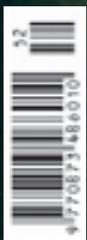


# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 52  
Abril 2009 · €3  
www.oa.pt

## CASO FREEPORT

Carta anónima que incriminou Sócrates  
foi combinada com a PJ



# AS SUAS RESPOSTAS ESTÃO NO SEU PORTAL. LIGUE-SE!



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

[www.oa.pt](http://www.oa.pt)

## UMA FERRAMENTA DE REFERÊNCIA NO MUNDO DA ADVOCACIA.

Os serviços prestados procuram auxiliar os advogados, quer seja através da disponibilização de serviços, da divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário ou da gazeta jurídica. A Ordem preocupa-se em estar presente dia a dia, com informação célere e actualizada.

### ORDEM

História; Órgãos da Ordem; Relatórios e Orçamentos; Eventos; Representação Internacional; Conselho Geral – Visita Virtual.

### PARA O ADVOGADO

Estágio e Formação; Centro de Formação Online; Seguro Profissional; Biblioteca; Protocolos de Cooperação Institucional; Benefícios dos Advogados – Catálogos.

### SERVIÇOS

Pesquisa de Advogados; Escalas; Directório da Justiça; Suporte Informático; Contactos da Ordem; Arquivo.

### ÁREA RESERVADA

Registo de Autenticações e Certificações; Base de Legislação e Jurisprudência; Acesso ao Direito; Serviços Informáticos; Mensagens Pessoais; Fóruns.

### REGRAS PROFISSIONAIS

Regulamentação aprovada pela OA; Legislação Nacional e Internacional.

### PUBLICAÇÕES

Boletim; Gazeta Jurídica; Revista.

### PARECERES E EDITAIS

Base de Dados de Jurisprudência; Pareceres.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# Uma nova estratégia de comunicação para a Ordem

**O** *Boletim da Ordem dos Advogados* está em mudança. Pretendemos privilegiar os conteúdos informativos, sem menosprezar as opiniões qualificadas.

Queremos uma informação com grande qualidade técnica e, sobretudo, totalmente independente.

A Ordem dos Advogados só tem compromissos com o Estado de Direito democrático, com a advocacia e com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Não se esperem obséquios ou agressões gratuitas. Não se conte com o *Boletim OA* para a promoção da imagem ou para acolher vedetismos pessoais.

Queremos fortalecer o Estado de Direito, defender os direitos, liberdades e garantias e promover a dignidade, o prestígio e a função social da advocacia portuguesa, seja a que se pratica nas grandes cidades, seja a que se exerce nas mais recônditas comarcas do interior.

Em vez de agências de comunicação para projectar na comunicação social a imagem dos dirigentes da OA ou as de alguns advogados, optámos por um *Boletim OA* que seja um instrumento de comunicação da própria OA que produza uma informação credível e promova os valores da justiça e da cidadania.

Não escondemos que temos ambições. Desejamos que a periodicidade do *Boletim OA* venha a ser mensal e, sobretudo, pretendemos que se pague a si próprio através da publicidade. Queremos igualmente que as matérias relacionadas com a justiça sejam noticiadas com mais qualidade e, portanto, com mais credibilidade.

Infelizmente, a grande maioria dos órgãos de informação portugueses não produz uma informação credível sobre a justiça portuguesa. Uma vez porque os seus profissionais não possuem os conhecimentos técnico-jurídicos para compreender as questões e noticiá-las com rigor (noticiar é explicar, e só se pode explicar aquilo que se compreende bem), outras vezes porque existem dependências

de vária ordem que subordinam a informação a interesses que lhe são estranhos.

Nestes primeiros passos no novo caminho nem tudo será perfeito. Só não erra quem não trabalha. Por isso, os erros e imperfeições que possamos praticar serão encarados como consequências normais de quem quer fazer mais e melhor. Os erros só são verdadeiramente nocivos quando não existe humildade para retirar deles as lições que eles encerram.



EM VEZ DE AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO PARA PROJECTAR NA COMUNICAÇÃO SOCIAL A IMAGEM DOS DIRIGENTES DA OA OU AS DE ALGUNS ADVOGADOS, OPTAMOS POR UM *BOLETIM OA* QUE SEJA UM INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PRÓPRIA OA

## MULHER E ADVOGADA

Neste número, privilegiamos as advogadas portuguesas, com referência ao 8 de Março, Dia Internacional da Mulher. Queremos homenageá-las, reconhecendo os imensos sacrifícios que têm de fazer no seu quotidiano profissional. Muitas delas, além de excelentes profissionais, são também mães, esposas e donas de casa, com tudo o que isso implica num país como o nosso. Algumas das nossas colegas são, por isso, verdadeiras heroínas.

As advogadas são as únicas mulheres que não têm direito a licença de maternidade, pois não podem suspender os prazos dos actos processuais que devam efectuar enquanto mandatárias. São obrigadas a trabalhar logo a seguir ao parto, ou então têm de arranjar quem as substitua.

Felizmente que esta grande injustiça está em vias de ser corrigida, pois esperamos que dentro em breve seja publicada legislação que lhe ponha fim.

Espera-se que tal legislação contemple a possibilidade de, por motivo de maternidade, se poder obter o adiamento em um ou dois meses das diligências em que devam intervir, consoante essas diligências ocorram no segundo ou no

primeiro mês após o parto. Não é muito, mas valerá como um sinal das mudanças necessárias.

Bastonário

# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 6 ACTUALIDADE JURÍDICA**
- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 11 DECISÕES...**
- 12 FORMAÇÃO**

## TEM A PALAVRA

- 24 CASO DO MÊS**
- 26 PERSPECTIVAS**  
Salvador da Costa,  
Ana Costa Almeida  
e Márcia Gonçalves
- 30 ADVOGADAS  
MAIS ANTIGAS**
- 34 GRANDE ENTREVISTA**  
Ana Feijó
- 37 OSSOS DO OFÍCIO**
- 38 SEM TOGA**  
Joalheira de mão  
cheia
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 41 OPINIÃO**  
Mário A. de Almeida



## A SABER

- 16 CASO FREEPORT**  
A carta anónima que incriminou  
Sócrates foi combinada com  
a PJ. O seu autor sempre foi  
conhecido dos investigadores  
policiais e chegou mesmo a  
participar em reuniões com  
inspectores da PJ
- 20 REPORTAGEM**  
Tribunal da Boa-Hora  
fecha as portas

## LIFE STYLE

- 44 DESTINOS**
- 47 SOBRE RODAS**
- 48 REFÚGIOS**
- 49 PALADARES À MESA**
- 50 GOURMET**
- 51 GADGETS**
- 52 LAZER**
- 53 FORA DE CASA**
- 54 DECORAÇÃO**

## ACTUALIDADE

- 57 PARA LER**
- 58 LEGISLAÇÃO  
E JURISPRUDÊNCIA**
- 60 CARTAS AO  
BASTONÁRIO**
- 62 CONTRASTES**
- 63 EM MEMÓRIA**
- 64 EDITAIS**
- 65 EFEMÉRIDES**
- 66 FINALIDADES**



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 52  
Abril de 2009

### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1º  
1169-060 Lisboa  
T: 218 823 570/1  
F: 210 072 955

E: boletim@oa.pt

Director António Marinho e Pinto  
bastonario@cg.oa.pt

Directora Adjunta Fátima Bento  
fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redacção e Secretariado Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro  
Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt

Colaboram neste número: Ana Costa Almeida, Ema Seca,  
Salvador da Costa, Ilme Portela, João Loff Barreto, Márcia  
Gonçalves e Mário Aroso de Almeida  
Fotografia: Bruno Barbosa, Estúdios João Cupertino/  
Fernando Picarra e Nuno Antunes  
Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27  
Registo na ERC n.º 109956  
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários  
inscritos na OA  
Tiragem 32 500 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de  
Customer Publishing da Imprensa Publishing  
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras  
2770-022 Paço Arcos  
Tel.: 21 469 80 00

Edição Paula de Lacerda Tavares Revisão Dulce Paiva  
Concepção Gráfica Rui Guerra e João Matos  
Gestor de Projecto Luís Miguel Correia  
Assistente de redacção Teresa Pinto  
tpinto@impresa.pt, T: 21 469 87 76  
Produção Gráfica João Paulo Batlle Y Font

### Publicidade



Moon Media

Rua General Ferreira Martins, n.º 10 - 6.º D 1495-137 Algés  
T: 214 100 202/4 F: 214 100 166

E: l.rosa@moonmedia.info

Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipográfica, S. A.  
Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto, 2135-114  
Samora Correia

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos  
advogados na Ordem

# ORDEM

---



- 6 **ACTUALIDADE JURÍDICA** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Eventos que constituem notícia
- 10 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre a Justiça publicadas na imprensa
- 11 **DECISÕES...** Casos com história
- 12 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## **A ORDEM**

Em 1990 tomava posse como primeira Bastonária da Ordem dos Advogados Maria de Jesus Serra Lopes.

### SERVIÇO EUROJUS Aconselhamento jurídico

Disponibilizar gratuitamente aconselhamento jurídico sobre a legislação da União Europeia (UE) e a sua aplicação é o principal objectivo do serviço Eurojus, a funcionar há cerca de um ano na Representação da Comissão Europeia em Portugal. Este serviço responde, oralmente ou por escrito, a questões jurídicas colocadas pelos cidadãos - e não por empresas e organizações - que se relacionem com a UE.

Nestas consultas - que não substituem a intervenção de um advogado -, os cidadãos podem obter conselhos sobre soluções alternativas disponíveis por força da legislação comunitária ou serem remetidos para órgãos especializados, como o Provedor de Justiça Europeu. Por outro lado, este serviço auxilia ainda a resolver problemas de comunicação com as autoridades europeias e nacionais, desde que esteja em causa uma questão relacionada com a legislação comunitária. O direito de livre circulação e permanência noutro Estado membro, o reconhecimento de qualificações académicas, os direitos de segurança social ou os direitos dos passageiros dos transportes aéreos são apenas algumas das questões a que o Eurojus pode dar resposta. O Eurojus funciona no Largo Jean Monnet, n.º 1, 10.º andar, e pode ser contactado no telefone 213 509 885, às segundas, terças e quartas-feiras da parte da manhã. E-mail [eurojus@eurojust-pt.eu](mailto:eurojus@eurojust-pt.eu)



## “O pior é o barulho e o pó”

**A** pesar da urgência das obras de reestruturação do Tribunal de Chaves, os trabalhos têm condicionado o normal funcionamento da instituição. O ruído é uma presença forte durante as sessões de julgamentos, cujos depoimentos têm, por vezes, de ser repetidos devido à má qualidade da gravação ou ao facto de a electricidade falhar.

Há cerca de seis meses que o Tribunal de Chaves está em obras. O edifício tem 50 anos, “a canalização e a instalação eléctrica são muito antigas e havia uma só casa de banho”, partilhada por homens e mulheres. “As obras eram mais do que necessárias”, afirmou o juiz presidente do Tribunal, Luís Seixas. Para o juiz, “o pior é o barulho e o pó”, chegando a pedir aos funcionários das obras que “parem as máquinas” durante os julgamentos.

Além das fracas canalização e electricidade, “no Verão era impossível estar dentro das salas e no Inverno também, chegando a atingir temperaturas negativas”. Igual opinião tem o advogado Ferreira de Araújo; além de recordar “paredes a cair”, refere “o pó do gesso e do cimento em cima das mesas”.

Cientes do transtorno das obras, “tentámos que nos fosse cedido um espaço para a realização de julgamentos”, mas “tal nunca se verificou”, informou Luís Seixas. Para Márcia Teixeira, presidente da Delegação de Chaves da Ordem dos Advogados, “a solução tinha sido arrendarmos um espaço” e, na sua opinião,

“por má vontade do governo” é que tal não se concretizou.

Segundo o magistrado, o facto de pedirem para as obras pararem durante os julgamentos terá “contribuído para o atraso das mesmas”. Para Márcia Teixeira, é difícil de suportar “o pó acumulado”, tornando o ar “quase irrespirável”, bem como o “barulho”. De inusitado recordou que “durante uma audiência comecei a sentir coisas a caírem do tecto”.

Enquanto presidente da delegação, recebeu “muitas queixas de colegas”, sugerindo “que fosse feita uma manifestação contra as condições em que estávamos a trabalhar”. Porém, entendeu que “esta ‘guerra’ não é nossa porque não estamos o dia todo no Tribunal”. Defendeu: “Deviam ter sido os funcionários do Tribunal os primeiros a manifestarem-se.” O *Boletim OA* chegou à fala com um dos funcionários, que, pedindo anonimato, referiu que “um dia tivemos que sair do Tribunal porque nem se conseguia respirar com o cheiro a queimado dos tubos”.

Também Luís Seixas protagonizou um episódio inusitado: “Um dia entrei no meu gabinete e veio um embate de pó”, tal era a acumulação de poeira! “O facto de as testemunhas serem encaminhadas para salas de advogados”, por não haver condições para esperar, e os móveis estarem “em exposição” num dos átrios do edifício, revestidos de pó, são já “prata da casa”.



O JUIZ PRESIDENTE junto à actual entrada do Tribunal de Chaves

Recentemente, “fecharam a porta principal do Tribunal sem aviso prévio”, o que obrigou a que o público, funcionários e arguidos partilhem a mesma porta de entrada, “sendo depois obrigados a subir umas escadas estreitas”, como testemunhou o *Boletim OA*. A actual entrada - ex-parque de estacionamento dos funcionários - conta, como “cartão-de-visita”, com entulho das obras, sendo também por estas condições que “um colega deficiente se desloca”, referiu

## PARA FERREIRA DE ARAÚJO PREOCUPAVA-O “**VER COLEGAS GRÁVIDAS A INALAR O PÓ DO CIMENTO E DA MADEIRA**”

Ferreira de Araújo. O projecto inclui um elevador, mas por se encontrar numa zona arqueologicamente protegida (como toda a área do Tribunal), aguarda autorização superior. O Tribunal dispõe de duas salas de audiência e “uma foi improvisada num dos espaços da cave”.

Apesar de não acreditar que as obras terminem a breve trecho, o juiz presidente enaltece o espírito de sacrifício e a compreensão de funcionários e operários. Como resultado final, espera ver melhorados “o número de gabinetes, condições de conforto, como aquecimento e ar condicionado, e quadro eléc-

trico em boas condições”. Adiantou que “há um mês a situação era pior. Houve inundação e eram fios espalhados pelo chão”.

Márcia Teixeira e Ferreira de Araújo, por seu turno, fazem coro na esperança de que as obras “beneficiem a sala de advogados, que é minúscula, cabendo três a quatro pessoas, e não tem espaço para material”.

Márcia Teixeira sublinhou “o apoio da Câmara Municipal de Chaves”, salientando que “sempre houve vontade em arranjar um espaço provisório para o Tribunal”. O *Boletim OA* chegou à fala, via telefone, com o autarca João Baptista, que afirmou ter cedido “um armazém, na zona industrial, para a colocação de processos arquivados”. Apesar do incómodo causado, reconhece que “as actuais obras são fundamentais para o bom desempenho do Tribunal”.

Segundo o director da obra, Paulo Machado, “o prazo de finalização das obras será cumprido”, o mesmo é dizer, “no final do mês de Março”.

Paulo Machado explicou ao *Boletim OA* parte do processo das obras: “Estavam as paredes montadas e colocámos sistemas hidráulicos, de aquecimento e electricidade todos novos. Remodelámos também o telhado e as fachadas.” Actualmente, só falta arranjar o piso de cima: “Inserir tubagens, parte eléctrica nova, pintura, envernizamentos e tectos falsos.” ■

## “Quem é Quem 2009”

O Ministério da Justiça organiza mais uma compilação com as principais figuras do mundo da Justiça em Portugal. “Quem é Quem 2009” identifica desde os órgãos de soberania a entidades e associações profissionais. Consulte a publicação em <http://www.mj.gov.pt/>.

## Civil Online Pedido de Processo de Casamento

Entrou em funcionamento o projecto Civil Online, que permite requerer ou iniciar actos de registo civil através da Internet. O serviço pioneiro deste projecto é o pedido de processo de casamento *online*. Desta forma os cidadãos podem dar início ao processo de casamento em qualquer hora do dia, em qualquer dia da semana, desde que ligados à Internet, sem necessidade de se deslocarem à conservatória. Este serviço está disponível para todos os tipos de casamento, quer seja civil, religioso ou católico. Informações detalhadas em <http://www.civilonline.mj.pt>. Quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Civil Online podem ser esclarecidas através do telefone 211 544 477 - de 2.ª a 6.ª feira, entre as 9h00 e as 17h00 - ou através do e-mail [rnpc.civilonline@dgrn.mj.pt](mailto:rnpc.civilonline@dgrn.mj.pt).

## Casa Pronta Cobertura Nacional

Desde o início do ano que o balcão Casa Pronta passou a ter cobertura nacional. Num único balcão é possível realizar todas as operações relativas à compra e venda de casa, no que respeita aos prédios urbanos. Os utentes podem pagar impostos, celebrar contratos de compra e venda e realizar todos os registos inerentes, solicitar a isenção do pagamento do IMI ou pedir a alteração da morada fiscal. As operações podem ser realizadas em qualquer posto de atendimento Casa Pronta, independentemente da localização do imóvel. Informações sobre este serviço em <http://www.casapronta.pt>.

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

CDL

## Simulação de julgamento

No âmbito da 1.ª fase de formação do estágio, o CDL promoveu a simulação de uma audiência de julgamento com advogados estagiários e formadores do Centro de Estágio. O Bastonário, A. Marinho e Pinto, e Fátima Bento, vogal do CG com o pelouro da Formação e Estágio, assistiram à simulação. Por não se tratar de uma simulação rigorosa de audiência, o Bastonário alertou os advogados estagiários para a solenidade dos actos praticados em julgamento, bem como para a necessidade de inculcar a prática da preparação prévia das audiências. A. Marinho e Pinto reforçou que a formação deverá ter uma forte componente prática e deontológica.



**SIMULAÇÃO** Bastonário e Teresa Alves de Azevedo



**DECURSO** de audiência

CIDADANIA

## Procuradoria ilícita

“Não faça direito por linhas tortas” é o *slogan* da campanha de sensibilização contra a procuradoria ilícita que o CDL tem estado a promover. A campanha procura mostrar aos cidadãos o perigo de contratarem serviços não qualificados para a resolução de questões de natureza legal. Mais informações e fóruns de discussão disponíveis em <http://naosedeixengonar.com/entrada.html>.

EMBAIXADA DE ISRAEL

## CDHOA recusa audiência



NAVIEF HASHILAMOUN/REUTERS

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) recusou estar presente numa audiência que requirera à Embaixada de Israel depois de confrontada com os procedimentos de segurança impostos à delegação daquele organismo. A Comissão considerou que aqueles procedimentos foram “ofensivos da dignidade institucional” dos seus representantes, que pretendiam expor os seus pontos de vista sobre o conflito israelo-palestiniano na sequência do ataque à Faixa de Gaza.

A CDHOA estranhou ter sido sujeita a uma revista por parte da segurança da Embaixada, uma vez que o encontro tinha sido previamente agendado com toda a formalidade. Apesar de surpreendida, sujeitou-se ao procedimento, mas já não aceitou a proibição de levar os telemóveis, mesmo que desligados, para a reunião. “Tratou-se de uma situação ofensiva da dignidade”, afirmou em comunicado a CDHOA.

Contactada pelo *Boletim OA*, o Gabinete do Embaixador afirmou tratar-se de procedimentos normais de segurança, pelo que se manifestou “surpreendido” com a situação.

A CDHOA foi também recebida pela Delegação Geral da Palestina em Lisboa, a quem expressou a sua preocupação pelo ataque a Gaza, tendo em conta “as inúmeras vítimas, as destruições verificadas e o quadro geral da crise humanitária verificada”.

A representante da Delegação Geral da Palestina apresentou uma visão geral dos crimes de guerra cometidos em Gaza, tendo a Comissão manifestado a disponibilidade em colaborar nas investigações dessa matéria no quadro de uma investigação internacional mais vasta.

EMOLUMENTOS

## 2.ª via da cédula mais barata

O Conselho Geral deliberou proceder à redução do valor dos emolumentos a cobrar pela emissão de 2.ª via da cédula profissional.

O valor foi reduzido para 25 euros. Até então, os advogados pagavam 75 euros pela emissão do novo documento.

## INSCRIÇÕES

### Estágio de agente de execução

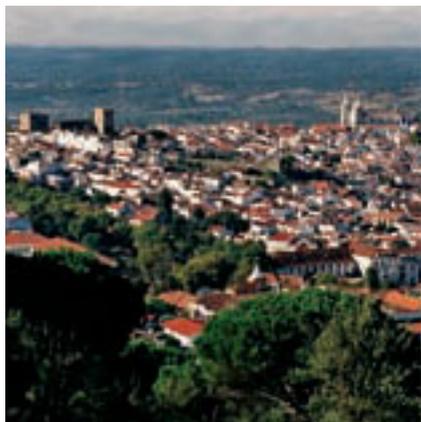
Os advogados que pretendam efectuar o exame de admissão ao estágio de agente de execução podem inscrever-se a partir de 1 de Abril de 2009, através do preenchimento do formulário disponível na área reservada do portal

da OA. A data de abertura dos estágios será comunicada após a instalação da Comissão para a Eficácia das Execuções, sendo previsível que os estágios tenham início em Setembro de 2009. Mais informações em <http://www.oa.pt>.

## PORTALEGRE

### Dia do Advogado 2009

No próximo dia 19 de Maio, Portalegre acolhe as comemorações do Dia de Santo Ivo, padroeiro dos advogados. No mesmo dia serão homenageados os advogados que há 50 anos se dedicam ao exercício da advocacia. Durante a cerimónia será também entregue o Prémio Literário 2009.



## VILA REAL

### VII Convenção das Delegações



A comarca de Vila Real acolhe a VII Convenção das Delegações, que decorre entre 7 e 10 de Maio de 2009. O evento procura contribuir para o intercâmbio de experiências e troca de informação entre as diversas delegações da Ordem dos Advogados. Mais informações sobre a preparação dos trabalhos em <http://www.oa.pt>.

## INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE EMPRESA

### Conferência

O IAE - Instituto dos Advogados de Empresa organizou a conferência sobre “Compliance e sua Aplicabilidade nas Empresas” e “Recursos em Processo Civil”. O evento teve lugar a 25 de Fevereiro e contou com as intervenções de João Labareda e Armindo Ribeiro Mendes, seguidas de um período de debate moderado por Jerónimo Martins e João Lourenço. Segundo o presidente do IAE, Vitor Marques Moreira “o balanço da conferência foi francamente positivo”. Manifestou ainda a intenção de mobilizar mais participantes para as próximas sessões.



**JERÓNIMO MARTINS,**  
Vitor Marques Moreira  
e João Labareda

### Candidaturas para o sistema de acesso ao direito e aos tribunais

O novo período de candidaturas para o sistema de acesso ao direito e aos tribunais decorre entre 2 e 27 de Março de 2009. O prazo para apresentação das candidaturas varia de acordo com a área do domicílio profissional do candidato. Os interessados devem garantir a regularidade do estado da inscrição, bem como da respectiva situação contributiva. Nos Conselhos Distritais de Faro e de Évora o processo realiza-se entre 2 e 6 de Março. Na Madeira, Açores e Coimbra decorrerá entre 9 e 13 de Março. As candidaturas pelo Conselho Distrital do Porto terão lugar entre 16 e 20 de Março. O processo termina com as inscrições da área de Lisboa entre 23 e 27 de Março. Para esclarecimentos no âmbito do sistema de acesso ao direito e aos tribunais, o Conselho Geral disponibiliza uma linha telefónica de suporte com o número 707 507 508, que funciona entre as 9h30 - 12h30 e as 14h00 - 18h00, e o e-mail [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt).

### Imposto do selo – Incidência nas procações forenses e subestabelecimentos

O Conselho Geral manifestou-se contra a instrução de serviço, do Centro de Formação de Funcionários de Justiça, dirigida aos secretários judiciais, na qual informava que as procações forenses e os subestabelecimentos análogos passariam a estar sujeitos a imposto do selo a liquidar nos termos do CIS. António Marinho e Pinto enviou uma carta aos Ministérios da Justiça e das Finanças a solicitar esclarecimentos sobre a interpretação da lei. Na sequência deste pedido, a OA recebeu uma comunicação da DGJAJ a informar que relativamente à incidência de imposto do selo nas procações forenses e subestabelecimentos as mesmas serão aceites pelas secretarias judiciais sem pagamento de imposto do selo enquanto se mantiverem dúvidas.

### FORMAÇÃO

#### Jurisdata OA

O Conselho Geral está a promover um novo ciclo de acções de formação sobre os conteúdos e funcionalidades da Jurisdata OA. As acções decorrem nos vários conselhos distritais e algumas delegações. O ciclo teve início a 24 de Março no CDM. Estão já agendadas as acções de Lisboa, dias 2 e 3 de Abril, a do Porto, dia 13 de Abril, as de Coimbra, dias 20 e 21 de Abril, e as de Faro e Portimão, dias 7 e 8 de Maio. Em breve serão divulgadas novas acções de formação.

Desde 20 de Março que a Jurisdata OA passou a integrar também a Jurisprudência da OA, até à data disponível na área pública do *site*.

Recorde-se que a Jurisdata OA pode ser acedida por todos os advogados que possuam inscrição em vigor e situação contributiva regularizada. Através da Jurisdata OA os advogados podem consultar diariamente e em versão actualizada: legislação, jurisprudência, referências doutrinárias, circulares, pareceres e orientações, codificação e principais diplomas.

Os advogados interessados poderão continuar a enviar sugestões de inclusão de novos diplomas e/ou áreas do Direito. A OA incentiva os advogados a remeterem textos doutrinários, teses de natureza académica, entre outros, para divulgação na base de dados. As sugestões podem ser enviadas para [jurisdata@oa.pt](mailto:jurisdata@oa.pt).



#### Rectificação

Por lapso, foi publicado o valor das quotas para advogados com inscrição inferior ou igual a 4 anos incorrecto. O valor correcto é de 18,75 euros e não 18,50 euros.

### INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE EMPRESA

#### O Novo Regime da Acção Executiva

O IAE - Instituto dos Advogados de Empresa organiza a 2.ª conferência de 2009 sobre o Novo Regime da Acção Executiva”, que terá lugar no dia 16 de Abril, pelas 14h30, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa.



O evento conta com as palestras de Henrique Martins Gomes e Maria António Araújo, que irão dissertar sobre “O estado actual das execuções em Portugal - Um diagnóstico de fundo e uma análise estatística”. José Lebre de Freitas falará sobre “O Novo Regime da Acção Executiva”. O debate será moderado por Vítor Marques Moreira, presidente do IAE.

A conferência tem por objectivo dotar os advogados e os advogados estagiários de novas ferramentas de trabalho e conhecimentos que lhes permitam responder de forma positiva aos desafios que advêm do Novo Regime Jurídico da Acção Executiva.



#### Boa-Hora: Lugar de memória

Sob o impulso agregador da Associação dos Juizes para a Cidadania, realizou-se, no passado dia 13, uma reunião preparatória das comemorações de mais um aniversário do Tribunal da Boa-Hora, este ano carregadas de particular simbolismo face à ameaça da sua passagem a um hotel de charme. Estiveram presentes várias associações e movimentos ligados à defesa do património cultural e histórico, para além de personalidades do mundo das artes, da cultura, da política e ainda do meio universitário e judiciário. A OA fez-se representar pelo vice-presidente, Jerónimo Martins, em substituição do Bastonário, António Marinho e Pinto. Presentes ainda o presidente do Conselho Superior, José António Barreiros, e o presidente da CDHOA, José Augusto Rocha.

O programa irá incluir um conjunto de realizações - que se estendem de 14 a 29 de Abril - que vão desde debates, exposição de fotografia e pintura, recitais de poesia, música, canto e teatro, prevendo-se a intervenção de conhecidos nomes do mundo artístico e da cultura.

Os presentes aproveitaram a ocasião para reflectirem sobre a melhor estratégia a adoptar na defesa da memória de um espaço que é público - como foi dito “pertence ao Povo”- e que no futuro deve ser destinado a uma “Casa da Justiça” e encarado numa perspectiva de afectação a um modo de pensar histórico, político, cultural, artístico e antropológico próprio de uma sociedade democrática e de um Estado votado à realização do bem público.

Foi particularmente lembrada a memória do Tribunal Plenário que o Tribunal da Boa-Hora encerra e em cuja sala de audiências se realizou a sessão.

Contra o espírito desse silêncio inconsciente e apaziguador, foi defendida uma atitude de compromisso activo com a cidadania, que preserve o Tribunal da Boa-Hora da vilania da especulação imobiliária e se oponha a uma desvalorização da História e da Cultura.

“Justiça e política são, pois, o esteio de uma certa maneira de viver. E quem, como nós, tem ainda fresca a memória do tempo autoritário deveria levá-las muito a sério.”

SOFIA GALVÃO  
**Expresso**  
14-2-2009

“[...] uma vez ou outra [as maiores ofensas à justiça] vêm dos próprios juízes.”

NORONHA DO NASCIMENTO  
**Jornal de Notícias**  
16-2-2009

“[...] quando me perguntam qual é o nosso maior problema, digo que é a Justiça. Na Educação e na Saúde os cidadãos têm alternativas. Na Justiça, não.”

ANTÓNIO BARRETO  
**Visão**  
19-2-2009

“Há já várias gerações habituámo-nos a viver bem em comparação com a vasta maioria da população do mundo - metade nunca fez uma chamada telefónica. Se parte do mundo que vive mal vier até aqui, esta geração vai apanhar um grande susto, pois nunca foi confrontada com a adversidade.”

CARVALHO RODRIGUES  
**Correio da Manhã**  
8-3-2009

“A protecção da maternidade, os direitos das crianças e a violência contra as mulheres não estariam na agenda política sem a participação das mulheres na tomada de decisão.”

ELZA PAIS  
**Correio da Manhã**  
8-3-2009

“O investimento nas mulheres tem um efeito multiplicador efectivo na produtividade, na eficiência e no desenvolvimento económico sustentável.”

“A nível das licenciaturas, há mais mulheres e entram na faculdade e são também elas que têm mais sucesso.



## Actividade e confiança

“A mulher portuguesa é uma mulher que não fica em casa. Faz a vida doméstica, mas mantém a actividade profissional [ao lado da sueca, é a taxa de actividade mais elevada da UE] e até tem um nível de actividade superior após o nascimento dos filhos.”

MARIA DAS DORES GUERREIRO  
**Correio da Manhã**  
8-3-2009

“Sem um clima psicológico de confiança, que motive as pessoas e os agentes económicos a trabalharem mais e melhor, a investirem e a consumirem, nenhuma medida do Governo terá qualquer efeito de retoma. É este discurso [Barack Obama] que falta na Europa e particularmente em Portugal.”

DANIEL PROENÇA DE CARVALHO  
**Semanário Económico**  
28-2-2009

Mas então porque é que não ocupam mais lugares de topo?”

ELZA PAIS  
**Expresso**  
7-3-2008

“Acho que havia, antes da entrada das mulheres na magistratura, quase uma ideia - socialmente

aceite - de que teria de ser um homem a exercer a função simbólica de administração de justiça, como factor imprescindível para a afirmação e credibilização dos tribunais. Era uma razão cultural, fruto do atraso português, ou até de tradição latina. Hoje, acho que a

mulher se desforrou, invadiu literalmente a magistratura, com uma crescente prevalência quantitativa, na 1.ª instância, até porque a mulher tem preenchido mais de 80 por cento das vagas abertas, nos últimos anos, no Centro de Estudos Judiciários. Só no Ministério Público, em 900 procuradores-adjuntos, mais de 60 por cento são mulheres.”

JOSÉ MANUEL DE PINHO  
SOUSA COELHO  
**Público**  
8-3-2009

“O acesso a cargos de chefia continua a ser-lhes mais dificultado do que aos homens, embora quase todas as profissões estejam a feminizar-se. Aliás, a presença das mulheres no mercado de trabalho está a aumentar e a dos homens a diminuir, embora continue a ser superior. Elas são mais afectadas pela crise, desemprego, pobreza e exclusão social. E continuam a ter de ser supermulheres com ‘duplas e triplas tarefas’ e ‘muito pouco tempo livre só para elas’.”

MANUELA TAVARES  
**Público**  
8-3-2009

“O Estado devia ter procurado soluções alternativas à liquidação destes edifícios com significado histórico. Já que não o fez para o Aljube e sede da PIDE, ao menos que o faça para a Boa-Hora e para a Penitenciária.”

MÁRIO SOARES E PAULO PINTO  
DE ALBUQUERQUE  
**Expresso**  
7-3-2009

«O Citius é uma mentira, um autêntico flop.

As peças processuais não são introduzidas pelas secretarias dos tribunais, como obriga a lei.»

ANTÓNIO COLAÇO  
**Correio da Manhã**  
10-2-2009

## Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem

### ACESSO VEDADO

Desta feita, o que motiva esta rubrica é uma interpretação de um juiz face à Portaria n.º 10/2008, de 3-1, no que respeita aos artigos 12.º e 17.º, ou seja, participação de estagiários mediante substabelecimento com reserva - acompanhamento - do patrono.

Uma advogada estagiária dirigiu-se ao Tribunal de Família e Menores de Coimbra para consultar um processo para o qual o seu patrono havia sido nomeado. Porém, este acesso foi-lhe negado por não possuir um substabelecimento. Um dia após o indeferimento, a mesma advogada estagiária, já na posse do substabelecimento, foi ao mesmo Tribunal e, surpreendentemente, viu-lhe a consulta de processo ser novamente negada. Uma funcionária ter-lhe-á dito que só o seu patrono podia consultar o processo, sendo que o substabelecimento serviria apenas para peças processuais e outras diligências, exceptuando as consultas de processos. Uma decisão que causou surpresa na advogada estagiária, que em Outubro já havia consultado um processo naquele mesmo Tribunal.

A advogada estagiária, indignada com a decisão, requereu junto do juiz do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Coimbra a autorização para consulta de processo, evocando os artigos 12.º da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, 17.º do referido diploma e ainda o artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de Junho.

Em resposta a este requerimento, o juiz do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Coimbra emitiu o seguinte despacho, que se reproduz na íntegra:

“Vem a Sr.ª Advogada estagiária Vera Lúcia Antunes requerer autorização para consultar o processo, uma vez que se encontra munida de substabelecimento com reserva do seu patrono, Dr. Rosa de Carvalho. Como a secção a informou e dispõe a lei indicado pela requerente, a advogada estagiária pode acompanhar o seu patrono em todas as diligências e processos a estes atribuídos. O mesmo patrono pode substabelecer, mas para diligência determinada, indicando o substituto ou substabelecido (v. artigo



17.º da Portaria n.º 10/2008, de 3-1).

Como a consulta do processo não é uma diligência determinada, não serve o substabelecimento para que a advogada estagiária consulte o processo. Assim sendo, indefere-se o requerido.

Notifique.”

Apesar de ter em seu poder o substabelecimento com reserva para consulta de processo, no qual irá intervir em substituição do patrono, o acesso à consulta foi-lhe indeferido.

### A COR DO PAPEL... VERDE

Este é um acórdão sobre a cor do papel, mais especificamente sobre a cor verde. O Tribunal da Relação do Porto obrigou uma juíza de Ovar a aceitar um requerimento que tinha devolvido por ter sido apresentado em papel... verde. Mas não ficou por aqui. Repreendeu a juíza e anulou a multa que tinha aplicado à requerente no valor de 192 euros.

“Num tempo em que toda a opinião pública critica a morosidade da justiça, melhor teria andado a M.ª Juíza em ter reparado a decisão recorrida dado o texto mandado desentranhar ser, como se disse, perfeitamente legível”, refere o acórdão da Relação. Mas a juíza terá preferido atender mais à cor do papel do que ao conteúdo do recurso...

Antes de chegar a esta conclusão, o acórdão da Relação pronunciou-se largamente sobre a questão das cores. Depois do fim do papel selado em 1986, passou a ser obrigatório o uso de papel azul de 25 linhas. Seguiu-se o papel branco e finalmente as folhas de papel normalizadas, brancas e de cores pálidas. E é aqui que reside a essência

da questão. Para o magistrado da Relação, o decreto-lei que refere que as peças processuais devem ser escritas em papel de cor branca ou pálida não estava preocupado com a questão estética, mas sim com o facto de o conteúdo ser legível. E para que não restassem dúvidas, não faltou sequer o recurso a dicionários. Primeiro o da Língua Portuguesa para definir cor pálida: “descorado; sem colorido, desbotado, pouco vivo, sem animação”, depois o de Sinónimos. Mais uma vez apareceu “descorado, desmaiado, amarelado, desbotado, descolorido, fraco, ténuo”. E de cores pálidas ficou a saber a Relação do Porto...

É certo, dizem os magistrados, que o verde não pode ser incluído nas cores pálidas, mas o que interessa, como concluíram, é que o conteúdo seja legível. E assim o tribunal foi da opinião que podem ser usadas todas as cores nos requerimentos e peças processuais desde que se consiga ler. ■

## Congressos . cursos . debates . seminários . conferências

### Registo predial e actos conexos

O IFE - International Faculty for Executives organiza a acção de formação sobre registo predial e actos conexos, que terá lugar nos próximos dias 1 e 2 de Abril de 2009, em Lisboa. A formação tem por objectivo analisar o Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, permitindo aos participantes saber quais as medidas de simplificação, desformalização e desmaterialização do registo predial e actos conexos; conhecer o novo regime do balcão único para a prática de actos relativos a imóveis; identificar quais os actos e processos que são simplificados e quais as formalidades desnecessárias que vão ser eliminadas, e saber quais os novos serviços *on-line* que vão ser criados. Mais informações e inscrições em <http://www.ife.pt>.

### Regionalização

Arlindo Cunha, Luís Valente de Oliveira e Mário Rui Silva são os oradores da conferência sobre o tema "A regionalização, sim!" que terá lugar no dia 2 de Abril, no Auditório da Biblioteca Almeida Garrett, no Porto. O evento encerra o ciclo de conferências "Regionalização: uma vantagem para Portugal?", organizado pela Câmara Municipal do Porto.

### Seminário UIA – AIJA

A UIA e a AIJA organizam um seminário sobre "Antitrust e Concorrência Desleal" com o objectivo de promover a reflexão e o debate sobre as leis da concorrência e o desenvolvimento das principais tendências destas temáticas, em especial na União Europeia. O evento decorrerá nos dias 24 e 25 de Abril, em Bruxelas. Todos os detalhes sobre o seminário estão disponíveis no *site* <http://www.uianet.org>.

### Informática para advogados

Com o objectivo de familiarizar os advogados com as funcionalidades disponíveis no portal da Ordem e com alguns programas informáticos essenciais para o dia-a-dia da advocacia, o CDC organiza um conjunto de acções de formação relacionadas com a informática, que serão ministradas nos vários agrupamentos de delegações. Mais informações em <http://www.oa.pt/cde>.

### E-Marketing Master Course

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego acolhe, de 20 a 24 de Abril, a



Master Class Course em E-Marketing, promovida por especialistas da Middlesex University, de Londres. A formação auxiliará os participantes a compreenderem melhor a abrangência do E-Marketing e a adquirirem as competências necessárias para desenvolverem as suas próprias estratégias. Os interessados poderão obter mais informações <http://www.estgl.ipv.pt>.

### Novo Regime Jurídico do Divórcio

O CDC organiza um ciclo de acções de formação sobre o Novo Regime Jurídico do Divórcio, fruto da Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro, contando com a participação de Cristina Manuela Dias, docente da Faculdade de Direito da Universidade do Minho. A próxima acção terá lugar a 8 de Maio, pelas 18 horas, na delegação de Castelo Branco. Informação pormenorizada em <http://www.oa.pt/cdc>.

### Gestão para juristas

O CDL e a Escola de Gestão Empresarial (EGE-UCP) organizam a 4.ª edição da pós-graduação de Gestão para Juristas, que terá início no próximo dia 15 de Maio. A for-

mação é dirigida a todos os que pretendam construir uma visão integrada do universo económico-empresarial numa perspectiva multidisciplinar e apostar numa mais fácil integração profissional na advocacia empresarial e na advocacia dos negócios. Mais informações em <http://www.oa.pt/cdl>.

### Cursos de notariado

O CDC, em colaboração com as Delegações de Viseu, Leiria e Guarda, promove um ciclo de cursos de notariado direccionados para a titulação de actos por advogado, com o objectivo de promover a qualificação dos advogados para lidarem com as novas competências, sobretudo no domínio do societário e do predial. O II Curso de Notariado decorre na Guarda, entre 28 de Março e 4 de Abril, o III Curso terá lugar em Viseu, entre 9 e 16 de Maio, e em simultâneo decorrerá o IV Curso, em Coimbra, todos realizados aos sábados. A V acção terá lugar em Leiria, nos dias 24 de Abril, 8, 15 e 29 de Maio, às sextas-feiras. A formação será ministrada pelas notárias Marina Martins de Carvalho e Ana Luísa Melo. Cada curso tem a duração de 12 horas e um custo de 60 euros e os interessados deverão formalizar a sua inscrição através do e-mail [formacao@cdc.oa.pt](mailto:formacao@cdc.oa.pt).

**NÃO SE DEIXE ENGANAR  
PELA CONVERSA DO “FICA MAIS EM CONTA”**



# **PROCURADORIA ILÍCITA**

**Não faça direito por linhas tortas**

**O BARATO SAI CARO. CONSULTE UM ADVOGADO.**



# A SABER



16 **DESTAQUE** Caso Freeport e a carta anónima que incriminou Sócrates foi combinada com a PJ

20 **REPORTAGEM** Mudança - Tribunal da Boa-Hora fecha as portas

## A SABER

Em 1843 entrava em funcionamento o Tribunal da Boa-Hora. Em 1913, Regina Quintanilha, a primeira advogada portuguesa, estreava-se na Boa-Hora.

## CASO FREEPORT

# Carta anónima que incriminou Sócrates foi combinada com a PJ

A carta “anónima” dirigida à Polícia Judiciária no início de 2005, que incriminava o secretário-geral do Partido Socialista, José Sócrates, e que deu origem ao processo Freeport, foi escrita por sugestão da própria PJ. Na verdade, a carta nunca foi anónima, já que o seu autor sempre foi conhecido dos investigadores policiais e chegou mesmo a participar em reuniões com inspectores da PJ

Estes factos foram apurados num outro processo (n.º 128/05.0JDLSB) sobre violação de segredo de justiça no caso Freeport e consta de um longo despacho proferido em Julho de 2006 pela magistrada do Ministério Público, Inês Bonina (ver despacho na íntegra em [www.oa.pt](http://www.oa.pt)).

Nesse despacho, a magistrada deduziu acusação contra um inspector da PJ (Elias Torrão) e dois jornalistas do *Independente* (Inês Serra Lopes e Francisco Teixeira) pelos crimes de violação do segredo por funcionário e de violação de segredo de justiça, tendo arquivado procedimentos contra oito outros arguidos por não se terem reunido provas dos delitos por que tinham sido indiciados, ou seja, pelos mesmos crimes de violação de segredo de justiça e de violação de segredo por funcionário e ainda por corrupção activa e passiva.

A carta fora escrita por Zeferino Augusto Lourenço Boal, membro da Assembleia Municipal de Alcochete, eleito nas listas do CDS/PP, partido que na altura integrava o governo dirigido por Pedro Santana Lopes.

Baseado apenas em “boatos”, “rumores” e “conversas de café” (ver caixa com o teor integral da carta), o seu autor acusou, no entanto, José Sócrates de, enquanto ministro do Ambiente, ter recebido dinheiro e apoios para a campanha eleitoral como contrapartidas da aprovação do projecto de construção do Freeport.

“Ao que consta, houve entrega de dinheiro ao ministro [José Sócrates] e apoio à campanha eleitoral autárquica do PS”, dizia textualmente a carta que a PJ juntou ao processo como sendo anónima.



A CARTA, QUE NUNCA FOI ANÓNIMA, REPRODUZIA APENAS RUMORES, BOATOS E CONVERSAS DE CAFÉ NA VILA DE ALCOCHETE. **“AO QUE CONSTA, HOUE ENTREGA DE DINHEIRO AO MINISTRO E APOIO À CAMPANHA ELEITORAL AUTÁRQUICA DO PS”**, DIZIA O SEU AUTOR REFERINDO-SE A JOSÉ SÓCRATES

As denúncias feitas na referida missiva deram origem ao famoso processo Freeport (Inquérito com o n.º 77/05.2JASTB), que foi instaurado em Fevereiro de 2005 pelo magistrado do MP, Raul Farias, e que ainda hoje corre termos no DCIAP, em Lisboa, envolto em enorme controvérsia política e mediática.

O processo foi instaurado na sequência de uma “averiguação preventiva” desencadeada autonomamente pela PJ de Setúbal, na qual teve papel preponderante o inspector Elias Torrão, que acabaria condenado pelo crime de violação

de segredo de funcionário, uma vez que ficou provado que forneceu a jornalistas informações e documentos relativos à investigação.

Imediatamente após a abertura do inquérito sobre o Freeport, foram desencadeadas uma série de buscas e apreensões em várias empresas e na Câmara Municipal de Alcochete, diligências essas que foram minuciosamente relatadas pela revista *Tempo* (edição de 9 de Fevereiro de 2005) e ainda pelo jornal *Independente* (que com elas fez manchetes nas suas edições de 11 e 18 de Fevereiro de 2005).

## A CARTA ANÓNIMA

“Alcochete é uma vila pacata e o concelho não tem uma elevada taxa populacional. Por isso, quando surgem boatos, rapidamente se tornam em verdades absolutas, as quais considero deverem ser acompanhadas e/ou investigadas. Nas vésperas das eleições autárquicas de 2001, o projecto de construção da Freeport foi chumbado pelo Ministério do Ambiente, na altura liderado pelo engenheiro José Sócrates.

Imediatamente a seguir, e na sequência da vitória do PS liderado por José Inocêncio, a Câmara desenvolveu esforços para que o projecto fosse aprovado. Existem rumores de que o primeiro parecer da Direcção Regional da Agricultura e Ordenamento do Território teria sido favorável à aprovação, no entanto ainda antes da primeira decisão do então ministro tiveram de reformular o parecer. Ao que consta, houve entrega de dinheiro ao ministro e apoio à campanha eleitoral autárquica do PS. Este processo do Freeport tem sido bastante nebuloso e culminou na conturbada inauguração em Setembro.

Ao que consta, existem dois assessores da Câmara que têm procurado ‘sugar’ algum dinheiro aos patrocinadores do empreendimento, bem como a outros empresários que investem ou pretendem investir em Alcochete. Esses dois assessores são a engenheira Honorina e o Dr. José Manuel Marques.

Esses autarcas sabem da situação e eventualmente possuem documentos, para além dos principais dirigentes do PS, o Sr. António Lourenço tem escrito e demonstrado conhecimento da matéria. A engenheira Honorina era

vice-presidente da Câmara do Montijo, tendo perdido a confiança política da presidente da Câmara. Mantém-se como vereadora sem pelouros; e, com alteração do quadro de poderes da Câmara do Montijo, foi contratada pelo presidente da Câmara de Alcochete como assessora para o urbanismo.

Neste momento, correm no tribunal do Montijo processos contra ela, accionados pela presidente da Câmara do Montijo e vice-versa. José Manuel Marques é funcionário da Reserva Natural do Estuário do Tejo, possuindo um contrato de prestação de serviços com a Câmara de Alcochete na área do Ambiente. Ao que consta, este contrato não é totalmente legal. Existem autarcas que conhecem a situação e eventualmente possuem documentos, para além dos principais dirigentes do PS, talvez seja oportuno ouvir o Sr. António Lourenço que é o representante do PSD na Assembleia Municipal, o qual tem escrito e demonstrado conhecimento da matéria.

A empresa que deu consultadoria liderada pelo empresário Manuel Pedro poderá dar mais informações. Os rumores e conversas de café em Alcochete são inúmeros, de tal modo que, ao que parece, os administradores do Freeport estão com vontade em desabafar.”

*(in Correio da Manhã, 6 de Março de 2009)*

O recurso ao método da carta “anónima” visava, supostamente, proteger o seu autor, que não queria “dar a cara”. Por isso a carta fora escrita e enviada à Polícia por sugestão da coordenadora superior de Investigação do Departamento de Investigação Criminal de Setúbal da PJ, Maria Alice Fernandes, e do inspector José António Elias Torrão.

O falso anonimato visaria preservar Augusto Boal das consequências das denúncias feitas, o que não deixa de ser surpreendente, tendo em conta, por um lado, o princípio da legalidade que vigora no nosso processo penal e, por outro lado, a existência de mecanismos legais que garantem a protecção de testemunhas (Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, e Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de Agosto).

No seu despacho, a procuradora Inês Bonina escreve a dada altura: “Segundo explicou a coordenadora superior de Investigação da DIC de Setúbal da PJ, Maria Alice Fernandes, era o inspector Torrão quem conhecia as pessoas que podiam dar informação sobre o caso e, como estas pessoas recebavam ‘dar a cara’, sugeriu

que a informação e documentação fosse remetida via carta anónima, o que veio a suceder [...]”

E o mesmo despacho acrescenta logo a seguir: “Tal foi também confirmado pelo inspector Torrão, que esclareceu que [...] através de pessoa de quem foi decidido preservar a identidade, lhe foram comunicados verbalmente factos que poderiam constituir crime. Em face dos factos, contactou as suas chefias directas no departamento, que alvitaram a hipótese de tais factos serem canalizados através de carta anónima para preservação da identidade do informador. Foi o que aconteceu, tendo, depois de recebida a carta, elaborado uma informação de serviço com a anexação da referida carta para o início das investigações [...]”

### ENCONTROS POLÍTICO– –JORNALÍSTICOS

Resta saber se o magistrado do MP titular do processo Freeport, Raul Farias, chegou a ter conhecimento de que a carta não era anónima.

A situação, já de si insólita, adquire

contornos algo preocupantes, porquanto a ideia da carta “anónima” parece ter surgido num contexto de encontros e reuniões entre inspectores da PJ, jornalistas e figuras políticas ligadas ao PSD e ao CDS.

Assim, em Janeiro de 2005, ainda antes de aberto o inquérito, realizaram-se pelo menos dois encontros na localidade da Aroeira, na residência do administrador da revista *Tempo*, Armando Jorge Costa Carneiro Neves de Matos.

Além do anfitrião, participaram também os inspectores da PJ Elias Torrão e Carla Gomes, bem como o jornalista da revista *Tempo* Vítor Norinha e Miguel Almeida, deputado do PSD e pessoa muito ligada a Pedro Santana Lopes (então primeiro-ministro), tendo sido seu chefe de Gabinete quando este foi presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Papel importante nessas reuniões parece ter tido também um indivíduo de nome José Maria Belo Dias, que costumava ir à caça com Elias Torrão, já que terá sido por seu intermédio que este inspector da PJ organizou os encontros com Armando Carneiro, Vítor Norinha e Miguel Almeida. ▶

Todos esses encontros decorreram no âmbito de uma “averiguação preventiva”, ou seja, uma espécie de pré-inquérito não dirigido pelo MP. Esse procedimento está previsto na Lei n.º 36/94, de 29 de Setembro (medidas de combate à corrupção e criminalidade económica e financeira), que admite que a PJ possa desencadear, por iniciativa própria, acções de prevenção relativamente a esse tipo de criminalidade.

Surpreende, no entanto, que a instauração dessa “averiguação preventiva” tenha assentado na carta aparentemente combinada entre Zeferino Boal e a PJ, já que o inspector Elias Torrão desempenhava funções na área da investigação de moeda falsa da PJ, área essa que nada tinha a ver com os crimes denunciados na missiva (corrupção e participação económica em negócio).

**DENEGRIR A IMAGEM DE SÓCRATES**

Outra curiosidade consiste em apurar qual o papel reservado aos jornalistas nessas reuniões, uma vez que, antes delas, eles não publicaram qualquer notícia sobre o caso e, posteriormente, apenas se limitaram a noticiar as decisões do MP e as diligências efectuadas pela própria PJ.

Surpreende igualmente o papel de Miguel Almeida, dadas as funções políticas e partidárias que desempenhava na ocasião e, sobretudo, as suas ligações ao então primeiro-ministro, Pedro Santana Lopes, ou seja, o principal adversário político de José Sócrates nas eleições legislativas desse ano.

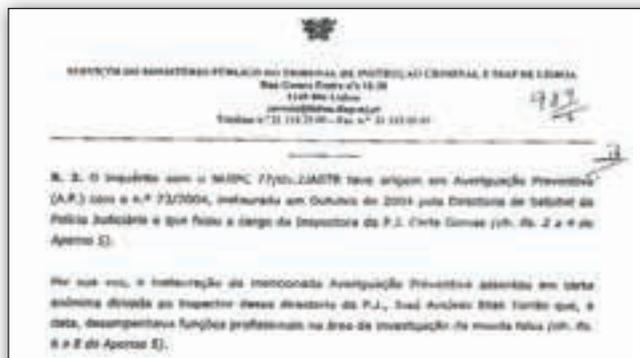
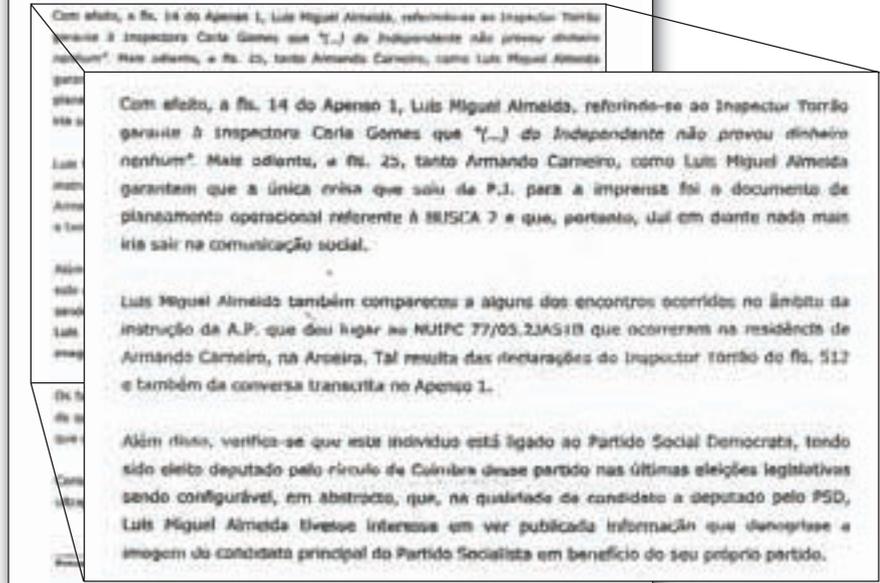
A propósito de Miguel Almeida, a magistrada do MP, Inês Bonina, chegou a admitir no seu despacho que aquele militante social-democrata “tivesse interesse em ver publicada informação que denegrise a imagem” de José Sócrates.

“[...] verifica-se que este indivíduo está ligado ao Partido Social Democrata, tendo sido eleito deputado pelo círculo de Coimbra desse partido nas últimas eleições legislativas, sendo configurável, em abstracto, que, na qualidade de candidato a deputado pelo PSD, Luís Miguel Almeida tivesse interesse em ver publicada informação que denegrise a imagem do candidato principal do Partido Socialista em benefício do seu próprio partido” - escreveu a dada altura a magistrada.

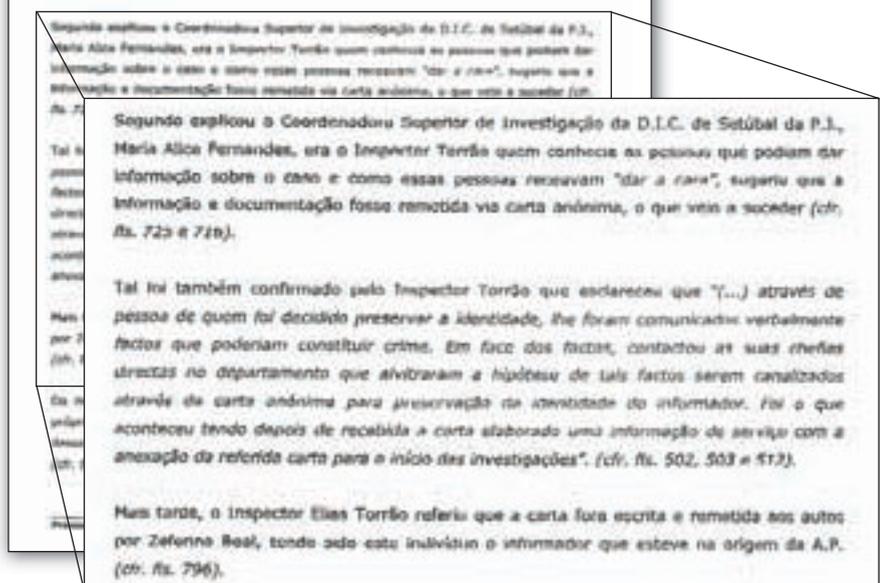
Esse “caldo político-jornalístico” fez e faz recair as piores suspeitas sobre a génese daquela investigação, sobretudo por se tratar de um ano de eleições legislativas. Essas suspeitas são agravadas



FOTOCÓPIA DA PÁGINA 14 (fl. 989) do despacho de Inês Bonina



FOTOCÓPIA DA PÁGINA 18 (fl. 993) do despacho de Inês Bonina



## O QUE DIZIA O INDEPENDENTE E A REVISTA TEMPO

Na sua edição de 11 de Fevereiro de 2005, o semanário *Independente* escrevia textualmente: "A Polícia Judiciária tem fortes indícios de que a alteração da Zona de Protecção Especial do Estuário de Tejo por José Sócrates terá tido como contrapartida o financiamento de campanhas eleitorais do PS." E acrescentava: "Segundo um inquérito policial a que o *Independente* teve acesso, a PJ suspeita que a interferência do ex-ministro do Ambiente no desenrolar deste processo terá sido determinante na aprovação de um dos maiores empreendimentos comerciais portugueses."

O jornal invocava ainda ter tido acesso a um "mandado de busca e apreensão", destinado a "passar a pente fino" o Freeport, bem como efectuar buscas judiciais na Câmara Municipal de Alcochete e na Sociedade Europeia da Aquacultura, entre outros locais.

Ainda segundo o *Independente*, o objectivo dessas buscas era "[...] apreender computadores pessoais, agendas de contactos, extractos bancários ou comprovativos de depósitos dos vários buscados".

Na semana seguinte, ou seja, na edição de 18 de Fevereiro de 2005, o *Independente* reproduzia o tal documento de planeamento operacional da PJ, intitulado *BUSCA 2*, segundo o qual se deveria apreender "[...] expediente diverso [...] em que constem os seguintes suspeitos ou empresas: [...] Smith e Pedro, Consultores Associados, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, Maria Adelaide de Carvalho Monteiro [mãe de José Sócrates], Carlos Guerra (ICN) [presidente do Instituto de Conservação da Natureza], Rui Nobre Gonçalves [antigo secretário de Estado do Ambiente], José Dias Inocêncio {presidente da Câmara [de Alcochete]}, Honorina Silvestre {assessora para o Urbanismo [da Câmara de Alcochete]}, José Manuel Marques {assessor para o Ambiente [da Câmara de Alcochete]}". Noutro ponto da notícia, referiam-se também o nome do administrador do Freeport, Manuel Pedro Nunes, como tendo sido visado pela PJ. O jornal precisava ainda que estiveram envolvidos nas buscas 20 inspectores da PJ de Setúbal e que os crimes de que existiam "fortes indícios" eram os de "corrupção e participação económica em negócio".

Por seu turno, na edição de 9 a 16 de Fevereiro de 2005 da revista *Tempo* escrevia-se: "A PJ tem indícios de que a alteração da Zona de Protecção Especial do Estuário de Tejo, cuja tutela era do então ministro José Sócrates, teve como contrapartida o financiamento de campanhas eleitorais."

E acrescentava: "Dezenas de caixas, computadores e agendas pessoais foram esta semana recolhidas pela Judiciária de Setúbal na Câmara Municipal de Alcochete e nas instalações do complexo Freeport, para além da visita a escritórios de consultores."

pela circunstância de tal investigação ter praticamente "hibernado" durante quatro anos e só ter ressurgido no início deste ano, precisamente um ano com eleições legislativas, autárquicas e europeias.

Além disso, ao fim de tanto tempo ainda não se conhecem os factos penalmente relevantes que foram apurados, apesar de já em Fevereiro de 2005 terem sido realizadas dezenas de diligências processuais, desde a tomada de declarações até escutas telefónicas, buscas e apreensões de centenas, se não mesmo milhares, de documentos.

Por tudo isso, os investigadores, mormente a Polícia Judiciária, não saem muito bem desta história, pois não são correctos, do ponto de vista processual, os métodos inicialmente usados na investigação deste caso, principalmente durante a chamada "averiguação preventiva".

Com efeito, perante uma pessoa que diz conhecer factos susceptíveis de consti-

tuírem crime, o dever da Polícia é recolher as suas declarações, comunicar imediatamente ao MP para abrir o competente inquérito, averiguar a razão de ciência da pessoa em causa e, se for caso disso, tomar as adequadas medidas para a sua protecção, bem como para preservação dos elementos de prova eventualmente existentes.

### CULTURA DE IRRESPONSABILIDADE

Aconselhar o recurso a cartas anónimas, reunir com jornalistas (e com opositores políticos do principal visado com as denúncias) são métodos que não são próprios de uma investigação criminal isenta. Em processo penal não há conversas (ou reuniões) informais, mas sim diligências rigorosamente formais, ou seja, reduzidas a auto.

Por outro lado, divulgar a jornalistas a realização de escutas telefónicas e de buscas judiciais, inclusive antes de estas

se efectuarem (como já aconteceu também com um antigo director Nacional da PJ), constitui uma prática que só se pode justificar por interesses estranhos à investigação criminal.

Sublinhe-se, a propósito, que as buscas e apreensões foram ordenadas pelo MP a 7 de Fevereiro de 2005 e efectuadas dois dias depois (dia 9) pela PJ. No entanto, essas diligências foram logo noticiadas pela revista *Tempo* (edição de 9 de Março) e pelo semanário *Independente* (edições de 11 e 18 de Março), com base num documento de "planeamento operacional" da PJ intitulado *BUSCAS 2*. Segundo despacho de Inês Bonina, uma cópia desse documento fora entregue ao jornalista Vítor Norinha pelo inspector Elias Torrão.

Perante tudo isso, uma pergunta se impõe: se em Fevereiro de 2005 já existiam fortes indícios dos crimes de corrupção e de participação económica em negócio; se já então se realizaram todas essas diligências processuais; se o caso foi amplamente noticiado nos órgãos de comunicação social, incluindo a divulgação da identidade de várias pessoas apresentadas como suspei-

## ACONSELHAR O RECURSO A CARTAS ANÓNIMAS E REUNIR COM JORNALISTAS SÃO MÉTODOS IMPRÓPRIOS DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL ISENTA

tas desses crimes, porque é que, mais de quatro anos depois, o Ministério Público ainda não encerrou o inquérito, acusando quem for de acusar e ilibando quem for de ilibar?

Enquanto não houver uma resposta clara a esta pergunta todas as dúvidas e suspeitas serão legítimas sobre o processo Freeport. Noutros países, como os Estados Unidos, por exemplo, um caso destes teria conduzido, seguramente, a um outro processo (por conspiração), sendo que ambos provavelmente estariam concluídos em menos de quatro anos. Em Portugal, infelizmente, predomina uma cultura de irresponsabilidade que permite que as investigações se arrastem indefinidamente.

Uma coisa é certa: este tipo de situações não prestigia a justiça e, sobretudo, não dignifica o Estado de Direito Democrático nem as suas instituições mais relevantes. ■

A. Marinho e Pinto

## MUDANÇA

# Boa-Hora fecha as portas

A falta de condições vai levar o Tribunal da Boa-Hora a fechar as portas. Em Junho, cerca de 200 pessoas mudam para o Campus da Justiça, na Expo. Aqui ficam memórias, desabafos e indignações de quem ainda ali trabalha todos os dias

## I – O TRIBUNAL

São 10 horas da manhã. A sala de audiências da 1.ª Vara é pequena, as perguntas da juíza surgem entrecortadas pelo choro de uma testemunha sentada no claustro do tribunal. “Qual o seu tipo de vida?”, vai indagando a magistrada à mãe de um dos arguidos. “Compro aqui, vendo em Paris, Nice. Levo de autocarro *whisky*, edredões, feijão”, tenta explicar num português algo confuso. Nova pergunta. “Como é que juntou de repente 16 mil euros? Olhando para a sua caderneta, a senhora não tinha depósitos.” “Guardava o dinheiro numa horta.” Um dos polícias à porta não se contém. Sorri e diz a meia voz: “Também queria uma horta daquelas!”

Os agentes da PSP estão no tribunal todos os dias. São cerca de 30. “Aprende-se muito, sabe? Quem tem pouco que fazer deveria vir até aqui, o cidadão não faz ideia do que é a vida lá fora”, diz o agente. O Sr. Costa faz ideia. Há mais de 30 anos que se senta nos bancos de madeira do tribunal para assistir a julgamentos. Assim como a D. Celeste e o Sr. Augusto. Às vezes, o Sr. Costa fecha os olhos, a cabeça pende para a frente, mas não se levanta. Escuta as perguntas da juíza, mas sai antes das alegações. “Não gosto de advogados”, diz peremptoriamente enquanto observa um jovem de toga e ténis sentado na salinha que antecede a sala de audiências.

O sítio, onde se aprende o que é a vida, foi em tempos um magnífico convento. Tem um claustro, um pátio, painéis de azulejos lindíssimos, corredores labirínticos, escadas intermináveis. O espaço acolhe há 165 anos o Tribunal da Boa-Hora, local onde se julga a maior criminalidade de Lisboa. Hoje, os quatro andares por onde se espalham as oito varas do Tribunal estão muito degradados. As janelas de guilhotina têm vidros partidos, os azulejos estão danificados. O chão está esburacado, as casas de



CLAUSTROS do Tribunal da Boa-Hora, o mais antigo de Portugal

banho estão danificadas e, de vez em quando, exalam um cheiro nauseabundo. Por vezes aparecem ratos, baratas. As secretarias estão atoladas de processos e as funcionárias mal têm espaço para se mexer. As celas, cujas paredes estão completamente rabiscadas de mensagens, não têm quaisquer condições. O Inverno é muito frio e o sistema informático do Tribunal nem sempre aguenta os muitos computadores.

Só a sala do Tribunal Plenário parece salvar a honra do espaço do Tribunal. É grande, com mesas e bancos de madeira corridos, paredes de azulejo e um tecto magnífico. Do lado de fora, uma placa explica que entre 1945 e 1974 foram ali condenados inúmeros adversários do regime acusados de crimes contra a segurança do Estado. A advogada Maria Lucília Miranda Santos foi a primeira mulher a advogar no plenário da Boa-Hora na defesa de presos

políticos. Recorda os processos da intenção de Beja, a sala cheia de agentes da PIDE, a impotência dos juizes, “obrigados a aplicar leis malfeitas” e os “processos mal instruídos”. “Ficava de tal modo furiosa com as pessoas a serem injustamente condenadas que até cheguei a ganhar uma doença de pele. Quando me perguntavam se estava melhor, dizia que era alérgica aos pides”, recorda Maria Lucília.

Os casos de presos políticos estão entre os cerca de 100 mil processos, repartidos pelo enorme labirinto de estantes que constitui o Arquivo do Tribunal da Boa-Hora. É ali que também estão os *dossiers* do processo das FP 25 ou raridades, pela sua antiguidade, como é o caso de uma carta precatória de 1907 ou de um auto civil de embargos de 1890. Ou de uma acção contra Manuel dos Santos por ter morto, em 1959, um touro em plena arena do Campo Pequeno.



O TRIBUNAL da Boa-Hora já foi um magnífico convento



AQUI PERCEBEMOS  
COMO **HÁ ESTRANHAS**  
**FORMAS DE VIDA E**  
COMO O SER HUMANO É  
CAPAZ DE INVENTAR

## II – A PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Martinho da Silva, a juíza presidente do Tribunal da Boa-Hora desde o início de 2007, é muito directa e frontal. “Este tribunal tem condições mais que perfeitas para continuar aqui se o edifício for restaurado. Qualquer arquitecto fazia aqui um tribunal fantástico. Este edifício tem 165 anos de história judiciária, não existe outro.” Face à mudança de todos os serviços para o Campus de Justiça na Expo - situação que Ana Martinho da Silva recusa classificar como facto consumado -, a juíza presidente lembra estar-se perante um edifício de escritórios, sem ventilação e luz natural e sem acessos diferentes para público e magistrados. “Aproveita-se uma situação de mero improviso numa zona sobrelotada e que tem problemas”, considera a magistrada. Em curso está um abaixo-assinado contra o



José Góis, Procurador Coordenador

encerramento do Tribunal e a sua transformação numa unidade hoteleira.

Ana Martinho da Silva não tem dúvidas de que o fecho das portas da Boa-Hora defraudou a cidade de Lisboa e defraudou quem trabalha naquele espaço. No entanto, nem todos os magistrados do Tribunal partilham desta perspectiva. Há juízes que defendem a mudança perante a falta de condições do actual edifício.

## III – OS PROCURADORES DO MP

José Góis é o coordenador dos procuradores do Ministério Público na Boa-Hora. Primeiro, fez ali estágio de advocacia, depois, regressou como procurador do MP. “Desde a classe alta até à mais miserável escória, todos passam por aqui. Aqui percebemos como há estranhas formas de vida e como o ser humano é capaz de inventar.”

Hoje, José Góis não tem dúvidas de que a Boa-Hora já não tem condições para funcionar durante muitos anos como tribunal. E só deveria continuar a sê-lo até um edifício novo, construído de raiz numa cidade judiciária, estar pronto. “Se o Estado investisse aqui, teríamos condições para aguentar até à conclusão de uma futura cidade judiciária”, defende o procurador do MP.

Mas perante a inevitabilidade de terem de se deslocar para a Expo, o procurador do Ministério Público não hesita em afirmar que o novo local não foi concebido para um tribunal. “A justiça vai perder toda a solenidade.” A este facto junta a falta de janelas e a fraca segurança. “Fomos confrontados com o facto consumado, todas as sugestões feitas para o novo espaço não foram tidas em conta”, frisa José Góis lembrando os corredores largos, os gabinetes espaçosos ou a segurança que oferece o corpo de polícia em permanência na Boa-Hora. Quanto ao futuro deste Tribunal, o procurador defende que o edifício deve continuar nas mãos do Estado e transformado num museu da justiça.

## IV – OS ADVOGADOS

Logo à entrada há uma sala pequenina destinada aos advogados que, todos os dias, ali estão de escala. É o caso de Maria José Paulo. Quando entrou pela primeira vez na Boa-Hora, sentiu estar num local meio místico. Hoje, diz que é o sítio ideal para ganhar experiência e lamenta a sua mudança para a zona da Expo, área que “não tem condições para acolher um tribunal”.



SALA DO PLENÁRIO, celas, secretaria judicial e arquivo



Germano Cardoso Diogo tem escritório mesmo em frente à Boa-Hora há 22 anos. Diz que se o Estado tivesse feito obras o edifício teria condições para continuar a acolher o Tribunal. Com a sua deslocalização, “é a desertificação do centro de Lisboa que está em causa”. E quanto ao futuro do espaço, o advogado considera que o Estado é um “mau patrão” e que, por isso, há necessidade de intervenção do sector privado. “As pequenas unidades hoteleiras são o ideal para atrair pessoas”, afirma.

Joaquim Andrade conhece há muitos anos as salas de audiência da Boa-Hora. Considera que o Tribunal tem condições de localização e de espaço que lhe permitem continuar a funcionar desde que, ressalva, sejam feitas obras de requalificação que o tornem mais funcional. O advogado questiona quem irá beneficiar com o arrendamento do edifício do Campus da Justiça no Parque das Nações e diz que a mudança vai trazer ao Estado prejuízo.

## V – OS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Os funcionários dividem-se, mas a maior parte parece estar contente com a mudança para a Expo. “Este edifício não tem condições, há calor, frio, ratos e baratas, o cheiro dos sanitários é horrível”, desafiava Helena Augusto. A colega, Teresa, não tem dúvidas de que a saída da Baixa Lisboaeta lhes vai trazer alguma coisa de melhor. Pelo menos, explica, já não terão de andar por todo o lado com o carrinho cheio de processos ou de descer até ao primeiro andar para ir buscar um *fax*. Ou já não terão de partilhar um espaço de uns exíguos 40 metros quadrados com oito secretárias atoladas de processos. Há 20 anos na Boa-Hora, o escrivão de direito António Quinhones considera que se o edifício tivesse tido intervenção do Estado teria condições para continuar como tribunal. Como tribunal e, diz a sorrir, “como um verdadeiro pátio de comédias cuja vida dava um livro”.

## VI – O MOVIMENTO DOS JUÍZES PELA CIDADANIA

O Movimento de Juizes pela Cidadania criou uma Comissão de Defesa da Boa-Hora - formada, entre outros, por juizes, advogados, arquitectos, Amnistia Internacional e funcionários judiciais - para defender a manutenção do espaço do Tribunal na área da justiça. Para já, vão interpor uma acção cível destinada a impedir o negócio da compra do edifício por particulares e a sua desafecção do sistema de justiça. Considerando que a transferência do Tribunal para a Expo é um facto consumado, Rui Rangel, presidente do Movimento, diz que agora há que impedir que o espaço seja desafectado da área da justiça para ser transformado num hotel de charme. O magistrado faz questão de ser realista. “Gosto de ter os pés bem assentes na terra, essa dinâmica de evitar a transferência para a Expo já está ultrapassada”, diz Rui Rangel, para quem impedir a construção de uma unidade hoteleira ainda tem pés para andar. “Seria, como diz Mário Soares, e com toda a razão, um acto antiliboeta e um acto que vem contribuir ainda mais para desertificar a Baixa de Lisboa”, afirma o magistrado, para quem a Boa-Hora poderia ser utilizada para muitas coisas, como um museu. ■

# TEM A PALAVRA



- 24 **CASO DO MÊS** Legislação - Custas Processuais têm novas regras
- 26 **PERSPECTIVAS** Por Salvador da Costa - Regulamento das Custas Processuais
- 28 **PERSPECTIVAS** Por Ana Costa Almeida e Márcia Gonçalves - O preço da justiça
- 30 **ADVOGADAS MAIS ANTIGAS** Conquista - Defender no feminino
- 34 **GRANDE ENTREVISTA** Ana Feijó - “Os advogados não têm consciência de classe”
- 37 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 38 **SEM TOGA** Ema Seca - Joalheira de mão-cheia
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
- 41 **OPINIÃO** Por M. A. Almeida - Contratação pública por ajuste directo: a solução para a crise?

## TEM A PALAVRA

“É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta.”

**Simone de Beauvoir**

# Custas processuais têm novas regras

As custas processuais vão ter nova legislação. O acesso aos tribunais vai ficar mais caro e o juiz ainda tem o poder de agravar as taxas

O novo Regulamento das Custas Processuais, que entra em vigor no final do mês de Abril, vem introduzir alterações profundas no anterior regime. Em traços largos, o novo diploma vem tornar o acesso aos tribunais mais oneroso e permitir o agravamento das taxas de justiça devidas pelas partes. Este agravamento pode verificar-se se o juiz aplicar taxas sancionatórias ou taxas de justiça de valor mais elevado com base na especial complexidade do processo.

Uma das principais alterações do Regulamento reside na obrigatoriedade do pagamento, logo no início do processo, da taxa de justiça correspondente à soma do que hoje é a taxa de justiça inicial e taxa de justiça subsequente. Esta situação pode revelar-se impeditiva, a nível monetário, para muitos cidadãos de aceder aos tribunais.

A aplicação da taxa de justiça especial por parte do juiz pode ocorrer no âmbito civil e criminal. Neste último caso, é o que acontece, por exemplo, no caso da constituição como assistente. O valor do pagamento da taxa de justiça para o requerimento da abertura de instrução pode também vir a ser alterado pelo magistrado em função da pertinência da situação.

O novo Regulamento prevê ainda que quem quiser impugnar uma decisão que aplique uma coima e/ou sanção acessória (por exemplo, inibição de conduzir) tenha que pagar a taxa de justiça previamente, o que não sucede agora. Se não o fizer, terá de efectuar o pagamento da coima, podendo o valor da taxa ainda ser agravado face à “gravidade do ilícito”.

O *Boletim da Ordem dos Advogados* contactou o Conselho Superior da Magistratura para obter uma reacção ao



## OS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS CONSIDERAM NÃO ESTAR REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A FORMAÇÃO RELATIVA AO NOVO REGULAMENTO

diploma, mas a instituição escusou-se a referir o assunto, alegando que um parecer sobre a matéria seria da competência da Associação Sindical dos Juizes. Também o Conselho Superior do Ministério Público ainda não se pronunciou sobre a matéria. Os funcionários judiciais mostram-se preocupados com a falta de formação a pouco tempo da entrada em vigor do diploma. Fernando Jorge, presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais, sublinha que a determinação

das custas será agora mais complexa, uma vez que aqueles profissionais poderão ter de lidar com a aplicação de três diplomas diferentes: o que vigorava antes de Janeiro de 2004, o que vigora neste momento e o novo Regulamento que vai alterar o actual Código. “Neste momento não temos uma visão do que vai ser a aplicação informática; esperamos que seja eficaz e de fácil manuseamento”, conclui o dirigente.

Também o Centro de Formação dos Oficiais de Justiça considera não estarem criadas, neste momento, as condições para a formação daqueles profissionais sobre o novo regulamento. As portarias de regulamentação do diploma, indispensáveis à conclusão do programa informático com que irão trabalhar, estão por concluir, sublinha o Centro de Formação. ■



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

**Efectue qualquer tipo de contrato  
com segurança e eficiência**

### **Solução informática com:**

- Interface simples, intuitiva e de fácil aprendizagem
- Produção automática de contratos
- Registo detalhado da informação (clientes, contratos, facturas...)
- Facturação simplificada, com base na informação do contrato
- Comunicações obrigatórias (Ministério da Justiça, Ministério das Finanças,...)
- Investimento reduzido

**Experimente gratuitamente em [www.opensoft.pt/contract](http://www.opensoft.pt/contract)**

Informação adicional no site: [www.opensoft.pt](http://www.opensoft.pt)  
ou através do e-mail: [contract@opensoft.pt](mailto:contract@opensoft.pt) ou do telefone: 21 380 44 10



**SALVADOR DA COSTA**

Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça

BREVE APONTAMENTO

# Regulamento das Custas Processuais

No novo Regulamento, o valor da taxa de justiça varia consoante as espécies processuais em causa, a sua complexidade, manifesta improcedência ou apresentação de peças processuais por via electrónica

## 1. GENERALIDADES

A entrada em vigor do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, está anunciada para o dia 20 de Abril de 2009, mas ainda se aguarda a publicação de portarias necessárias à sua aplicação.

É aplicável aos processos que correm termos nos tribunais das ordens judicial, administrativa e tributária e está essencialmente estruturado na ideia de concentração normativa, flexibilização da base referencial de cálculo da taxa de justiça, penalização da intensa litigância das sociedades e do chamado bloqueio do processo, e de incentivo aos meios alternativos de resolução de litígios.

A sua redução a 39 artigos é tributária do alargamento da normatividade sobre custas da lei de processo e da transferência de normas para as referidas portarias, nele não se diferenciando, ao invés do que ocorreu no pretérito, áreas penal, civil e administrativa e tributária.

Individualiza as espécies processuais sujeitas a custas em termos de acções, incidentes, procedimentos cautelares e recursos, mantém o tradicional conceito de custas, mas agora estruturado na tríplice vertente da taxa de justiça, dos encargos e das custas de parte.

Procura-se suprir a falta de normas especiais de determinação do valor da causa para efeito de custas, vertente agora designada por base tributável, por via da fixação de um regime especial para algumas espécies processuais, da remissão para as leis de processo civil, administrativo e tributário, para valores mínimos tabelados e para acerto ou decisão judicial a final.

O universo das isenções de custas, agora mais reduzido, é concentrado num único artigo, mas algumas delas são condicionais, implicando decisão sobre a sua verificação ou não, e incerteza geradora de turbulência processual a nível de pagamento prévio da taxa de justiça.

## 2. A TAXA DE JUSTIÇA

Ao regime de pagamento da taxa de justiça inicial e subsequente na área civil, administrativa e tributária sucedeu o de pagamento prévio e integral em regra de taxa de justiça relativo a cada uma das referidas espécies processuais, ora designada de taxa de justiça devida pelo impulso processual, incluindo agora também os incidentes atípicos.

O pagamento é feito até ao momento da prática do acto processual em causa, cujo documento comprovativo deve acompanhar o respectivo instrumento processual, salvo se for praticado pela própria parte em processos que dispensem a constituição de mandatário.

Em termos de excepção ao referido pagamento prévio temos apenas as pessoas de direito público em determinadas espécies processuais da competência dos tribunais da ordem administrativa e tributária e os arguidos nos processos criminais, incluindo os recursos e os procedimentos de *habeas corpus*.

Temos agora uma taxa de justiça normal, outra especial e outra excepcional, a segunda relativa à complexidade das acções e a terceira à manifesta improcedência das pretensões, por referência à unidade de conta baseada no indexante de apoios sociais, no montante de 102 euros durante o ano do início da vigência da lei.

Em concreto, o quantitativo da taxa de justiça varia consoante as espécies processuais em causa, a sua complexidade, manifesta improcedência ou apresentação de peças processuais por via electrónica.

Agora, nos recursos, só o recorrente tem de pagar taxa de justiça, embora sem prejuízo de ao recorrido que respondeu ao recurso e ficou vencido ser imputada a que foi paga pelo primeiro.

A omissão do pagamento da taxa de justiça é sancionada de modo diverso, conforme ela se reporte a actos processuais em geral, à petição inicial, à contestação ou aos recursos.

O LEGISLADOR MAIS  
NÃO QUER DO QUE  
**AFASTAR OS CIDADÃOS  
DOS TRIBUNAIS E QUE  
A JUSTIÇA PASSE A SER  
ADMINISTRADA POR QUEM  
A CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA PORTUGUESA  
NÃO RECONHECE TER  
PODERES PARA O EFEITO**



#### **ENTRADA EM VIGOR**

A regra é no sentido de que o Regulamento das Custas Processuais e as conexas normas das leis de processo entram em vigor no dia 20 de Abril de 2009 e só se aplicam aos processos iniciados depois disso e aos respectivos incidentes, procedimentos apensos e recursos. Mas a referida regra comporta seis situações de excepção, que constam do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro.

### **3. OS ENCARGOS E AS CUSTAS DE PARTE**

Eliminado que foi o preparo para despesas, a lei prevê o pagamento antecipado ou intercalar das despesas em que se traduzem os encargos, que foram ampliados, e a sanção pecuniária relativa à omissão do seu cumprimento, que já não comporta a não realização das respectivas diligências.

Às várias situações de redução de taxa de justiça de pretérito sucedeu a conversão da taxa de justiça em encargos, geradora de complexidade contabilização, e que se traduz, afinal, em isenção ou dispensa de pagamento de taxa de justiça.

O direito às custas de parte foi limitado em situações de possibilidade de recurso aos meios alternativos de resolução

de litígios e ampliado até determinado limite quanto aos honorários pagos a mandatários judiciais e a agentes de execução, sob inspiração da antiga vertente da procuradoria, que deixou de existir no nosso ordenamento jurídico.

### **4. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO**

A aplicação das leis de custas no tempo vai implicar uma particular atenção por parte dos vários agentes judiciários.

A regra é no sentido de que o Regulamento das Custas Processuais e as conexas normas das leis de processo entram em vigor no dia 20 de Abril de 2009 e só se aplicam aos processos iniciados depois disso e aos respectivos incidentes, procedimentos apensos e recursos. Dir-se-á, em termos genéricos, que, por virtude da duração da pendência dos processos e do regime de aplicação das novas leis de custas apenas aos processos instaurados desde o início da sua vigência, temos que considerar, a fim de determinar a lei aplicável em cada acção, execução, incidente, procedimento cautelar ou outro, a primeira versão do Código das Custas Judiciais de 1996, ou a sua versão decorrente do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, ou o Regulamento das Custas Processuais e as normas processuais conexas, ou, em simultâneo, este novo regime e o de pretérito. ■



ANA COSTA ALMEIDA  
Advogada

EXCLUSÃO

# O preço da justiça

Com o Regulamento das Custas Processuais, o legislador anunciou publicamente o seu intuito de “moralização e racionalização” do exercício do direito fundamental de acesso ao direito e aos tribunais

**D**ita a Constituição da República Portuguesa que a todos deve ser assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos. Pessoa alguma pode ser coartada no seu direito, na sua necessidade e na sua opção de recurso aos tribunais, princípio basilar em que assenta um Estado de Direito democrático.

Porém, com o Regulamento das Custas Processuais o legislador anunciou publicamente o seu intuito de “moralização e racionalização” do exercício do direito fundamental de acesso ao direito e aos tribunais.

Em nosso entender, esse alegado intuito traduz-se tão-só no encarecimento do acesso à justiça, quando se impõe que esta rumasse à gratuidade, e na tentativa de afastar os cidadãos dos tribunais.

Uma das alterações de maior importância é a imposição do pagamento, num só acto e em momento anterior ao impulso processual respectivo, do montante devido a título de taxa de justiça. Tal opção representa um encargo excessiva e injustificadamente oneroso para cidadãos e empresas, que na prática precludirá, por um lado, o seu direito de aceder aos tribunais e, por outro, o seu direito de defesa e exercício do contraditório, *conditio sine qua non* da própria realização de justiça. Diremos ainda que mais incoerente se afigura tal inovação quando tanto se fala em “época de crise” e se apregoam medidas excepcionais de combate a esta....

Por outro lado, foram introduzidas penalizações pecuniárias directas para quem queira exercer, e efectivamente exerça, aquele seu direito fundamental. Destaca-se, desde logo, a criação de uma taxa de justiça de valor agravado para as sociedades comerciais que, no ano anterior, tenham dado entrada em tribunal de 200 ou mais acções, procedimentos ou execuções. Nas palavras do legislador, o acesso aos tribunais por tais empresas mais não é do que “recurso abusivo aos meios judiciais, sem consideração pelos meios de justiça preventiva”. Mal se compreende que o recurso à via judicial possa ser penalizado



com base no critério do quantitativo de processos que um sujeito jurídico se viu obrigado a instaurar em determinado ano, e muito menos se aceita que se considere imoral e abusiva a necessidade de recurso aos tribunais para cobrança de dívidas, mesmo que de diminuto valor. Tal entendimento (e a medida adoptada) não se coaduna com o princípio da igualdade e com o falado direito de acesso aos tribunais, ambos constitucionalmente consagrados como direitos fundamentais.

Ainda no âmbito do agravamento pecuniário, foi criada uma taxa sancionatória excepcional que o juiz pode aplicar às partes por requerimentos, recursos, reclamações, pedidos de



rectificação, reforma ou de esclarecimento que considere “manifestamente improcedentes”. Todavia, além de o juízo judicial poder assentar em critérios marcados pela vaguidade e subjectividade, é inaceitável que possa fundamentar-se na “existência de jurisprudência em sentido contrário” ao propugnado pela parte. Tal não é mais do que um cercear e constranger infundado de direitos legalmente assegurados às partes, uma afronta ao livre exercício da advocacia e um olvidar do dever constante que hoje marca o Direito e a Jurisprudência.

A par destas medidas, alargou-se o pagamento de taxa de justiça a processos anteriormente não abrangidos por esse

pagamento, mormente exige-se o pagamento prévio de taxa de justiça na impugnação de decisões de autoridades administrativas proferidas em processos contra-ordenacionais, nos casos em que não seja paga a coima.

Prosseguindo o aludido propósito, são eliminadas pelo legislador várias isenções de custas, sem justificação plausível para essa opção. É, por exemplo, o caso dos recursos com subida diferida que não cheguem a subir por desinteresse ou desistência do recorrente, em que serão devidas custas sem que exista actividade processual que justifique a tributação.

Em sentido inverso, realça-se que o legislador isente de custas os magistrados e os vogais do Conselho Superior da Magistratura que não sejam juízes em quaisquer acções em que sejam parte por via do exercício das suas funções, incluindo as de membro do Conselho Superior da Magistratura e de inspector judicial, sem que prescreva igual isenção para os advogados. Tal exclusão afigura-se manifestamente ofensiva do princípio constitucional da igualdade, não assentando em qualquer causa legítima de diferenciação de tratamento.

Acresce que o diploma em causa se caracteriza ainda por um alegado incentivo, em nosso entender verdadeira pressão, ao recurso a meios alternativos de resolução de conflitos. Por exemplo, se, em matéria de trabalho, verificados os demais requisitos legais, os trabalhadores ou familiares não recorrerem previamente a uma estrutura alternativa de resolução de litígios, não beneficiarão de isenção de custas. De igual modo, se o autor optar por recorrer aos tribunais em detrimento de estruturas de resolução alternativa de litígios, não terá direito a custas de parte.

Ora, com as medidas referidas o legislador mais não quer do que afastar os cidadãos dos tribunais e que a justiça passe a ser administrada por quem a Constituição da República Portuguesa não reconhece ter poderes para o efeito.

Jamais poderemos esquecer que o tribunal (do latim *tribunal*, *tribunalis*; “dos tribunais”) é o local onde é administrada a justiça em nome do povo, e que a administração da justiça pelos tribunais, enquanto órgão de soberania, assenta no princípio da separação de poderes, pedra basilar do exercício do poder democrático.

Assim, alegados propósitos de simplificação de procedimento, moralização e racionalização do recurso aos tribunais, com vista ao descongestionamento destes, em caso algum se podem sobrepor a princípios, valores e direitos fundamentais de um Estado de Direito, como sejam a igualdade e o acesso ao direito e aos tribunais, como o fez o legislador com a reforma do regime das custas processuais. ■



## A Primeira

**REGINA DA GLÓRIA PINTO DE MAGALHÃES QUINTANILHA DE SOUSA VASCONCELOS.** Foi ela a primeira mulher advogada, a primeira procuradora judicial, a primeira notária e a primeira conservadora do registo predial. Em 1910 ingressa na Faculdade de Direito de Coimbra. A atitude, inédita, motiva uma reunião do Conselho Universitário. Havia necessidade de deliberar, imagine-se, sobre o ingresso de um aluno do sexo feminino! No dia 24 de Outubro, com 17 anos, Regina Quintanilha teve a Academia a seus pés, formada em alas e com as capas negras, no chão, a dar-lhe passagem.

A estreia como advogada é feita a 14 de Novembro de 1913, no Tribunal da Boa-Hora, depois do Supremo Tribunal de Justiça lhe ter dado autorização para advogar. Mas só em 1918 um decreto-lei viria a consagrar a abertura plena da advocacia às mulheres. Regina Quintanilha casa com Vicente de Vasconcelos, juiz no Supremo Tribunal de Justiça, e tem dois filhos. Ao longo da sua vida profissional, exerce a advocacia em Portugal, Brasil, Estados Unidos, sendo igualmente autora de diversos trabalhos de natureza jurídica. Morre em Lisboa a 19 de Março de 1967.

## CONQUISTA

# Defender no feminino

Estas são histórias de cinco advogadas, com mais de oitenta anos, que recusaram baixar os braços e continuaram a trabalhar

### MARIA LOURDES SARAIVA MARQUES

#### “QUERO TER A LIBERDADE DE PODER SER ÚTIL”



Quando terminou o liceu, nos inícios dos anos 40, Maria de Lourdes anunciou ao avô que iria frequentar o curso de Direito em Coimbra. “Não estás a falar a sério, pois não? Podes seguir Línguas, Música, mas Direito?”, perguntou. E garantiu, logo de seguida, que a neta nunca se iria misturar com rapazes. Maria de Lourdes ainda argumentou que tal seria a vontade do pai, entretanto falecido, mas o avô manteve-se intransigente. Só a diplomática intervenção da avó viria permitir que a jovem, sempre interessada pelas questões sociais e justiça, seguisse o curso.

Cinquenta anos depois, Maria de Lourdes recorda um curso muito bom e exigente, onde as raparigas eram apenas sete entre mais de uma centena de alunos. Curso terminado, faz estágio de advocacia e tira um diploma de funções públicas que lhe permite aceder à carreira de conservadora. Opta depois por “valorizar a profissão de mãe” - teve cinco filhos -, e só nos finais dos anos 50 retoma a actividade, sempre acumulada com a inscrição na Ordem dos Advogados.

Durante os 13 anos em que trabalhou como conservadora teve sempre “muitas saudades da advocacia”. No início dos anos 90 deixa a conservatória e vai trabalhar com um genro advogado no seu escritório de Coimbra. “Nunca houve choque de gerações, ainda hoje tenho lá os meus livros. Ainda agora o meu genro me pergunta quando é que eu apareço”, diz a sorrir.

Hoje, aos 85 anos, mantém uma vivacidade e uma memória invejável. A inscrição na Ordem dos Advogados man-

tém-se, porque quer ter a liberdade de, em qualquer altura, poder vir a ser útil. “É um direito que me assiste e que vou continuar a exercer.” Depois, lá em casa, com três netos em Direito e jantares familiares que chegam a juntar cerca de 30 pessoas, as conversas acabam sempre por recair sobre questões sociais e de justiça. “É uma espécie de repetição da minha vida em nova”, afirma, com nostalgia.

### MARIA LUCÍLIA MIRANDA SANTOS

#### “O SENHOR JÁ VAI VER SE EU TENHO IDADE OU NÃO!”

Um dia, entre sessões de um julgamento, o réu dirigiu-se à advogada de defesa do autor da acção e disse: “A senhora já não tem idade para isto!” Maria Lucília Miranda Santos virou-se para ele e atirou: “O senhor já vai ver se eu tenho idade ou não!” E ganhou o caso.



Aos 85 anos, a advogada não pára. Olhar vivo, muito magra, as suas mãos estão sempre a gesticular enquanto vai repetindo. “Vou-lhe dizer uma coisa...” E conta casos que a marcaram, outros que ainda estuda, professores que a influenciaram, colegas com quem trabalhou. Fala muitas vezes dos filhos, das viagens que fez - algumas em trabalho -, dos museus que visitou. “Sou uma mulher de armas”, confessa sem falsa modéstia. Todos os dias pega no carro para ir de Santa Cruz a Torres Vedras para fazer julgamentos. Sejam eles um caso de invasão de propriedade privada ou a defesa de uns polícias. Apesar de também fazer cível, é no crime que se sente realizada. “Sabe, sempre gostei muito de ler os livros do Perry Mason!” Às 8h30 já está no escritório, onde uma secretária



QUEIMA DAS FITAS EM COIMBRA



O 5.º ANO JURÍDICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1951



MARIA LOURDES  
SARAIVA  
MARQUES



BRANCA PENA  
DO AMARAL



MARIA LUCÍLIA MIRANDA SANTOS



O 5.º ANO JURÍDICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1941/1948

## A INSCRIÇÃO NA OA MANTÉM-SE PORQUE QUER TER A LIBERDADE DE PODER SER ÚTIL

passa a computador as peças. “Já lhe pedi para me ensinar a utilizá-lo.”

Para trás ficam mais de 50 anos de advocacia, iniciados em Lisboa. Lucília não se esquece que para fazer o estágio teve de ter a autorização do marido. “Eram tempos muito diferentes, mas fiz sempre advocacia e quis ir a tribunal. Sempre me bati de tal maneira!” Hoje os tempos são mais tranquilos, mas a advogada faz questão de lembrar os casos de aborto que defendeu, ou os muitos presos políticos por quem se bateu no tribunal plenário da Boa-Hora. “Era a única mulher como advogada, mas nunca tive problemas. Sempre me senti muito melhor com colegas homens”, explica, com um sorriso, e recordando as jantaras que fazia com eles nos tempos de curso em Coimbra. E como é que a família natural da pequena localidade de Varatojo, Torres Vedras, reagiu? “Eu é que

sabia de mim!”, responde prontamente. Criou um dos filhos com a ajuda dos pais, o outro encarregou-se ela própria, apesar de na altura fazer parte da candidatura do general Humberto Delgado.

Lucília Miranda Santos nem pensa em suspender a sua inscrição na Ordem dos Advogados. “Parar é morrer!” E quando o filho lhe lembra que às vezes a mãe não se faz pagar devidamente, a advogada atira. “As pessoas não têm dinheiro.”

### CLARISSE BENTO MACHADO DISCURSOS EM CIMA DE UM MURO



Deveria ter uns nove, dez anos, mas já se gostava de empoleirar em cima de um muro para fazer discursos. Talvez por isso Clarisse Bento Machado diga hoje, sem qualquer hesitação, que sempre quis seguir o curso de Direito e ser advogada. Os pais nem reclamaram.

Já lá vão cerca de 70 anos quando Clarisse veio de Vila Nova de Baronia, em pleno Alentejo, para Lisboa para estudar no Colégio das Doroteias e entrar mais

tarde na Faculdade de Direito. Eram apenas seis ou sete mulheres, mas o curso muito exigente, os professores excelentes e os colegas disponíveis sempre a preencheram.

Feito o estágio com um advogado em plena Baixa de Lisboa, segue-se o concurso para a carreira de notariado. “Fui falar com o ministro da Justiça dizendo-lhe que queria ir para Mértola. É que eram várias candidatas”, recorda a advogada. E acabou mesmo por regressar ao Alentejo. “Fui notária, conservadora e, quando era preciso, juíza e delegada do Ministério Público. Fiz de tudo um pouco”, diz Clarisse.

Seguiu-se um período de grande esgotamento físico, que acabou por a levar a pedir a aposentação do notariado. Regressa a Lisboa e retoma a advocacia, agora em Sintra. Hoje, aos 86 anos, ainda mantém a inscrição activa na Ordem dos Advogados. “Faço contratos de arrendamento, limpezas de água, pastagens. Às vezes ainda dou conselhos. Sou muito activa”, explica a sorrir. Mas, garante logo de seguida, “não levo qualquer dinheiro”.



CÉDULA pessoal de advogada

### BRANCA PENA DO AMARAL "O SHOW OFF FAZ AGORA PARTE DA PROFISSÃO"



"Na minha idade já não se aceitam causas, leva tudo muito tempo. Sou muito imediatista e quando ferro o dente num problema tenho de o resolver. Isto hoje já não se compadece com a demora nos tribunais." Aos 80 anos, Branca Pena do Amaral pode já não aceitar causas mas mantém a inscrição activa na Ordem dos Advogados e tem uma enorme saudade da advocacia. "Sempre quis defender causas, era uma idealista!"

Tira o curso em Coimbra. Eram cerca de dez mulheres entre duas centenas de homens. Nada que a desmotivasse. "O curso sempre me deu uma formação global muito importante." Segue-se um estágio "muito a sério" em Santarém e, como foi a primeira advogada mulher na cidade, até lhe chamavam a "senhora juíza". Após alguns meses, e devido a um conjunto de circunstâncias familiares, acabou por abdicar da carreira de advocacia. Mas nunca parou. Trabalhou na Cadeia Penitenciária de Coimbra, no Centro de Estudos Sociais e Corporativos, na Assembleia da República, foi representante da Ordem na Comissão de Acesso aos Documentos da Administração. Mas, apesar da actividade intensa, é com alguma mágoa que reconhece que "gostava de ter sido advogada com escritório montado. Sinto que tinha muito jeito para advogar", desabafa. Mas logo a seguir reconhece que o seu temperamento não se conciliava com a morosidade dos processos de hoje.

Conselhos aos que agora começam a carreira, Branca não tem dúvidas:

seguir o ideal sem preocupação com o dinheiro, conseguir justiça e resolver as questões em tempo útil sem recorrer a expedientes dilatórios. "Hoje, um advogado que não tenha o estatuto de riqueza não é bom advogado. O *show off* faz agora parte da profissão", lamenta a advogada.

A inscrição na Ordem dos Advogados, essa, vai continuar. Assim como as conciliações e os conselhos aos amigos a que se tem dedicado. "Não queria morrer como funcionária pública, mas sim como advogada", diz a sorrir.

### COMO FOI A PRIMEIRA MULHER ADVOGADA, ATÉ LHE CHAMAVAM A "SENHORA JUÍZA"



ESTUDANTES de Direito em Coimbra

### MARIA GUIOMAR ABREU E LIMA "CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DA ADVOGACIA SÃO SUFOCANTES"



Maria Guiomar tem 82 anos e um privilégio muito especial: o de continuar a exercer a advocacia e o de poder partilhar ideias e causas de tempos diferentes com uma neta também ela advogada.

"Ainda gostava de encontrar a minha neta num julgamento, mas será difícil..." Longe vão os tempos em que Maria Guiomar começa os primeiros passos como advogada, primeiro em Tondela, depois em Melgaço. Hoje não tem dúvidas de que a competitividade é implacável e capaz de relegar para um segundo plano os princípios deontológicos da profissão.

Nunca hesitou no curso a seguir, nem nunca a família se opôs ao Direito. E entra na Universidade de Coimbra. "Um tempo de harmonia, leal camaradagem, saudável convívio e de perfeita integração na vida académica", recorda Maria Guiomar. O ambiente foi sempre maioritariamente masculino, mas isso nunca a incomodou. Ainda hoje mantém amizades daquele tempo. Em Melgaço, exerce a profissão de notária, paralelamente à advocacia. "Não eram tempos fáceis, com dores de cabeça e angústias resultantes de ter que exercer a advocacia em todos os ramos do Direito numa altura em que não era habitual haver qualquer especialização", explica. Mas Maria Guiomar nunca baixou os braços e conseguiu sempre conciliar a carreira com a vida familiar.

Mais tarde, pede a suspensão da inscrição na Ordem, por ter passado a exercer a profissão em cartórios de 1.ª classe, aí sim, incompatível com a advocacia. Hoje Maria Guiomar vive em Vila Nova de Famalicão e continua inscrita na Ordem. Aceita todo o tipo de casos, "embora mais seleccionados", mas sente que as condições do exercício da advocacia são diferentes. Diz que são muito complicadas e até sufocantes, dada a concorrência, sempre crescente, de licenciados inscritos na Ordem. "O exercício da advocacia é para muitos uma actividade marginal, na falta de qualquer outra", defende a advogada. De qualquer forma, afirma que hoje só pode incentivar as actuais e as futuras advogadas para que "prossigam na escolha que fizeram de colaborar na vivência da Justiça e na aplicação do Direito". ■

## “Ser Bastonária era uma barreira que se venceia”

Foi a primeira mulher no cargo de Bastonária da Ordem dos Advogados. Maria de Jesus Serra Lopes recusa o título de feminista, mas considera fundamental vencer a inércia

### O que representou ser a primeira mulher Bastonária?

Nunca fui feminista militante nem nunca empunhei uma bandeira nesse sentido, mas sempre fui pela igualdade de direitos, não só entre homens e mulheres. Sentia que era importante ser eleita para Bastonária, que era uma porta que se abria, que era uma barreira que se venceia. No final não custava nada. O “não posso” é uma bela desculpa para a inércia, é importante que as pessoas se convençam disso.

### Durante o mandato foi confrontada com alguma oposição por ser mulher?

Não. Quando me candidatei, havia umas quantas pessoas que achavam que por ser mulher iria perder. Eu disse que não era um facto impeditivo e não aconteceu. E, curiosamente, onde obtive mais votos foi nas faixas etárias mais novas e nos mais velhos. Depois, eu ganharia sempre. Pensei que se perdesse tinha feito aquilo que achei que devia fazer e não tinha o encargo de sacrificar três anos da minha vida. O que é mau é as pessoas sentirem o remorso de nada fazerem.

### Como explica, hoje, a percentagem maior de mulheres na advocacia?

As mulheres têm ganho lugares quando avançam por esforço próprio e por competência. Depois, há certos lugares que ainda têm de vencer, mas esses não vêm de competência. Na carreira política, há lugares feitos para os homens que estes têm enorme relutância em abandonar. A advocacia não é uma profissão masculina ou feminina, é uma profissão para pessoas que estejam decididas a estudar afincadamente, actuar com seriedade e defender a justiça e o direito.

### Como conciliou uma carreira familiar com uma carreira pessoal?



Consegui com facilidade; no meu tempo, as mães e as sogras eram óptimas e permitiam trabalhar com enorme segurança. O que é importante não é o tempo que as crianças passam com os pais, mas a qualidade desse tempo. Hoje as coisas são mais difíceis, porque mães e sogras trabalham, embora grande parte dos homens tenha uma mentalidade diferente.

### Que conselhos daria a uma mulher que inicia uma carreira de advogada?

Não se pode dar conselhos a ninguém, quanto muito pode-se deixar o exemplo.

### E que exemplo deixaria...

Fazermos o possível, o que acharmos melhor, vencermos a inércia e preguiça e, se acharmos que devemos actuar, agir com competência e seriedade. Se eu consegui, porque é que outros não conseguem?

### Pode haver alguma resistência dos clientes a uma advogada mulher?

No princípio pode haver. Mas depois de

trabalharem com uma advogada competente, nunca mais vão ter a ideia de que um homem seria melhor. Procurei sempre não ser um advogado, mas sim uma advogada. Salto raso era quase sinónimo de mulher homem, fiz questão de andar de saltos altos e bem vestida. Quando se trabalha com competência, deixa-se de olhar se é homem ou se é mulher.

### Sentiu-se alguma vez discriminada pela magistratura pelo facto de ser mulher?

Nunca senti qualquer coisa a favor ou contra. Uma coisa que sempre detestei foi a mulher que batia as pestanas para suprir a competência. É perfeitamente detestável. Nunca pensei na magistratura...

### Nunca hesitou no curso?

Desde pequenina que me sentia a defender a pessoas, uma espécie de sentido de equidade inato. A última coisa de que gostaria na vida era ser juiz. ■

ANA FEIJÓ

# “Os advogados não têm consciência de classe”

Os habitantes de Penafiel consideram-na uma mulher de armas, mas Ana Feijó diz que é apenas uma mulher como outras. Advogada há mais de 30 anos, não hesita em afirmar que na profissão falta “uma consciência de classe”

**A**na Feijó nunca pára. Começa a trabalhar às 9 horas e raramente termina antes das 22. No escritório, que divide com mais três advogados, mesmo no centro de Penafiel, o movimento é constante. Os tempos livres são poucos, até porque esta advogada de respostas e gestos determinados, reconhece que não sabe fazer mais nada.

## O que a levou a constituir uma sociedade de advogados numa cidade com cerca de seis mil habitantes?

Cada vez é menos possível exercer a advocacia isoladamente. Na província não é possível dedicarmo-nos a áreas específicas do direito. Há uma diversidade grande de assuntos que nos são colocados, as exigências de conhecimento e de trabalho são cada vez maiores. Criou-se a possibilidade e oportunidade da constituição de uma sociedade e já tinha constituído laços estreitos de amizade com os colegas que a integram.

## Nunca hesitou na escolha do curso de Direito?

Desde muito nova que fiz a minha opção. O que me motivou foi a concepção de que o advogado está sempre na defesa de valores e direitos fundamentais, de causas.

## Também não hesitou na advocacia?

Tive algumas hesitações depois de acabar o curso. Quando terminei, em 1976, achei que não iria ter um acesso fácil num mundo, afinal, só de homens. Quando cheguei a Penafiel, existiam cinco advogados, cinco e todos homens.

## Encontrou dificuldades?

Não. Fui extremamente bem acolhida, os colegas estavam sempre disponíveis. Trataram-me sempre com muita delicadeza, até me senti discriminada positivamente. Estagiei com um ilustríssimo advogado, que foi um pilar no início do meu exercício e depois no seu desenvolvimento. Após o estágio, já sozinha, senti algumas dificuldades, mas conseguiu começar a criar clientela, algum nome.

## Trinta anos depois, como vê a advocacia?

Perdeu prestígio, perdeu espaço. Mas, apesar de tudo, continua a valer a pena insistir e resistir.

## Nunca se sentiu tentada a exercer a advocacia numa grande cidade, numa grande sociedade de advogados?

Francoamente, não.

## Ao longo destes 30 anos foi fácil conciliar uma actividade profissional tão exigente com um percurso pessoal?

Não foi especialmente difícil. Apesar das exigências da profissão, foi sempre possível a conciliação da actividade profissional com as outras vertentes do meu percurso pessoal. Tive sempre o apoio da família e várias outras ajudas que me permitiram dar satisfação às diversas solicitações da minha vida para além da profissional. Talvez tenha estado um pouco ausente na família, na educação das filhas, que reclamavam sempre por uma maior

presença. Mas, apesar do pouco tempo que me era possível dedicar-lhes em algumas fases do meu percurso profissional, a qualidade da relação foi sempre suficientemente boa para suprir as falhas e as ausências.

## Há um número excessivo de advogados no País. Que papel deveria ter aí a Ordem dos Advogados?

É necessário tomar medidas urgentes. Produzir tantos juristas para a advocacia como se tem produzido neste País não abona, pelo contrário, nem o exercício da advocacia que os próprios vão iniciando e desenvolvendo, cada vez com maiores dificuldades, nem o que vem sendo desenvolvido pelo restantes. Há Faculdades de Direito a mais. Admite-se alunos ilimitadamente. É na admissão à Faculdade que devem ser tomadas as medidas necessárias para conter a formação maciça de licenciados em Direito. Estrangular a entrada na Ordem é complexo. Mas, mesmo assim, devem ser tomadas medidas no sentido de limitar o acesso à profissão. Como em todas, os critérios de admissão devem ser tendencialmente mais rigorosos.

## Considera que a formação é bem feita?

É necessário valorizar a formação dos advogados no estágio. O modelo actual, apesar de ter evoluído positivamente, não satisfaz plenamente. Não sei francamente qual o melhor modelo, quiçá um centro de estudos, de frequência obrigatória, por um período mais longo do que o actual, sem descurar o tirocínio findo aquele período.



### **Como vê hoje a Ordem dos Advogados?**

A Ordem dos Advogados tem de intervir e participar cada vez mais. O actual Bastonário está a fazer um grande esforço nesse sentido. Mas têm sido evidentes as tentativas de bloqueio.

### **O que faltou nos anteriores mandatos?**

Faltou talvez a dedicação exclusiva ao cargo e uma maior independência dos senhores bastonários. Faltou ainda alguma coragem para tomar posição também relativamente ao funcionamento das diversas estruturas da ordem. E faltou a tal “consciência de classe”.

### **Por que diz isso?**

Os advogados não têm uma consciência de classe profissional acutilante, como outras classes profissionais; os médicos, por exemplo. Não defendem, como devem, os seus direitos e os da sua classe profissional. Estão sempre muito mais divididos do que unidos, ou não se unem o suficiente.

### **Acha que o regime de honorários é compatível com a dignidade da profissão?**

Os honorários devem ser compatíveis com a dignidade do exercício, com a sua qualidade e com o trabalho despendido; creio que, na comarca, os advogados

OS ADVOGADOS NÃO DEFENDEM COMO DEVEM OS SEUS DIREITOS E OS DA SUA CLASSE PROFISSIONAL. **ESTÃO SEMPRE MUITO MAIS DIVIDIDOS DO QUE UNIDOS.** OU NÃO SE UNEM O SUFICIENTE

cumprem genericamente com esse critério.

### **E no caso das oficiosas...**

Estão bastante aquém do devido, não valorizam suficientemente o trabalho do advogado.

### **Como vê a questão das incompatibilidades no exercício da advocacia?**

Para além das previstas, não subscrevo outras, nem a do exercício de cargos políticos deliberativos.

### **Já foi presidente da Assembleia Municipal de Penafiel..**

Um órgão deliberativo, não executivo. Não há incompatibilidade, desde que não haja ruptura de princípios, dos valores.

### **Foi alguma vez pressionada pelo poder político?**

Sou militante do PS, toda a gente o sabe. Os agentes políticos das restantes forças são em Penafiel pessoas que genericamente conheço.

As relações com todos e com o poder político são saudáveis. Nunca senti pressões por parte do poder político.

### **Tem tido boas relações com os magistrados do Ministério Público e com a magistratura judicial?**

Sempre tive boas relações com os magistrados de ambas as judicaturas. Sempre fui respeitada por todos, como sempre os respeitei.

### **Já se sentiu pressionada pelo Ministério Público?**

Não. Mas não teria oportunidade. Tem a ver com a forma como sempre exerci, como defendo, como acuso, como estou nos processos em qualquer das suas fases, como me relaciono. Nunca tive o afloramento de uma situação dessas, ▶



nunca me senti pressionada, menos bem tratada, subalternizada por um magistrado, e já trabalhei com imensos.

**Concorda com as alterações introduzidas pelos Códigos Penal e de Processo Penal?**

Concordo, sobretudo no que se refere ao segredo de justiça. Mas, ainda assim, acho que se poderia ter ido um pouco mais longe, criando condições para uma maior publicidade.

As fugas do segredo de justiça acontecem de dentro para fora. Não é fácil perseguir essas fugas quando ocorrem no espaço da competência de quem tem depois de exercer a acção penal.

**Há algum caso que a tenha marcado mais?**

Todos nos deixam algumas marcas. Mas houve um que me marcou especialmente: um homem acusado de homicídio qualificado na pessoa da mãe. Estava a defender, para mim, um inocente que foi condenado a 14 anos de prisão, apesar de entender que a acusação não tinha conseguido fazer a prova cabal da imputação do facto. Fui falar com ele à prisão para decidir do recurso. Disse-me que não queria recorrer. Surpreendeu-me. Era inexplicável. Perturbou-me muitíssimo. Foi a primeira vez que

**CURRICULUM**

Ana Maria Feijó, 55 anos, terminou o curso de Direito em Coimbra, em Julho de 1976. Segue-se o estágio de advocacia em Penafiel, tendo-se inscrito, como advogada a 20 Novembro de 1978. Na OA desempenhou funções de delegada da comarca de Penafiel em vários triénios. Foi ainda presidente da Assembleia Municipal de Penafiel pelo Partido Socialista.

emagreci sem ter de recorrer a estratégias...

**E já recusou alguma defesa?**

Sim, uma única vez. Era um caso de uma violação de uma senhora de 70 anos por um rapaz de 20 e tal anos. As sequelas da violação e a idade da senhora perturbaram-me. A defesa do violador era algo que superava a minha capacidade de lhe assegurar uma defesa descomprometida de algumas ideias e de alguns princípios que adquirir por educação.

**Muitos habitantes de Penafiel consideram-na uma mulher de armas...**

Não, sou uma mulher como as outras. Fui

tentando superar sempre as dificuldades que me foram aparecendo. Tenho tido alguma sorte, mas não viro as costas às dificuldades. Utilizo as armas que são comuns às mulheres que, como eu, têm esta profissão e que têm de cumprir obrigações pessoais.

**Como vê o acesso dos cidadãos à justiça?**

O acesso está cada vez mais difícil, o patrocínio officioso mais espartilhado. Nem todos os que não têm condições económicas para constituir advogado ou para pagar as custas têm acesso ao apoio judiciário. E os que têm, ficam sem o direito de escolher o advogado. Há situações, no escritório, em que não cobramos honorários.

**E que visão têm hoje os cidadãos da justiça?**

Um visão com muitas dúvidas, sobretudo pela enorme morosidade. Temos atrasos brutais, uma acção sumária pode demorar dois, três anos e até mais. Temos um processo que tem dez anos e ainda está pendente. Se as decisões não forem suficientemente rápidas, sem obviamente descurar a necessária ponderação, não se cumpre o interesse que justifica o recurso ao tribunal, as questões, apesar de decididas, não ficam resolvidas. Depois há decisões menos ponderadas, alguma divergência jurisprudencial que podia ser unificada.

**A mediatização da justiça é positiva?**

Sim. Alguns dos grandes assuntos que estão a ser julgados e outros que estão em fase de inquérito beneficiaram disso mesmo.

**Que valores gosta de transmitir aos seus estagiários?**

Seriedade, lealdade, uma dedicação muito grande à profissão e ao seu exercício, às questões que nos são confiadas. Seriedade é a primeira condição. Uma pessoa séria é convicta e também é leal. As outras características que são suporte de uma profissão como esta vêm por acréscimo.

**Considera que há pouca dedicação por parte dos jovens advogados à profissão?**

Acho que não. Temos jovens advogados com qualidades excepcionais, com grande espírito de investigação, boa formação académica e totalmente dedicados. ■



## TRIBUNAL DE CHAVES Tribunal apresenta espectáculo de construção civil

Imagine uma obra de remodelação. Andaimos com trabalhadores pendurados. Destruição frenética de paredes. Chuva de pedaços de telhado. Tudo repleto de uma cobertura de pó branco. E temperado com um rádio que anima o pessoal entre cada martelada.

Não precisa de se esforçar mais. No Tribunal de Chaves pode assistir, passo a passo, em directo, ao maravilhoso espectáculo da construção civil.

De início, ainda se pensou em arrendar um espaço e transferir o Tribunal enquanto durasse a profunda intervenção a todas as estruturas. Mas... depois de muita reflexão decidiu-se premiar os agentes judiciais com um pouco de emoção diária.

Afinal, há que ter espírito de adaptação e amor à profissão. Nem tudo é negro... é só uma questão de perspectiva. Se não, veja-se:

Não há casas de banho... Mas há um café em frente ao Tribunal que tem lavabos; deste modo fomenta-se o consumo e contribui-se para atenuar a crise.

O pó cobre as mesas e cadeiras das salas de audiências e dificulta a respiração... Uma toga branca credibiliza, e o uso de uma máscara durante o Inverno evita o contágio de gripes.

As gravações ficam inaudíveis com o barulho das obras... Nada como gravar de novo - assim fica-se com a certeza de que a história foi bem contada.

O aquecimento não funciona... Para isso servem as luvas, os cachecóis e a toga por cima do sobretudo, que permite isolar o calor. Afinal, o advogado não precisa de se mexer, basta que consiga falar!

No decorrer dos julgamentos ouve-se a música dos trabalhadores da obra... Um momento de descontração relaxa e alivia a tensão que paira no ar.

Caem pedaços de telhado no decorrer das audiências... Sentir um pedacito de tecto na cabeça mostra que estamos vivos e a experienciar o milagre da existência.

E quando os colaboradores da obra espreitam pelas janelas para os gabinetes dos magistrados?... Mas os tribunais são ou não são locais públicos?!

No fim do dia, fecham-se as portas com a certeza de que o amanhã será diferente... ou talvez não! ■

## "O Arrependido"

Tratava-se de um julgamento sobre condução sob o efeito do álcool. O arguido era uma pessoa simples, educado mas com pouca instrução, como infelizmente é comum em província. A taxa de álcool não era elevada; o veículo, uma "motoreta". O processo, que era para ser sumário, acabou por ser remetido para comum, pelo que se arrastou uns meses.

A juíza tinha "fama" de compreensiva e, conforme pude constatar, para além da "fama", tinha mesmo o "proveito".

A meio do julgamento, e após algumas perguntas, como é da praxe, ocorreu-me perguntar ao arguido se estava arrependido da sua conduta, ao que este respondeu prontamente:

- "Então não estou. Se eu soubesse que a GNR estava naquela estrada, tinha ido pela outra."

Perante tal resposta, só me ocorreu pedir à juíza um pequeno intervalo para dar uma palavrinha ao arguido, ao que a juíza, cheia de compreensão, acedeu. O julgamento seguiu depois, sem mais "surpresas".

Não me recordo exactamente da pena, mas sei que não foi severa, e, no fundo, a resposta que o arguido deu só demonstrou que este nem sequer tinha noção do crime que estava a cometer!

*Filomena Branco Gil (Advogada, Mafra)*

## FAIR PLAY

Durante a cerimónia de abertura solene do ano judicial, o discurso do Bastonário da Ordem dos Advogados foi o menos aplaudido, pois a maioria dos juizes conselheiros absteve-se de o fazer. É salutar a atitude dos anfitriões, pois, ao contrário do que está na moda, só se deve aplaudir aquilo de que se gosta. E eles não têm razões para gostar do discurso do Bastonário, o qual, mais uma vez, disse algumas verdades tão duras como o é a realidade dos tribunais em que os advogados portugueses trabalham. Mas no final, durante a sessão de cumprimentos, houve alguns conselheiros que deram os parabéns ao Bastonário. Um deles, antigo presidente da Secção Criminal do próprio STJ, comentou para o Bastonário: "O seu discurso foi bom, embora um pouco agressivo. Mas os advogados têm de ser agressivos." Enfim, reminiscências de um *fair play* que vai desaparecendo dos tribunais portugueses.



EMA SECA

# Joalheira de mão-cheia

Nos anos de 2004 e 2005 participou na Porto Jóia, tendo ganho o prémio Porto Jóia Design em 2005

**E**ma Seca, 70 anos, veio para Portugal em 1975, deixando para trás o trabalho de música na rádio, em Luanda.

Casou cedo, tem três filhas, e esta opção fê-la afastar-se dos estudos por 20 anos. Mais tarde quis retomá-los. Por ter crescido no meio de uma família “de artistas” - o pai era desenhador, tocava violino, pintava; um irmão é escultor e outro decorador -, atraía-a arquitectura. Com 40 anos, “achei que não tinha paciência para o curso”. Optou por Direito.

“A maturidade também dá capacidade mental”, justificou. O apoio das filhas e o tempo que lhe deram para estudar foram cruciais para cumprir a meta: “Fazer o curso em cinco anos, e fi-lo!”

**CADA JÓIA TERÁ DE SER O ESPELHO DE QUEM A USA. SE FOR UMA ENCOMENDA, PRECISO QUE ME FALEM DA PESSOA**

Hoje, apesar de reformada, ainda exerce advocacia. Não se arrepende de não ter seguido Arquitectura; antes “tenho pena”.

## DA ADVOCACIA À JOALHARIA

Sempre se sentiu preenchida enquanto advogada, mas “sentia falta de fazer mais qualquer coisa”. Pintou seda, mas há oito anos inscreveu-se na Escola Contacto Directo, no curso de Joalheria. O gosto por jóias era antigo: “No meu aniversário mimava-me com uma.” Trabalhar com as mãos acompanhou-a desde sempre, “em casa sempre se trabalhou manualmente, até os brinquedos”.

O curso ensinou-lhe técnicas, nunca castrando o gosto pela descoberta. Não colocou prazo para o realizar, “fui fazendo” à medida que ‘brincava’ com



os materiais, dando vida a originais”. É formada em joalheria há três anos. Participou em exposições colectivas, organizadas pela escola, e individuais, na Ordem dos Advogados (OA). A par deste curso, frequentou um de laca japonesa, uma das técnicas a que mais recorre.

Nos anos de 2004 e 2005 participou na

Porto Jóia, tendo ganho o prémio Porto Jóia Design em 2005. Os seus trabalhos passaram ainda pela Bienal de S. Paulo de joalheria e em exposições de laca, no Japão. Conquistas que a deixaram “felicíssima”, pois, “em centenas de trabalhos, os meus foram escolhidos”. Regozija-se pelo que concebe, sendo “a



MESA DE TRABALHO E JÓIA



## PREFERÊNCIAS

**LIVRO** *Cidadela*, de Saint-Exupéry

**VIAGEM** Malária, Singapura e Tailândia

**FILME** *Casablanca*

**ACESSÓRIO** Jóias

**ARTISTA PLÁSTICO** José Malhoa

**COMPOSITOR** Beethoven

**MATERIAL PREFERIDO** Prata e ouro

capacidade de criar e a imaginação” os maiores desafios da joalheria. São três os ingredientes imperativos: “tempo, paciência e concentração”.

Devido à originalidade de cada peça, encomendas não faltam. Quando não vende, oferece a amigos. Cada jóia terá de ser o espelho de quem a usa. Se for uma encomenda, “preciso que me falem da pessoa”. Acredita que o fulgor da peça “não está nos brilhantes”, mas “no brilho que quem a usa lhe dá”.

## DE FUTURO

Cria para mulheres e para homens, nomeadamente botões de punho, portachaves e anéis. Sente-se feliz quando o trabalho é apreciado. Não se inibe de o vender, embora não seja uma regra. O que a move é o prazer de criar: o trabalho que lhe valeu o prémio em 2005 foi feito propositadamente para uma das filhas, e “não faria sentido vendê-lo”.

Na joalheria existe apenas a “lei” do respeito pelo material: “Se quiser soldar uma peça de ouro, não o posso fazer a mais de 800° se não a peça derrete.”

Gostaria de ganhar um prémio inter-



JÓIAS PRODUZIDAS PELA ADVOGADA

nacional como “reconhecimento pelo mérito”. Talvez o desejo se concretize em 2012, no Concurso Internacional de Laca, no Japão, para o qual já está a preparar a peça.

Até lá, conta expor, ainda este ano, na OA, com peças inspiradas em borboletas e na calçada portuguesa. Ao

mesmo tempo, esboça mentalmente como poderá fazer jóias com máscaras venezianas.

Por realizar fica o sonho de menina, “ouvir a 9.ª Sinfonia no Anfiteatro das Montanhas Rochosas, nos EUA” e o desejo de, quem sabe, criar uma peça que marque a História. ■

### MORTE DE ELUANA ENGLARO

## Cuidados paliativos e não eutanásia

**A** decisão dos tribunais que autorizou os médicos a desligarem as máquinas que alimentavam artificialmente a italiana Eluana Englaro configura ou não uma situação de eutanásia? Eluana encontrava-se há 17 anos em estado vegetativo.

A advogada e presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida é peremptória. Paula Martinho da Silva diz que não se está perante uma situação de eutanásia - esta pressuporia a intervenção de uma terceira pessoa que programa a morte -, mas sim a retirada de um suporte vital de vida a um doente em estado vegetativo. Daniel Serrão considera que na eutanásia tem de haver duas vontades manifestas - a do médico e a de quem quer morrer - e defende que, neste caso, há uma situação de homicídio. “A pessoa estava viva, mesmo que seja de uma forma artificial”, sublinha o médico, para quem, nestas situações, não se pode falar de irreversibilidade da situação clínica. Na perspectiva do especialista, estar-se-ia

face a um homicídio especial, embora, reconheça “difícilmente enquadrável” nos casos de homicídio privilegiado previstos na lei portuguesa.

Para Daniel Serrão, nenhum médico pode afirmar que o estado vegetativo é permanente. “Os órgãos estão a funcionar, apenas o córtex frontal deixa de trabalhar”, explica. Opinião diferente tem Paula Martinho da Silva. “Num estado vegetativo, há uma situação de irreversibilidade”, considera a jurista, lembrando que, para além disso, há necessidade de saber qual seria a vontade da pessoa caso esta pudesse vir a manifestá-la. A jurista ressalva, no entanto, que, não havendo a figura do representante legal ou a figura de substituição, “possa ser difícil fazer a avaliação da vontade.”

Sobre o facto de este caso relançar a discussão sobre a eutanásia, Daniel Serrão afirma que esta questão não incomoda a sociedade portuguesa. Na sua perspectiva, o debate devia centrar-se na implantação de uma “rede de cuida-



dos paliativos acessível a todos”. Paula Martinho da Silva diz que a eutanásia deve ser discutida, “mas não é urgente”. “A urgência é inimiga da reflexão”, afirma a advogada, que também prefere colocar o enfoque na questão dos cuidados paliativos. ■

### GUANTÁNAMO

## Portugal disponível para receber prisioneiros

**P**ortugal manifestou-se disponível para acolher prisioneiros de Guantánamo, no âmbito de uma iniciativa da União Europeia para ajudar os Estados Unidos a encerrarem aquele centro de detenção de suspeitos de terrorismo.

Criada em 2002, após os atentados de 11 de Setembro de 2001, a cadeia foi mandada encerrar pelo recém-eleito Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. Guantánamo deverá fechar dentro de um ano, mas para já serão libertados cerca de 60 dos 245 reclusos que os EUA consideram inocentes, mas que por diversos motivos não podem regressar aos países de origem.

Para a eurodeputada Ana Gomes há três ordens de razão para que Portugal acolha estas pessoas; razões humanitárias que levariam, de resto, o nosso País a receber como asilados políticos cidadãos de outras nacionalidades, ajuda à Administração Obama, mas, essencialmente, sublinha, a responsabilidade do nosso País no processo.

Ana Gomes faz, no entanto, questão de frisar que a disponibilidade de Portugal “não pode significar uma fuga para a frente. Uma coisa é Portugal aceitar pessoas de Guantánamo, outra coisa é o apuramento das nossas responsabilidades sobre este caso, em que estão em causa não só os direitos das pessoas que transitaram por Portugal mas também a honorabilidade e o respeito pela lei portuguesa pelos agentes do Estado que colaboraram no processo”, considera.



A eurodeputada constituiu-se assistente na investigação judicial em curso “para um eventual prosseguimento das averiguações” e diz “não perder a esperança enquanto a investigação judicial não estiver concluída”.

De um ponto de vista jurídico, Ana Gomes defende a atribuição do estatuto de asilo político aos prisioneiros de Guantánamo. Freitas do Amaral considera que a questão tem de ser avaliada com cuidado. “À primeira vista, não me parece o mais adequado, porque um refugiado político é alguém que é perseguido no seu próprio país e que vai para um país que o acolhe, e não é exactamente a mesma coisa, porque não eram perseguidos no seu país e foram levados como suspeitos de terrorismo”, referiu a uma rádio nacional.

Também o jurista Adriano Moreira lembrou a necessidade de ter em conta a vontade concreta dos presos, uma vez que são os próprios que devem decidir para onde ir. ■



## NOVO REGIME

# Contratação pública por ajuste directo: a solução para a crise?

O regime excepcional de contratação pública elevou os limiares abaixo dos quais é admitida a adjudicação por ajuste directo de contratos de empreitada de obras públicas e concessão de obras públicas, entre outros

**P**rovocou alguma controvérsia pública a recente opção do Governo, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, de aprovar um regime excepcional de contratação pública, que, entre outras coisas, veio, em derrogação ao regime geral, elevar por referência aos montantes previstos nas directivas comunitárias os limiares abaixo dos quais é admitida a adjudicação por ajuste directo de contratos de empreitada de obras públicas, concessão de obras públicas, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços nos domínios da modernização do parque escolar e da melhoria da eficiência energética de edifícios públicos.

A nosso ver, são justificadas as dúvidas suscitadas por esta opção legislativa. Pela nossa parte, e dentro do curtíssimo espaço disponível, limitar-nos-emos a enunciar aqui três sintéticas notas críticas.

**1.ª** Esta opção parece pressupor que, à face do Direito europeu da contratação pública, é só dentro dos estritos limites decorrentes dos limiares fixados pelas directivas comunitárias, em função do valor dos contratos a celebrar, que os Estados membros da União Europeia estão obrigados a observar as exigências que decorrem do princípio da igualdade e não discriminação em razão da nacionalidade, no plano da concorrência, publicidade e transparência. Ora, este pressuposto é erróneo, na medida em que tanto o Tribunal de Justiça da União Europeia como a Comissão Europeia têm

## CONCORRÊNCIA E PODERES PÚBLICOS

O incremento do recurso ao ajuste directo no presente contexto de crise pode ter o efeito perverso de fazer com que, em situações-limite, a própria sobrevivência de certas empresas fique na dependência não da sua capacidade de concorrer no mercado mas do livre-arbítrio dos poderes públicos.

entendido que aquelas exigências também se impõem à formação de contratos de valor inferior ao dos limiares de aplicação das directivas (1).

**2.ª** As regras do Direito europeu da contratação pública apenas visam assegurar, na perspectiva da construção do mercado único europeu, que as entidades adjudicantes dos diferentes Estados membros respeitem o princípio da igualdade e não discriminação dos operadores económicos dos diferentes Estados membros da União Europeia. Por esse motivo, essas regras só impõem a adopção de procedimentos concorrenciais na adjudicação de contratos com interesse potencial para operadores económicos de outros Estados membros, nessa perspectiva se compreendendo o montante relativamente elevado dos limiares abaixo dos quais as directivas comunitárias admitem a adjudicação por ajuste directo. A verdade, porém, é que as regras que submetem a contratação pública a procedimentos concorrenciais, designadamente concursos públicos, não nasceram com o Direito da União Europeia nem existem apenas para assegurar os objectivos por ele prosseguidos. Essas regras têm uma longa tradição no Direito português e europeu, no propósito de assegurar, segundo critérios de racionalidade, que as entidades públicas contratem nas melhores condições de mercado, celebrando o melhor contrato possível, e de prevenir os riscos de favorecimento ilícito de concretos operadores económicos (2). Por este motivo, o Código dos Contratos Públicos, embora tenha elevado de modo significativo a fasquia neste ▶

(1) Vejam-se, por todos, o Acórdão Telaustria do Tribunal de Justiça da União Europeia, de 7 de Dezembro de 2000, proferido no processo C-324/98, e a comunicação interpretativa da Comissão Europeia sobre o direito comunitário aplicável à adjudicação de contratos não abrangidos, ou apenas parcialmente, pelas directivas comunitárias relativas aos contratos públicos, publicada no Jornal Oficial da União Europeia, C 179, de 1 de Agosto de 2006, de p. 2 a p. 7. Na doutrina, cf., por todos, CLÁUDIA VIANA, *Os Princípios Comunitários na Contratação Pública*, ed. Coimbra Editora, Coimbra, 2007, pp. 257 e segs.

(2) Ao que acresce a função de legitimação que advém da utilização de procedimentos concursais, indutora da presunção de escolha da melhor proposta, sem interferência de factores alheios ao do seu mérito intrínseco: cf., por todos, MARGARIDA OLAZABAL CABRAL, *O Concurso Público nos Contratos Administrativos*, ed. Almedina, Coimbra, 1997, pp. 74, 110 e segs. e 255 e segs.

(3) Com efeito, no novo Código dos Contratos Públicos o procedimento de ajuste directo surge configurado como um



O AJUSTE DIRECTO ENVOLVE RISCOS ACRESCIDOS DE **IRRACIONALIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E DE FAVORECIMENTO DISCRIMINATÓRIO DE INTERESSES PARTICULARES**, SE NÃO MESMO DE CORRUPÇÃO, QUE IMPORTA PREVENIR

domínio, não deixa, e muito bem, de fixar em montante muito inferior ao que decorre das directivas comunitárias os limiares abaixo dos quais admite a adjudicação por ajuste directo.

**3.º** A adopção do regime excepcional a que nos vimos referindo foi justificada com a necessidade de tornar mais ágeis e céleres os procedimentos dirigidos à concretização de investimentos públicos necessários para obter efeitos de curto prazo sobre o crescimento e o emprego. Sucede, porém, que, pesem embora os aspectos inovatórios que hoje o caracterizam (3), o ajuste directo é um procedimento fechado, no qual só podem apresentar

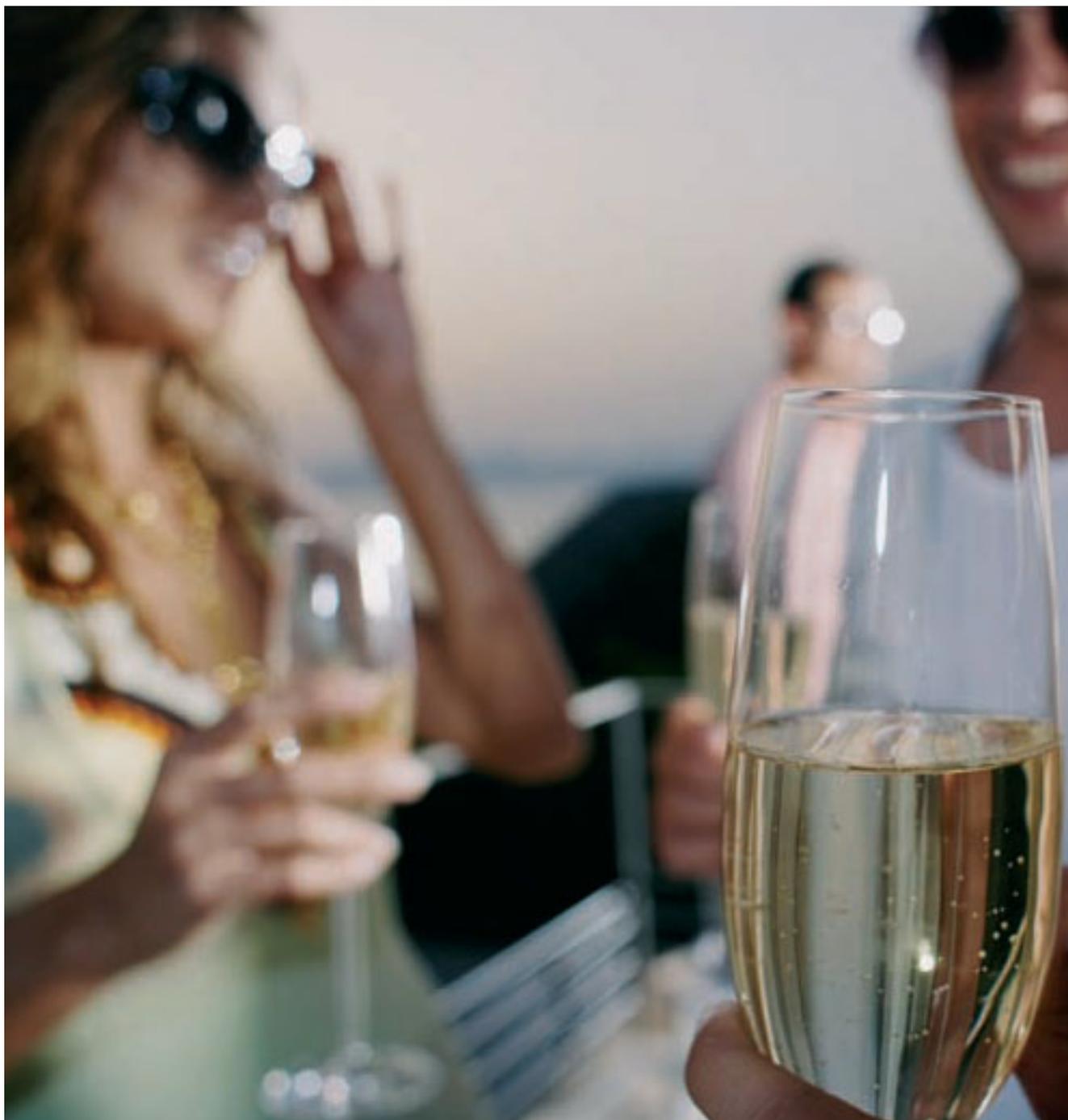
propostas o ou os operadores económicos que a entidade adjudicante livremente opte por convidar para o efeito. A nosso ver, o incremento do recurso ao ajuste directo no presente contexto de crise pode ter, por isso, o efeito perverso de fazer com que, em situações-limite, a própria sobrevivência de certas empresas fique na dependência, não da sua capacidade de concorrer no mercado, mas do livre-arbítrio dos poderes públicos, em função da sua opção de as convidar ou não a apresentar propostas. Em qualquer das modalidades, que, à face da lei, ele hoje comporta no nosso ordenamento jurídico, o procedimento de ajuste directo envolve riscos acrescidos de irracionalidade na gestão dos recursos públicos e de favorecimento discriminatório de interesses particulares, se não mesmo de corrupção, que importa prevenir através da ponderada delimitação dos tipos de situações em que ele pode ser utilizado. Foi o que fez o Código dos Contratos Públicos, que define de modo equilibrado o regime geral sobre a matéria. Qualquer derrogação a esse regime tem de ser justificada segundo um critério de proporcionalidade (4). A nosso ver, o diploma em análise não satisfaz esta exigência. Constitui, por isso, um precedente infeliz, que se espera que não venha a fazer escola, posto que a crise está para ficar. ■

procedimento submetido a uma tramitação rigorosamente preestabelecida, em que há lugar à apresentação de propostas em função de um caderno de encargos, segundo um modelo próximo do dos precedentes procedimentos de concurso limitado sem apresentação de candidaturas e sem publicação de anúncio: cf. MARGARIDA OLAZABAL CABRAL, "Procedimentos clássicos no Código dos Contratos Públicos", in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 64, pp. 16-17; JORGE ANDRADE DA SILVA, *Código dos Contratos Públicos Comentado e Anotado*, ed. Almedina, Coimbra, 2008, p. 389. Por outro lado, o decreto-lei a que nos vimos referindo prevê que, nos procedimentos de ajuste directo adoptados ao abrigo do regime nele estabelecido, o convite para apresentar propostas seja dirigido a pelo menos três entidades, e impõe a publicitação na Internet dos contratos celebrados por ajuste directo, sob pena de ineficácia dos mesmos.

(4) Cf. MARGARIDA OLAZABAL CABRAL, *op. cit.*, p. 261 a p. 263.

# LIFE STYLE

---



- 44 **DESTINOS** Vila Real - Para lá do Marão
- 47 **SOBRE RODAS** A opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Florença - Cidade das Artes
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de produtos *gourmet* para paladares requintados
- 51 **GADGETS** Tecnologia - Montra de eleição
- 52 **LAZER** Propostas de livros, DVD e CD
- 53 **FORA DE CASA** Agenda de espectáculos, exposições e música
- 54 **DECORAÇÃO E TECNOLOGIA** As melhores propostas para o escritório ou a casa

"Uma metade do mundo não consegue entender os prazeres da outra metade."

**Jane Austen**

VILA REAL

# Para lá do Marão

Em Trás-os-Montes fica uma cidade que tem sabido modernizar-se sem com isso perder as tradições que a tornam singular. Chama-se Vila Real

TEXTO DE PEDRO GUILHERME LOPES FOTOS DE BRUNO BARBOSA

**N**as margens do rio Corgo, um dos afluentes do Douro, a cerca de 450 metros de altitude, ergue-se Vila Real, hoje em dia uma das mais importantes cidades universitárias no nosso País, albergando a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Pode mesmo dizer-se que a forte presença estudantil em muito tem contribuído para permitir a Vila Real, localizada entre a bela paisagem natural proporcionada pelas serras do Marão e do Mesio, crescer a um ritmo assinalável, com a curiosidade de, ainda assim, ser capaz de manter tradições como as casas com as típicas adufas, uma espécie de sacadas em madeira. Ainda no campo dos contrastes, a face urbana de Vila Real encontra, no lado oposto, as vincadas características rurais do concelho, seja a zona mais montanhosa das serras do Marão e da Alvão, separadas pela terra verdejante e fértil do Vale

da Campeã, sejam os vinhedos em socalco, resultantes da proximidade do rio Douro.

## DE OLHOS NO DOURO

A presença do Douro é, aliás, incontornável, sendo vários os locais que nos obrigam a parar para observar a paisagem, tendo por companhia as vinhas que fazem parte da Rota do Vinho Verde e da Rota do Vinho do Porto. E depois há o Palácio de Mateus, cujo maravilhoso traçado barroco é obra do arquitecto italiano Nicolau Nasoni. Na companhia de um guia, podemos visitar as principais divisões, repleta de pinturas e mobiliário da época, com destaque para a biblioteca, onde, entre outras preciosidades, damos de caras com uma das primeiras edições ilustradas d' *Os Lusíadas*. Lá fora esperam-nos os jardins, que quase nos deixam sem fôlego num primeiro olhar. Buxos talha-



**CONTRASTES** O verde do Parque da Cidade, onde corre o rio Corgo, contrasta com os tons urbanos desta cidade transmontana

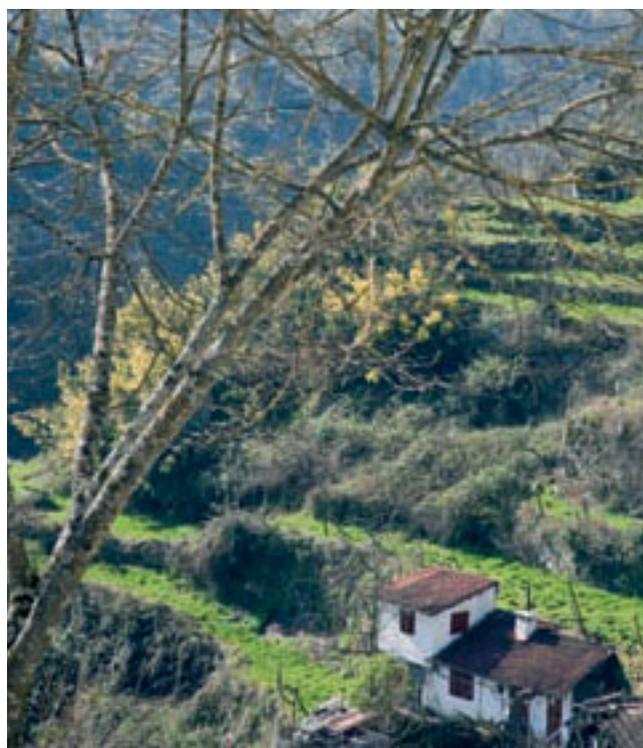


No CENTRO, o Pelourinho e a Igreja da Misericórdia

dos, cameleiras centenárias, um túnel de cedros e espelhos de água que reflectem o palácio são imagens que guardamos na memória quando seguimos rumo a Peso da Régua, famosa pelas suas três pontes sobre o rio e pelo comboio, que a liga ao Tua, puxado por uma locomotiva datada de 1923, que nos leva numa viagem onde o tempo parece ter voltado para trás.

### PEDAÇOS DE HISTÓRIA

Também nós voltamos a Vila Real, onde não faltam motivos de interesse, desde logo pelos vários monumentos que povoam a cidade. As Capelas de São Brás e da Misericórdia, as Igrejas de Nossa Senhora de Guadalupe, de São Domingos, de São Pedro e de Vila Marim (a mais antiga do concelho), a Casa de Diogo Cão e a Casa das Brocas, construída pelo avô de Camilo Castelo Branco, são alguns exemplos desse legado histórico.



### COMO CHEGAR

De Lisboa, pode apanhar a auto-estrada, passando por Coimbra e Porto ou optando por Castelo Branco, Guarda, Viseu e Peso de Régua.

Do Porto pode apanhar a A4 e depois o IP4, de Amarante até Vila Real.

O aeroporto internacional mais perto situa-se no Porto, a uma hora de distância. Vila Real possui um pequeno aeródromo com voos para Lisboa e Bragança.

A propósito, marcas históricas ainda mais antigas podem ser encontradas nas Fragas de Panóias, o mais famoso santuário rupestre da época romana existente na Península Ibérica, com cerca de dois mil anos de existência.

O artesanato está, também ele, em destaque, desde logo com a Olaria Negra de Bisalhães, um dos *ex libris* de Vila Real, pela sua tradição secular, que se prolonga até aos nossos dias, cozido num forno aberto no chão. Os linhos de Agarez são outra ▶



**HISTÓRICA** Junto à Câmara Municipal ergue-se a Casa de Diogo Cão, o navegador português do século xv



**SINGULAR** a beleza do Palácio de Mateus

## COMER E DORMIR

### RESTAURANTES

Terra de Montanha (Rua 31 de Janeiro)  
5 sentidos (Av. Aureliano Barrigas)  
Espadeiro (Av. Almeida Lucena)  
Maranus (Qt. do Seixo)  
Nevada (Av. 1.º de Maio)  
Tasca da Bila (Av. Cidade de Orense)  
Quinta da Petisqueira (Av. Noruega)  
Vila Velha (Rua Camilo Castelo Branco)  
Restaurante Convívio (Recta de Mateus)  
22 (Rua Teixeira de Soude St.ª Maria Maior Borbela)  
Museu dos Presuntos (Av. Cidade de Orense)  
Adega Regional Passos Perdidos (aldeia de Vilarinho da Samardã)  
Restaurante D.O.C (Estrada Nacional n.º 222, Folgosa)  
Cepa Torta (Aljô)

### ALOJAMENTO

Hotel Miracorgo (Av. 1.º de Maio)  
Casa das Pipas (Quinta do Portal, entre Celeirós e Pinhão)  
Hotel Régua Douro (Largo da Estação da CP, Peso da Régua)  
Solar dos Canavarros (Av. dos Combatentes da Grande Guerra, Sabrosa)  
Quinta de Santo António (Adorigo, Tabuaço)



**EFE-ERRE-Á** Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

das recordações que poderá trazer, em forma de colchas e de toalhas, sem esquecer a latoaria, uma actividade que recorre a materiais como a lata, o estanho, o aço e a folha-de-flandres para dar origem às mais variadas peças - regadores, almotolias, talhas, baldes, candeias, miniaturas, etc.

Claro que, estando em Vila Real, não podemos deixar de provar a gastronomia local. Vila Real tem como especialidades as sopas, a vitela e o cabrito assados com arroz de forno, as tripas aos molhos, os covilhetes, a carne maronesa, o Joelho da porca, a bola de carne e diversos enchidos. No campo da doçaria, o destaque vai para os pastéis de toucinho ou cristas de galo e os pastéis de Santa Clara conventuais, as tigelinhas de laranja, os pitos de Santa Luzia, os cavacórios e bexigas, e os santórios. Motivos mais que suficientes para descobrir tudo o que se passa para lá do Marão. ■



SAAB 9-3 1.9 TID

## Direito à diferença

O novo Saab 9-3 pretende ser uma alternativa às tradicionais berlinas alemãs

RUI PELEJÃO/AUTO SPORT

**W**oody Allen escrevia que quando ouvia Wagner lhe apetecia invadir a Polónia. O mesmo se passa com uma garagem de qualquer empresa mais ou menos multinacional em Portugal. A frota de serviço dos seus quadros parece uma concentração de automóveis alemães. As berlinas germânicas oferecem qualidade, tecnologia, eficácia e sobretudo estatuto, constituindo um restrito clube, que se digladiam entre si, mas dificilmente admite intrusos. Muitas marcas tentam penetrar esta cortina de ferro “germanófila” e para o fazerem têm de fazer vingar argumentos diferenciados e transmitir carisma. É o que a Saab tenta fazer com o novo 9-3.

Materiais de qualidade insuspeita e uma montagem competente são sempre sinais a ter em conta na robustez e qualidade de construção de um carro. E o novo diesel biturbo de 180 cv é o trunfo que faltava à marca sueca para ser competitiva neste segmento de mercado. A posição de condução é correcta e ergonómica, mas uns bancos mais envolventes e anatómicos seriam aconselháveis. Isso e um pouco mais de espaço para as pernas dos passageiros do banco traseiro... De resto, qualidade de

vida a bordo, como se exige. A segurança é outra das credenciais das marcas suecas a que a Saab não se furta.

No global, o novo Saab é uma boa forma de afirmar o direito à diferença no cinzento germanófilo do parque da empresa. ■

### CARACTERÍSTICAS

**Motor** 1.9D 180 cv **Vel. Máxima** 225 km/h **Aceleração 0/100** 8,5 segundos **Emissões** 149 g/km **Preço** 42.860 euros

### AO VOLANTE

A suavidade no rolamento proporciona viagens agradáveis e qualidade de vida a bordo. O motor exprime-se com fluência a partir de médios regimes e conjugado com uma caixa de seis velocidades é capaz de fazer de um carro pesado um estradista competente. As prestações são razoáveis e os consumos aceitáveis, desde que o ritmo também o seja. Ainda no domínio das impressões de condução, nota negativa para o volante, com um diâmetro exagerado, o que é uma parábola a uma direcção vaga e imprecisa, contrastando com o comando da caixa de velocidades certinho como um relógio suíço.



A PONTE VECCHIO é a mais antiga de Florença



## ITÁLIA

# Florença, cidade das Artes

Palco de comemorações do Ano Internacional da Astronomia, Florença expõe o seu passado de descobertas e artes. Galileu é figura de destaque

Uma exposição com objectos originais de Galileu Galilei está patente, a partir de Março e até 30 de Agosto, em Florença, no Palácio Strozzi, numa homenagem ao astrónomo que observou o universo com o telescópio há 400 anos. No total, a exposição apresenta 250 peças, entre pinturas, desenhos, instrumentos de astronomia, esculturas e relíquias arqueológicas. A iniciativa, organizada por ocasião do Ano Internacional da Astronomia, que assinala a primeira utilização do telescópio para observações astronómicas por Galileu (1564-1642), é uma das muitas homenagens ao cientista previstas em Itália ao

longo de 2009. Mais um bom motivo para visitar Florença. Deve-se percorrer a pé esta cidade do Renascimento. Locais de interesse turístico ficam na parte norte do rio Arno. A Piazza del Duomo é considerada o centro cívico e a Piazza della Republica, o centro do comércio. São inúmeros os monumentos, museus, praças, pontes e outros locais a visitar. A Cidade dos Médici reúne uma série de palácios e o centro histórico é muito interessante. Planeie a estada com a ajuda dos sites [www.firenze.turismo.toscana.it](http://www.firenze.turismo.toscana.it); [www.enit.it](http://www.enit.it); [www.cultura-italiana.com](http://www.cultura-italiana.com); [www.firenzeviva.com](http://www.firenzeviva.com). ■

## A SABER

### ONDE DORMIR

**Serristori Palace** Lungamo Serristori, 13. Tel. 055 200 1623. São 12 apartamentos de luxo com vista maravilhosa sobre a cidade.

[www.serristoripalace.com](http://www.serristoripalace.com)

**Antica Torre di Via Tornabuoni** Via dei Tornabuoni, 1. Tel. 055 265 81 61.

A varanda de 360° oferece vista sobre Florença.

**Hotel Tornabuoni Beacci** Via dei Tornabuoni, 3. Tel. 055 21 26 45 28. Luxuosos quartos num antigo palácio do século xv. Muito central. [www.tornabuonihotels.com](http://www.tornabuonihotels.com)

### ONDE COMER

**Enoteca Pinchiorri** Via Ghibellina, 87.

Tel. 055 24 27 77. Superlucioso, num palácio renascentista. É um dos melhores restaurantes de Itália.

É obrigatório usar casaco e gravata.

**Sabatini** Via Pancini, 9. Requitado e elegante. Um dos restaurantes mais na moda em Florença, frequentado por famosos.

**Cantinetta Antinori** Piazza Antinori.

Especialidades toscanas.

**El Cavalino** Piazza Signoria Trattoria, com mesas no exterior.

**Rivoire** Piazza Signoria, 5. Luxuoso café onde o chocolate é famoso.



BICA DO SAPATO

## Glamour junto ao tejo

É um dos espaços mais *in* da capital. Restaurante *gourmet*, cafetaria, *sushi* bar e uma fabulosa esplanada

Situado à beira Tejo, junto a Santa Apolónia, a Bica do Sapato tem uma decoração fantástica com grandes painéis a cobrir as paredes de alto a baixo e mobiliário de *design* irreverente, como cadeiras diferentes conjugadas ao redor da mesa. A esplanada é absolutamente irresistível. O êxito da Bica do Sapato deve-se aos espaços em que se subdivide: o restaurante *gourmet*, com ementa de categoria e culinária primorosa; a cafetaria, com ar jovem e descontraído, e o *sushi* bar. Todos cumprem bem a sua missão: o *sushi*, com muitas especialidades japonesas; a cafetaria, com a cozinha portuguesa, além de pratos leves (*risottos*, massas) e *snacks*, a preços também mais leves, num horário alargado e com esplanada; o restaurante, pela cozinha inventiva, ela-

borada, num ambiente que é elegante e ao mesmo tempo descontraído, num lugar privilegiado. O serviço altamente profissional e competente garante a distinção com que este espaço é citado nos guias internacionais. Catherine Deneuve e John Malcovitch, Fernando Fernandes e José Miranda (proprietários do Pap' Açorda) são os sócios deste restaurante *in* da capital. Av. Infante D. Henrique, Armazém B, Lisboa, tel.: 218 810 320. Restaurante: 12h30-14h30, 20h-23h30. Tem zona para fumadores. Encerra ao domingo e segunda à hora do almoço. PM €60. Cafetaria: 12h-1h, fecha ao domingo e segunda só serve *snacks* a partir das 17h e jantar. Tem área específica para fumadores. PM €40. *Sushi* bar: 19h30-1h, encerra ao domingo. Não tem zona de fumadores. PM €45. ■

### Museu dos Presuntos

#### SABORES EXPOSTOS À PROVA

Este Museu, que tem exposição permanente de presuntos - para degustação, entenda-se! -, serve refeições apetitosas, que vão desde a clássica posta barrosã aos bifinhos de presunto com arroz de feijão, passando pelo arroz de línguas de bacalhau, a açorda de polvo e o arroz de troncha com costelinhas. À quinta-feira, o cozido barrosão, com excelentes legumes e carnes variadas, é imperdível. Se o apetite para o cozido surgir noutros dias, pode encomendá-lo. PM €25.

AV. CIDADE OURENSE, 43, VILA REAL, TEL. 259 326 017, 12H30-21H30. ENCERRA AO DOMINGO. FUMADORES: NÃO.

### Cappa Negra II

#### À MODA DO PORTO

Ir ao Porto e não comer uma francesinha é um pecado que a gula não perdoa. Uma das mais recomendadas da Invicta é precisamente no Cappa Negra II. Este restaurante tem uma ementa variada, com pratos tradicionais, como tripas à moda do Porto, cabrito assado no forno, rojões à minhota, alheira de caça, bacalhau à Braga, entre muitos outros. PM €20.

R. DO CAMPO ALEGRE, 191, PORTO TELS.: 226 078 380. 12H-1H45. FUMADORES: NÃO.

### Trinca Espinhas

#### PURA INSPIRAÇÃO MARÍTIMA

À entrada da praia de São Torpes, na Costa Vicentina, o Trinca Espinhas tem uma enorme varanda sobre a praia e faz jus ao seu nome pela ementa rica do mar. As entradas são irresistíveis e verdadeiros pitéus. O peixe fresco convida-se à grelha, com especial destaque para o robalo, a dourada, o linguado, os salmonetes e outras espécies nobres. À cozinha chega a inspiração marítima que dá sabor à massinha do mar, à cataplana Trinca Espinhas, ao arroz de tamboril, aos linguadinhos fritos com açorda de ovas e à raia de alhada com batata doce. PM €25.

PRAIA DE S. TORPES, TEL. 269 636 379. 12H30-23H. BAR E ESPLANADA ABERTOS TODO O ANO. ENCERRA À QUINTA-FEIRA. FUMADORES: ZONA DA ESPLANADA.

PRODUTOS SELECIONADOS

## Sabores exclusivos

Produtos *gourmet* do mundo à prova do melhor paladar.  
Disponíveis em lojas da especialidade em Portugal



### VINHOS EXCEPCIONAIS

Vinhos de distinção: Domingos Soares Franco Verdelho Terras do Sado 2007, Bons Ares Regional Duriense 2007, Vale da Judia Terras do Sado 2007, Evel Douro 2007



### VERDADEIRO ACETO BALSÂMICO

Acetaia Ponterotto, o verdadeiro vinagre balsâmico de Modena, com o rótulo *Tradizionale*, garrafa lacrada, selo com número de série e a designação Denominazione di Origine Protetta. À venda na Club Gourmet do El Corte Inglés



### Portugal Rural em Lisboa é montra tradicional

Para um mercado de elite, que procura a diferenciação e a qualidade da gastronomia nacional, a Loja Portugal Rural representa uma montra variada do que de bom se produz no País. Queijos, enchidos, pão, azeite, vinagres, *pickles* caseiros, mel, compotas, marmeladas, licores, rebuçados e muitas doçarias atraem a clientela. Há já dez anos que a loja Portugal Rural tem as suas portas abertas em Campo de Ourique, um dos mais tradicionais bairros lisboetas. Aqui encontra uma área de charcutaria, outro de padaria e uma de taberna, onde servem vinho a copo e refeições ligeiras e originais, já que consistem em alternativas de cozinhar os produtos tradicionais numa versão mais *light*. Neste espaço também se fazem provas de vinhos, oficinas temáticas, *ateliers*, provas de degustação e apresentação de novos produtores. O artesanato nacional é outro dos atractivos deste espaço. Por isso não deixe de visitar o Portugal Rural, na Rua Saraiva de Carvalho, 115, Campo de Ourique, Lisboa.



### CHÁS DO OUTRO MUNDO

Chá Kusmi e chá Marriage Frères existem ambos em saquetas. Disponíveis na Charcutaria Moy, no Príncipe Real, em Lisboa



### DOCE DE FRUTOS SILVESTRES

Compota de framboesa de uma selecção intitulada Mil Sabores. Disponível na loja *gourmet* O Gaveto, em Espinho.



### DELÍCIA DE AVELÃ COM MEL

Sabores do campo compõem esta selecção especial de avelã com mel de rosmaninho, disponível na loja Portugal Rural, Campo de Ourique, em Lisboa



### CHOCOLATE DE SÃO TOMÉ

Pacotes de chocolate de São Tomé com variedades e várias percentagens de cacau. Em gelado, quente ou em barras. Loja Corallo Cacau e Caffè, Príncipe Real, em Lisboa

## TECNOLOGIA

## Boas opções

Para ver, captar e comunicar. Cinco *gadgets* recomendados por especialistas

PEDRO OLIVEIRA/STUFF

**NOKIA N97**

A Nokia prepara-se para entrar a sério no mercado dos *smartphones* tácteis. O N97 chega em Maio, tem ecrã de 3,5 polegadas, teclado *slider* QWERTY, Wi-Fi, HSDPA e câmara de 5 megapixels com lentes Carl Zeiss. E tem um espaço generoso para guardar fotos e vídeos: 32 GB de armazenamento.

**CARL ZEISS CINEMIZER**

Ver filmes nos pequenos ecrãs dos leitores portáteis ajuda, mas torna-se cansativo. Por isso a Carl Zeiss inventou os Cinemizer. Para ligar ao leitor portátil e ficar com uma imagem do tamanho de um ecrã de 45 polegadas. Ideais para quem viaja muito de avião.

**CANON EOS 450D**

Para os entusiastas da fotografia que já dominam minimamente o processo. A Canon 450D é uma *reflex* digital, com ecrã de 3 polegadas, objectiva de 18-55 milímetros, sistema de limpeza de sensor, nove pontos de focagem...e está recheada de opções fotográficas.

**PANASONIC DMP 15**

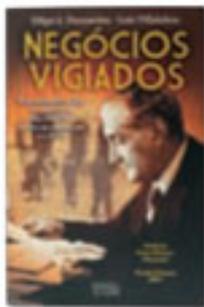
Para fãs incondicionais do Blu-Ray. É o primeiro leitor portátil a suportar discos de alta definição neste formato. Tem autonomia para três horas e ecrã 1024x600. E pode ser ligado a uma televisão a partir da porta HDMI.

**PANASONIC VIERA Z1**

A nova geração de plasmas da Panasonic pode receber vídeo de alta definição em *streaming*. Ou seja, tudo sem fios. A emissão provém de uma caixa que pode estar afastada do televisor, ficando o Z1 livre de cabos. Esta TV inclui o serviço VieraCast, que permite navegar na Web em alguns *sites* já adaptados para a tecnologia. A Z1 tem 600 Hz, contraste de 2.000.000:1. Vai estar disponível no mercado em Junho.



LIVROS



**NEGÓCIOS VIGIADOS**

Da autoria de Filipe S. Fernandes e Luís Villalobos, este livro revela, pela primeira vez, os segredos das relações entre as empresas e a PIDE.

**EDITORA** Oficina do Livro



**A CONDIÇÃO HUMANA**

Novos caminhos do pensar sobre ética, saúde e interesse público. Temas abrangentes, que atravessam Ciências Médicas, Ciências Sociais e Direito.

**EDITORA** Dom Quixote



**LISBOA TRIUNFANTE**

A capital é palco de uma série de narrativas inspiradas em tradições literárias e históricas portuguesas e europeias, numa obra fantástica assinada por David Soares.

**EDITORA** Saída de Emergência

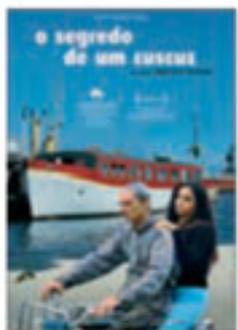
DVD



**A MINHA FILHA PODIA PINTAR ISSO**

A impressionante história de Marla Olmstead, uma criança prodígio que aos quatro anos de idade criava pinturas dignas de uma galeria. Contudo, em 2005, o *60 Minutos* sugere que ela teria, afinal, sido ajudada a pintar os quadros...

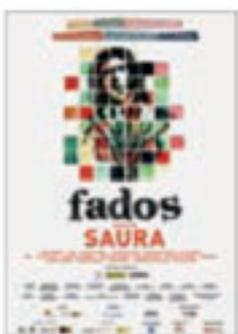
**EDITORA** LNK



**O SEGREDO DE UM CUSCUZ**

Um dos grandes filmes de 2008. Slimane Beiji, um pai de família de 60 anos, alimenta o sonho de transformar um velho barco num restaurante contando com o apoio de Rym, a sua enteada. *La Graine et Le Mulet* é sobre a luta diária de uma família pela concretização de um sonho.

**DISTRIBUIDORA** Atalanta Filmes



**FADOS**

Depois de *Flamenco e Tango*, Carlos Saura assina um documentário que interpreta a mais pura expressão do povo português. Camané, Mariza e Carlos do Carmo dão uma ajuda ao realizador espanhol, levando o nosso cartão-de-visita cultural, o fado, a todo o mundo.

**DISTRIBUIDORA** Zon Lusomundo

CD



**THE ANNIE LENNOX COLLECTION**

Fotos de Bryan Adams na primeira retrospectiva de Annie Lennox. Premiada com a medalha especial de mérito na edição 2008 dos American Music Awards, a artista comemora os êxitos com o lançamento de um álbum com temas intemporais.

**EDITORA** Sony BMG



**LIVE IN LONDON**

Novo CD de Leonard Cohen, que regista a digressão mundial que passou por Portugal no Verão do ano passado. Gravado a 17 de Julho na O2 Arena de Londres, reúne duas mãos-cheias de canções do músico canadiano. Em simultâneo, foi também lançada a versão em DVD.

**EDITORA** Sony BMG



**GENESIS**

Um projecto que reúne todos os álbuns de estúdio dos Genesis apresentado em duas versões: vários CD simples com o som remasterizado e *box set* "Collector's Edition", com som remasterizado em suporte CD/SACD (híbrido e com som digital 5.1) e DVD com vários extras e *memorabilia*.

**EDITORA** EMI



**HAPPINESS IS THE ROAD**

O 15.º álbum de estúdio dos Marillion surge dividido em dois volumes temáticos: "Essence" e "The Hard Shoulder". Um álbum comercial mas forte, com momentos de pura emoção e características que mantêm a banda fiel à sua longa história.

**EDITORA** EMI

## TEATRO

**Hamlet**

ATÉ 30 DE MAIO

CONVENTO DE CRISTO, TOMAR



É nos espaços vazios do Convento de Cristo que o aroma denso do ressentimento e do ódio de Hamlet pairam na envoltória onde a acção da peça de William Shakespeare se vai desenrolando pelos Claustros do Convento de Cristo até à tragédia final. Hamlet, ao suspeitar que foi o tio Cláudio o assassino do seu pai, é atormentado pelos mistérios do destino, do amor, da violência, da ternura e da vingança. Procura a verdade por detrás de um acto diabólico que provocou a morte do seu pai e sente-se deprimido por ver a sua mãe, a rainha Gertrudes, sentada no trono real ao lado do assassino. A peça de teatro, encenada por Carvalheiro, está em cena todos os sábados, às 18h18, tem a duração de três horas, e inclui jantar. As reservas podem ser feitas através do telemóvel 960 303 991 ou do e-mail reservas@fatiasdeca.net, site: www.fatiasdeca.net.

**Deus. Pátria. Revolução.**

ATÉ 25 DE ABRIL

TEATRO CARLOS ALBERTO, PORTO



Teatro com uma forte componente musical para quatro cantores/actores, coro misto e orquestra, *Deus. Pátria. Revolução*. Em cena no palco do Teatro Carlos Alberto, no Porto, nos dias 23, 24 e 25 de Abril, a tempo de dar a sua participação nas comemorações de mais uma Revolução dos Cravos. A peça é protagonizada por Alexandra Moura, Inês Madeira, Fernando Guimarães e Rui Baeta, entre outros.

## EXPOSIÇÃO

**A Evolução de Darwin**

ATÉ 24 DE MAIO

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, LISBOA

No ano em que se comemoram 200 anos do nascimento de Darwin e 150 sobre a publicação da sua obra fundamental, *A Origem das Espécies*, a Fundação Calouste Gulbenkian apresenta uma exposição subordinada ao tema *A Evolução de Darwin*, criada em parceria com o American Museum of Natural Story. A exposição incide sobre a vida e obra de Darwin, incluindo a viagem no Beagle, que possibilitou muitas das suas descobertas e muitos dos desenvolvimentos científicos que confirmaram a teoria da evolução das espécies, ou que, por sua vez, só se tornaram possíveis por via da mesma. De terça a domingo, das 10h às 18h. Galeria de Exposições Temporárias, 217 823 523/darwinvisitas@gulbenkian.pt.

## MÚSICA

**David Byrne**

28 DE ABRIL

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA



Após cinco anos de ausência dos palcos nacionais, o ex-vocalista dos Talking Heads regressa a Portugal para um concerto único no Coliseu dos Recreios, em Lisboa. *Everything that Happens Will Happen Today*, o seu mais recente projecto, realizado em parceria com Brian Eno, dá o mote para uma noite a não perder. Ao palco, com David Byrne (voz e guitarra), sobem Mark Degli Antoni (teclado), Paul Frazier (baixo), Mauro Refosco (percussão) e Graham Hawthorne (bateria) e ainda três bailarinos e um coro composto por Kaissa, Redray Frazier e Jenni Muldaur. Embora sem Brian Eno, este concerto vai decerto agradar aos fãs nacionais, já saudosos de rever David Byrne.

**Emir Kusturica & The No Smoking Orchestra**

17 ABRIL

PAVILHÃO ROSA MOTA, PORTO



O realizador/músico Emir Kusturica volta com a sua banda frenética a território nacional para marcar presença no Pavilhão Rosa Mota, a 17 de Abril, e, no dia seguinte, no Campo Pequeno, em Lisboa. O concerto incluirá a maior parte dos temas de sucesso destes músicos, como *Bubamara*, *Unza Time!* e *Pitbull Terrier*, garantia, à partida, de um espectáculo inesquecível.

## DANÇA

**Feminine**

15 DE MAIO

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS, CALDAS DA RAINHA

Espectáculo do coreógrafo Paulo Ribeiro que recria agora a visão feminina de *Masculine*, de 2007, para um quinteto de mulheres (quatro intérpretes de dança e uma actriz). *Feminine* reúne passagens do livro *Desassossego* e outros textos de Fernando Pessoa, os quais inspiram movimentos e palavras neste espectáculo com personagens de saltos altos, com preocupações estéticas e movimentos sensuais.

## FESTIVAIS

FESTIVAIS

**Fins-de-Semana Gastronómicos**

ATÉ 31 DE MAIO

ALTO MINHO – VIANA DO CASTELO

Trezentos e quarenta e nove restaurantes de 13 concelhos do Minho participam na 1.ª edição dos Fins-de-Semana Gastronómicos, uma iniciativa da Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal, que está a decorrer em Viana do Castelo até final de Maio. Cada um dos concelhos apresenta o seu prato mais emblemático e uma sobremesa, que, no caso de Viana do Castelo, serão, respectivamente, o bacalhau à Gil Eannes e as meias-luas, servidos em 62 restaurantes.



### CADEIRA LIFE

Desenhada para a Knoll pela Formway Design, a cadeira Life aposta na ergonomia e no *design* para fazer a diferença em qualquer escritório. O avançado controlo automático ajusta a cadeira ao peso do corpo, proporcionando elevados níveis de conforto ao utilizador durante o dia de trabalho. Disponível em 14 cores e diversas opções de base, rodas e apoios de braços.

**ONDE COMPRAR** Paris Sete  
**PREÇO** sob consulta



### COLUNAS SOAVO-3

Elevada qualidade sonora numa elegante linha de colunas, que se integra facilmente em qualquer ambiente. Esta solução Yamaha destaca-se pela adoção de uma caixa com duas câmaras separadas, sem paredes paralelas, apresentando uma eficiência de 87 dB e um sistema de três vias. As Soavo-3 têm 349 mm de largura, 1041 mm de altura e 387 mm de profundidade.

**ONDE COMPRAR** Worten  
**PREÇO** 699 euros (PVP recomendado)



### CANDEEIRO BAP

A dupla italiana Paolo Rizzatto & Alberto Meda desenhou para a Luce Plan, em 1992, um candeeiro pensado para reduzir a fadiga ocular causada pelos ecrãs dos computadores. O BAP apresenta, na versão de mesa, uma grande base rectangular, braços rotativos e interruptor *on/off* no topo, onde pode ser acedido mais facilmente. Também está disponível para montagem em paredes.

**ONDE COMPRAR** Paris Sete  
**PREÇO** sob consulta

### PORTARO

Toda a pureza do branco numa solução de correr com linhas direitas Vicaïma.

A oferta Portaro da marca portuguesa compreende várias opções, com vista a responder a diversas necessidades, como, nesta imagem, a uma optimização do espaço num ambiente contemporâneo.

**ONDE COMPRAR** Globaldis  
**PREÇO** sob consulta



### RUBBERVASE

Uma jarra que pode ser utilizada com flores ou como um porta-lápis. A principal característica? O material. O Rubbervase, de Henriette Melchiorssen, da marca escandinava Menu, parece de cerâmica mas é, na realidade, de borracha. Disponível em vermelho, preto, azul, verde ou rosa e nos tamanhos pequeno e grande.

**ONDE COMPRAR** Inexistência  
**PREÇO** 16,95 (peq.) e 22,95 euros (gr.)

# ACTUALIDADE

---



- 57 **PARA LER** Sugestões de leituras actuais para advogados
- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 60 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto
- 62 **CONTRASTES** Espaço dedicado a vários temas de Direitos Humanos
- 63 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 64 **EDITAIS** Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 65 **EFEMÉRIDES** Celebração do Dia Mundial da Mulher
- 66 **FINALIDADES** Por João Loff Barreto - Da debilidade natural das mulheres - a vingança de Hipácia

## ACTUALIDADE

"Nada na vida é para ser temido, apenas, sim, para ser entendido."

**Marie Curie**

# BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

> A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

## > Serviços prestados

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

## > Acervo documental

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



## HORÁRIO

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30** e das **14:00 às 18:00**.

Utilize os serviços da nossa Biblioteca!  
Aguardamos a sua visita!

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa  
(junto ao Teatro Nacional D. Maria II) - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,  
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14  
e-mail: boal@cg.oa.pt

> [www.oa.pt](http://www.oa.pt)



### Guia da Empresa

A obra pretende funcionar como um “manual de instruções” que complementa o acervo de leis e regulamentos que diariamente marcam a vida das empresas e dos seus colaboradores. Uma vez que as sociedades comerciais são estruturas basilares na sociedade actual os autores explicam de forma simples e prática, o ciclo de vida das sociedades, desde o “nascimento até à morte”, analisando ainda as relações destas com as várias entidades envolvidas no ciclo.

PAULA DE CARVALHO | NUNO DA COSTA SILVA VIEIRA

Coimbra Editora



### Lei do Contrato de Seguro – Anotada

O Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, que se pode designar por “Lei do Contrato de Seguro”, teve por base o trabalho de uma Comissão nomeada em Setembro de 2006, de que faziam parte os autores das anotações que acompanham a obra. Todos os membros da Comissão participaram na discussão dos diferentes preceitos da Lei, pelo que a obra reúne anotações seccionadas aleatoriamente, sendo em cada artigo identificado o autor da anotação.

PEDRO ROMANO MARTINEZ | JOSÉ MIGUEL DE FARIA ALVES DE BRITO | E OUTROS  
Almedina



### Actos Notariais do Advogado

O autor procura facultar ao advogado conhecimentos elementares sobre as áreas em que lhe foram atribuídas novas competências. Deste modo fornece ao leitor formação específica, técnica e metódica sobre os procedimentos a cumprir em acções simples como conferência de fotocópias, reconhecimento de assinaturas, termos de autenticação, procurações, certificados de tradução, entre outros.

EDGAR VALLES  
Almedina



### Novo Código do Trabalho

Uma ferramenta de trabalho útil e indispensável que reúne o Código do Trabalho revisto e aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mantendo os artigos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Regulamentação aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que ainda se mantêm em vigor até ser aprovada a respectiva legislação complementar.

ISABEL ROCHA | NUNO COSTA PIMENTA  
Porto Editora

## Lei da Concorrência Anotada



A Lei da Concorrência faz parte integrante do quotidiano da vida empresarial portuguesa. É essencial que gestores,

economistas, juristas e consumidores a conheçam e compreendam.

Agénesis da Lei da Concorrência Anotada, da autoria de Miguel Mendes Pereira, provém da confluência de dois elementos que marcam o perfil do autor. Por um lado a experiência profissional no campo do Direito da Concorrência, pelas funções que desempenhou na Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, em Bruxelas, no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, no Luxemburgo, e já em Portugal no Conselho da Autoridade da Concorrência. Por outro, enquanto docente da Faculdade de Direito de Lisboa, colecionou as dúvidas colocadas pelos seus alunos e anotou as suas necessidades.

### A ferramenta que faltava

Quando chegou a Portugal Miguel Mendes Pereira sentiu-se desamparado por não existirem ferramentas desta natureza. “Senti que fazia falta produzir alguma coisa”, confessou. O livro reúne notas de carácter doutrinário com notas de teor prático. “Procurei chegar a profissionais do foro, advogados e juizes, e em simultâneo a pessoas do mundo académico, professores e alunos” explicou o autor.

A obra, recentemente publicada pela Coimbra Editora, inclui toda a jurisprudência nacional e comunitária relevante, uma análise crítica de várias decisões da Autoridade da Concorrência e a explicação do impacto das regras da concorrência na vida das empresas

## LEGISLAÇÃO

### CÓDIGO DO TRABALHO/REVISÃO

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro/ Assembleia da República. - Aprova a revisão do Código do Trabalho. Diário da República. - S. 1 N. 30 (12 Fevereiro 2009).

“ARTIGO 14.º (ENTRADA EM VIGOR). - 1 - Os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 356.º, os artigos 358.º, 382.º, 387.º e 388.º, o n.º 2 do artigo 389.º e o n.º 1 do artigo 391.º entram em vigor na data de início de vigência da legislação que proceda à revisão do Código de Processo do Trabalho. 2 - Os artigos 34.º a 62.º entram em vigor na data de início de vigência da legislação que regule o regime de protecção social da parentalidade.”

“ARTIGO 12.º (NORMA REVOGATÓRIA). - 1 - São revogados: a) A Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, pela Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro, e pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; b) A Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio; c) As alíneas d) a f) do artigo 2.º, os n.ºs 2 e 9 do artigo 6.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, os artigos 7.º, 14.º a 40.º, 42.º e 44.º, na parte relativa a contra-ordenações por violação de normas revogadas, e o n.º 1 e as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 45.º, todos da Lei n.º 19/2007, de 22 de Maio.”

### OA: REDUÇÃO DO VALOR DOS EMOLUMENTOS A COBRAR PELA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CÉDULA PROFISSIONAL

Deliberação n.º 388/2009 OA (2.ª série), de 28 de Janeiro de 2009/Ordem dos Advogados. Conselho Geral. - Deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, aprovada em sessão plenária de 7 de Novembro de 2008, que altera o ponto 3.10 da tabela de emolumentos e preços. Diário da República. - S.2 - E N. 24 (4 Fevereiro 2009).

### BASE DE DADOS DE PROCURAÇÕES/ INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

Decreto Regulamentar n.º 3/2009, de 3 de Fevereiro/Ministério da Justiça. - Regula o artigo 1.º da Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril, que tem por objecto a criação, no âmbito do Ministério da Justiça, de uma base de dados de procurações. Diário da República. - S. 1 N. 23 (3 Fevereiro 2009).

### TRANSPORTE AÉREO/SISTEMAS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VOOS (SIR)/PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES/PROTECÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Regulamento (CE) n.º 80/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo a um código de conduta para os sistemas informatizados de reserva, e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2299/89, do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). JOUE. - L 35 (4 Fevereiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR em 29 de Março de 2009.

### RESPONSABILIDADE CRIMINAL DAS PESSOAS COLECTIVAS/ CONSTITUIÇÃO DAS PESSOAS COLECTIVAS COMO ARGUIDAS

Circular n.º 1/2009, de 19 de Janeiro de 2009/PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA. - Constituição das pessoas colectivas como arguidas.

Publicado no *website* da PGR - <http://www.pgr.pt>.

### OA: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ DISPENSA DE SIGILO PROFISSIONAL

Despacho n.º 4623/2009 OA (2.ª série), de 30 de Janeiro de 2009/Ordem dos Advogados. - Despacho de delegação de competências para decisão dos recursos interpostos sobre dispensa de sigilo profissional. Diário da República. - S. 2 - E N. 26 (6 Fevereiro 2009).

### MAPA JUDICIÁRIO

Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro/Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça. - Ao abrigo do disposto no artigo 154.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, no artigo 124.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e nos artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro, aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures. Diário da República. - S. 1 N. 33 (17 Fevereiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR no dia seguinte ao da sua publicação.

Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro/Ministério da Justiça. - Procede à reorganização judiciária das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, dando concretização ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 171.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ). Diário da República. - S. 1 N. 17 (26 Janeiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR no dia seguinte ao da respectiva publicação (2009-01-27).

Portaria n.º 171/2009, de 17 de Fevereiro/Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça. - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, estabelece a agregação de vários juízos do Tribunal de Comarca do Alentejo Litoral e do Tribunal de Comarca do Baixo Vouga. Diário da República. - S. 1 N. 33 (17 Fevereiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR no dia 14 de Abril de 2009.

Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro/Ministério da Justiça. - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 171.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 184.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ), procede à regulamentação, com carácter experimental e provisório, da referida lei. Diário da República. - S. 1 N. 19 (28 Janeiro 2009).

Produção de efe. (artigo 49.º a 1 de Setembro de 2009).

### TAXA DE ACTUALIZAÇÃO PARA 2009 DAS PENSÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO

Portaria n.º 166/2009, de 16 de Fevereiro/Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social. - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, actualiza as pensões de acidentes de trabalho para 2009. Diário da República. - S. 1 N. 32 (16 Fevereiro 2009).

PRODUÇÃO DE EFEITOS a partir de 1 de Janeiro de 2009.

### OA: PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS

Deliberação n.º 546/2009 OA (2.ª série),

de 16 de Fevereiro de 2009/Ordem dos Advogados. Conselho Geral - Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e dd) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, conjugado com o disposto na Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, com a redacção que foi introduzida pela Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro, para efeitos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de Junho, foi aprovado o processo de inscrição no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais em sessão plenária do Conselho Geral de 30 de Janeiro de 2009. Diário da República. - S. 2 - E N. 37 (23 Fevereiro 2009).

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico)

## JURISPRUDÊNCIA

### RECONHECIMENTO E EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS ARBITRAIS ESTRANGEIRAS/CONVENÇÃO DE NOVA IORQUE

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Grande Secção) de 10 de Fevereiro de 2009. - «Reconhecimento e execução das sentenças arbitrais estrangeiras - Regulamento (CE) n.º 44/2001 - Âmbito de aplicação - Competência do tribunal de um Estado membro para proferir uma injunção proibindo uma parte de intentar ou prosseguir uma acção judicial num tribunal de outro Estado membro por essa acção ser contrária a uma convenção de arbitragem - Convenção de Nova Iorque». No processo C-185/07, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos dos artigos 68.º CE e 234.º CE, apresentado pela House of Lords (Reino Unido), por decisão de 28 de Março de 2007, entrado no Tribunal de Justiça em 2 de Abril de 2007, no processo Allianz SpA, anteriormente Riunione Adriatica di Sicurtà SpA, Generali Assicurazioni Generali SpA contra West Tankers Inc.

### IMPOSTO SUCESSÓRIO/HERDEIRO RESIDENTE NESSE ESTADO MEMBRO/CRÉDITOS DE CAPITAL DETIDOS NUMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SITUADA NOUTRO ESTADO MEMBRO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (3.ª Secção) de 12 de Fevereiro de 2009. - «Livre circulação de capitais - Artigos 56.º CE e 58.º CE - Imposto sucessório - Legislação nacional que não permite imputar, no imposto sucessório devido no Estado membro em que o proprietário

dos bens residia à data da sua morte, o imposto sucessório pago pelo herdeiro noutro Estado membro, quando os bens da herança sejam créditos de capital - Dupla tributação - Restrição - Inexistência». No processo C-67/08, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos do artigo 234.º CE, apresentado pelo Bundesfinanzhof (Alemanha), por decisão de 16 de Janeiro de 2008, entrado no Tribunal de Justiça em 20 de Fevereiro de 2008, no processo Margarete Block contra Finanzamt Kaufbeuren.

### TRANSFERÊNCIA DE EMPRESAS/MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (4.ª Secção) de 12 de Fevereiro de 2009. - «Política social - Directiva 2001/23/CE - Transferência de empresas - Manutenção dos direitos dos trabalhadores - Conceito de 'transferência' - Cessão convencional de uma parte de estabelecimento a outra empresa - Autonomia organizativa após a cessão». No processo C-466/07, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos do artigo 234.º CE, apresentado pelo Landesarbeitsgericht Düsseldorf (Alemanha), por decisão de 10 de Agosto de 2007, entrado no Tribunal de Justiça em 22 de Outubro de 2007, no processo Dietmar Klarenberg contra Ferrotron Technologies GmbH.

### REFUGIADOS/CONCESSÃO DO ESTATUTO/PESSOA QUE PODE BENEFICIAR DA PROTECÇÃO SUBSIDIÁRIA

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Grande Secção) de 17 de Fevereiro de 2009. - «Directiva 2004/83/CE - Normas mínimas relativas aos requisitos de concessão do estatuto de refugiado ou do estatuto conferido pela protecção subsidiária - Pessoa que pode beneficiar da protecção subsidiária - Artigo 2.º, alínea e) - Risco real de sofrer ofensas graves - Artigo 15.º, alínea c) - Ameaça grave e individual contra a vida ou a integridade física de um civil resultantes de violência indiscriminada em situações de conflito armado - Prova». No processo C-465/07, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos dos artigos 68.º CE e 234.º CE, apresentado pelo Raad van State (Países Baixos), por decisão de 12 de Outubro de 2007, entrado no Tribunal de

Justiça em 17 de Outubro de 2007, no processo Meki Elgafaji, Noor Elgafaji contra Staatssecretaris van Justitie.

### CARTAS DE CONDUÇÃO/POSSE DE CARTAS DE CONDUÇÃO DE DIFERENTES ESTADOS MEMBROS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (3.ª Secção) de 19 de Fevereiro de 2009. - «Directiva 91/439/CEE - Posse de cartas de condução de diferentes Estados membros - Validade de uma carta de condução emitida antes da adesão de um Estado - Apreensão de uma segunda carta de condução emitida pelo Estado membro de residência - Reconhecimento da carta de condução emitida antes da emissão da segunda carta de condução, posteriormente apreendida devido a inaptidão do seu titular - Termo do período de proibição temporária de requerer nova carta de condução que acompanha uma medida de apreensão de uma carta de condução». No processo C-321/07, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos do artigo 234.º CE, apresentado pelo Landgericht Mannheim (Alemanha), por decisão de 28 de Junho de 2007, entrado no Tribunal de Justiça em 12 de Julho de 2007, no processo penal instaurado contra Karl Schwarz.

### SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO/DIREITO DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS/CONSERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DETERMINADOS DADOS RELATIVOS AO TRÁFEGO

DESPACHO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (8.ª Secção) de 19 de Fevereiro de 2009. - «Artigo 104.º, n.º 3, do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça - Sociedade da informação - Direito de autor e direitos conexos - Conservação e divulgação de determinados dados relativos ao tráfego - Protecção da confidencialidade das comunicações electrónicas - Conceito de 'intermediário' na acepção do artigo 8.º, n.º 3, da Directiva 2001/29/CE». No processo C-557/07, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos do artigo 234.º CE, apresentado pelo Oberster Gerichtshof (Áustria), por decisão de 13 de Novembro de 2007, entrado no Tribunal de Justiça em 14 de Dezembro de 2007, no processo LSG-Gesellschaft zur Wahrnehmung von Leistungsschutzrechten GmbH contra Tele2 Telecommunication GmbH.

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico).



CORRESPONDÊNCIA

# Sistema de acesso ao direito e aos tribunais

## MAIS NOMEAÇÕES

Ex.<sup>mo</sup> Colega Bastonário Marinho e Pinto:

Cumpre-me dizer-lhe que o novo sistema informático de acesso ao direito veio, em minha opinião, trazer um critério de justiça que veio bulir com muitos interesses instalados.

Desde que o novo sistema entrou em vigor, tenho recebido muito mais nomeações. Exerço desde 1995 e sempre me pareceu que o sistema de nomeações, no mínimo, deixava muito a desejar (compadrio).

Escrevo-lhe porque não posso deixar de lhe manifestar o meu apreço pelas medidas tomadas, as quais exigiram muita coragem e implicaram muitos dissabores. Bem-haja.

Com melhores cumprimentos, o colega ao dispor  
**Gilberto França Rodrigues - 12638L**

## ESCALAS

Caro Senhor Bastonário:

Relato-lhe um episódio ocorrido na minha escala no Tribunal de Instrução Criminal no passado dia 10 de Fevereiro.

Fui chamada para um processo em que havia cinco arguidos. Esses cinco arguidos foram colocados em dois grupos, em que um colega defenderia dois e eu defenderia três. O Colega aceitou a defesa dos dois arguidos, eu recusei, tendo informado a Meretíssima Juíza, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Guerreiro Silva, que apenas defenderia um dos arguidos por entender que as defesas dos

arguidos seriam incompatíveis entre si e pelo facto de restarem ainda cinco colegas à espera para serem chamados.

A juíza insistiu em que não teria que chamar mais ninguém porque as defesas não eram incompatíveis, e “chantageou-me” dizendo-me claramente que ou aceitava defender os três arguidos ou anulava a minha nomeação e mandava chamar outro colega de escala que aceitasse defender os três. Assim, e não concordando com a postura da juíza no caso, desci, preferindo não ter qualquer intervenção no processo em causa (e recebendo, assim, menos dinheiro) do que ter uma postura que violaria as obrigações éticas do advogado (artigo 94.º do EOA).

Os colegas que foram chamados para me substituir assumiram a mesma posição, o que levou a que, de facto, a juíza se visse obrigada a nomear um defensor para cada um dos arguidos (com excepção do colega que tinha aceite defender os dois arguidos). Caso contrário, não faria os interrogatórios.

Em suma, o primeiro defensor assumiu a defesa de dois arguidos, eu acabei por não defender nenhum e os restantes colegas (três) ficaram cada um com o seu arguido.

A M.<sup>ma</sup> Juíza emitiu ainda um despacho no sentido de comunicar as posturas dos Ilustres Advogados ao CDL e pedir esclarecimentos quanto à situação - invocando para tal o argumento da economia dos custos ao Estado (na nomeação de tantos defensores) e o facto de a defesa dos arguidos não ser incompatível.

Com os melhores cumprimentos  
**Sandra Miranda - Advogada**



## “HÁ LODO NOS TRIBUNAIS”

Em tempos idos, não muito distantes, na era dos épicos cinematográficos, surgiu uma obra-prima, hollywoodesca, protagonizada por um dos colossos daquela arte, de seu nome Marlon Brando, que se intitulava *Há Lodo no Cais* e que eu, embora sem a devida autorização, plagio para reforçar a espiritualidade da denúncia que transcrevo, apelidando-a como:

“Há lodo nos tribunais.”

Um dos meus filhos, tendo dificuldade em conseguir um emprego, um dia optou trabalhar por conta própria, estabelecendo-se num determinado ramo comercial. No entanto, o negócio “encalhou”, havendo ficado com uma ou outra dívidas, que ainda não pôde liquidar, uma vez que continua desempregado. Entretanto, as vicissitudes da vida impõem-lhe um divórcio e naquelas circunstâncias ele homizia-se na casa dos pais, que o acolhem com afabilidade e incondicionalmente.

Tal como os irmãos, é bom filho, bom carácter, bom amigo e bom cidadão.

Como é óbvio, procedeu à alteração oficial do endereço.

Ainda em período de convivência económica comum, fui eu visitado pelo menos três vezes por funcionário do Tribunal Judicial da Comarca de Braga com ordens de penhora de bens, em função de um processo no qual o meu trigénito era executado.

Já depois de ele ter mudado de valha-couto, continuaram as demandas judiciais por mais duas ocasiões.

Em todas as visitas lá os ia convencendo da irracionalidade do acto, havendo na penúltima acrescentado aos argumentos, lógicos, fotocópia do contrato de arrendamento do apartamento que habito maritalmente com minha mulher.

Mas em 2008.10.30 o absurdo e a promiscuidade da Justiça do nosso País conduziu novamente os funcionários do tribunal à minha residência para procederem ao embargo de bens, uma vez que não foi aceite como prova o contrato de locação, sendo obrigado a apresentar documentos de aquisição dos ditos.

A comitiva era composta por cinco elementos, sendo um deles agente da PSP.

Extenuado e exaurido de tanta mediocridade, restou-me o recurso a um causídico, a fim de promover acção de

contestação e reparação dos danos causados ao exporem-nos publicamente ao ridículo, ao vexame, à humilhação.

Cidadãos honrados, dignos e ímpolutos, obviamente não imaculados, devemos proceder de forma a que sejam corrigidas e consertadas as agressões à nossa integridade.

A autocracia dos tribunais é um facto e alicerçada em referências menoristas.

Ainda fica espaço nesta abordagem para plagiar o egrégio literato José Saramago, assumindo protagonismo de arauto, para universalizar o pensamento (geral no País):

“A cegueira do poder judicial.”

Cumprimentos

**Domingos Conceição Tavares Veloso**

---

## ADVOGADO IMPEDIDO DE VISITAR RECLUSO

Excelência:

Dirijo-me muito respeitosamente a Vossa Excelência dando-lhe nota de que, nesta data em que todos nós comemoramos o sexagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não deixa de ser sintomático que este Advogado seja impedido de visitar o seu Constituinte, na hora de visita, no Estabelecimento Prisional da cidade de Lisboa.

Sento certo que não me atrevo sequer a argumentar perante Vossa Excelência do que é que este impedimento significa, não posso deixar de referir que no dia 14 de Dezembro de 2008, domingo, em estabelecimento prisional sito na cidade de Lisboa, no horário de visita, um advogado no exercício das suas funções foi impedido de visitar um preso.

Sem mais comentários, subscrevo-me muito respeitosamente.

O Advogado,  
**Vítor Lima Ferreira**



ILIME PORTELA  
Advogada

A PROPÓSITO

# Ainda Guantánamo...

Rios de tinta correram já sobre Guantánamo, enclave sem lei, dos EUA, na baía de Guantánamo, em Cuba

**O**rganizações nacionais, internacionais e não governamentais como a ONU, através quer da Comissão de Direitos Humanos quer do Comité contra a Tortura, a União Europeia, o Parlamento Europeu, o Comité Internacional da Cruz Vermelha, o BSCI (Behaviours Science Consultant Team), o Human Rights Watch, a imprensa e personalidades individuais várias fizeram grandes intervenções sobre o tema, significando isto que toda a comunidade internacional tem conhecimento e consciência do que, nos últimos tempos, se tem passado no Guantánamo Bay Detention Camp.



MANIFESTANTES protestam numa acção da Amnistia Internacional a favor do encerramento do centro de detenção de Guantánamo

FOTO: REUTERS/ANDREW WINNING

estabelecida no artigo 3.º da Convenção de Genebra (tratamento humano, proibição de tortura, garantias processuais). Os relatos dos detidos entretanto libertados evidenciam, sem dúvidas, a prática e o uso de métodos nos interrogatórios considerados tortura: a privação do sono, as práticas sexuais degradantes, a ingestão de drogas forçadas, a perseguição religiosa, espancamentos, queimaduras de cigarros, alimentação forçada através de

entubamento, usando o mesmo em vários prisioneiros, a nudez e a exposição prolongada a temperaturas muito baixas, o isolamento prolongado, são métodos utilizados no enclave sem lei de Guantánamo.

## PRÁTICA E USO DE MÉTODOS DE TORTURA

A Base Naval da Baía de Guantánamo, estabelecida em 1891, cedido o controlo do seu território perpetuamente aos Estados Unidos pelo Tratado Cubano-Americano de 1903, em 2002, foi transformada num campo de detenção para combatentes militantes suspeitos oriundos do Afeganistão, do Iraque e de todo o mundo, e tem sido palco das maiores indignidades cometidas no mundo civilizado contra presos desde a II Guerra Mundial.

Objecto de condenação pela comunidade internacional pelo tratamento dos detidos por métodos não só desumanos mas conscientemente animais, que também a imprensa internacional deu conta serem os utilizados pela China na Guerra da Coreia, a Administração Bush veio transformar os detidos de prisioneiros de guerra em “combatentes inimigos” e como tal não protegidos pela Convenção de Genebra.

O Supremo Tribunal dos EUA, em 29 Junho de 2006, no processo Hamdan vs. Rumsfeld, pronunciou-se no sentido de que os detidos em Guantánamo beneficiam da protecção mínima

Sem dúvida que se inscrevem no conceito de tortura como definido pela Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Resolução n.º 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1984, entrada em vigor na ordem internacional em 26 de Junho de 1987): “[...] qualquer acto por meio do qual uma dor ou sofrimento agudos, físicos ou mentais, são intencionalmente causados a uma pessoa com os fins de, nomeadamente, obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissões, a punir por um acto que ela ou uma terceira pessoa cometeu ou se suspeite que tenha cometido [...] desde que essa dor ou esses sofrimentos sejam infligidos por um agente público ou qualquer outra pessoa agindo a título oficial [...]” (artigo 1.º, n.º 1, da citada Convenção). A verificação de tais práticas ofende a consciência ético-jurídica de qualquer advogado, quer ao nível da violação dos direitos humanos quer ao nível da violação do direito de defesa, formulação rápida de acusação, julgamento por tribunais regulares e imparciais (artigo 3.º da Convenção de Genebra) e levam-nos à seguinte reflexão:

### ÉTICA JURÍDICA

A verificação de tais práticas ofende a consciência ético-jurídica de qualquer advogado, quer ao nível da violação dos direitos humanos quer ao nível da violação do direito de defesa, formulação rápida de acusação, julgamento por tribunais regulares e imparciais.

Que estranhas fissuras, que complicados contrastes apresenta a civilização do nosso civilizado mundo que, integrando na esfera individual elaborados e subtis conceitos, como o do direito ao ambiente não poluído, a cuidados de saúde, a opções sexuais ou o direito à morte (que actualmente se discute), regride aos séculos inquisitoriais ou à barbárie da desumanização!

Alterar-se-ão os contrastes com os actuais ventos de Washington? ■

**Vê – a lágrima é**

uma lente que  
multiplica a dor,  
toda a Saudade do  
mundo cabe nessa  
palavra.

Maria do Rosário Pedreira  
*In Nenhum Nome Depois*

**PEDRO VELOSO**

Nasceu em 17 de Dezembro de 1962. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 13 de Outubro de 1986. Inscreveu-se como advogado em 6 de Janeiro de 1989, exercendo em Santarém. Pedro Veloso exerceu o cargo de vogal secretário do Conselho Geral da Ordem dos Advogados no triénio de 2002/2004.

Faleceu aos 46 anos, a 9 de Março de 2009.

**DOMINGOS AROUCA**

Nasceu em 7 de Julho de 1948. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 28 de Outubro de 1960. Inscreveu-se como advogado em Julho de 1962, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 60 anos, a 3 de Janeiro de 2009.

**RUI BRANCO**

Nasceu em 9 de Janeiro de 1930. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 18 de Julho de 1956. Inscreveu-se como advogado em 28 de Março de 1969, exercendo em Viseu.

Faleceu aos 79 anos, a 13 de Janeiro de 2009.

**VALDEMAR RAMOS**

Nasceu em 11 de Agosto de 1942. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 14 de Junho de 1993. Inscreveu-se como advogado em 1 de Novembro de 1995, exercendo em Estarreja.

Faleceu aos 66 anos, a 1 de Fevereiro de 2009.

**SALVADOR VAZ DA SILVA**

Nasceu em 7 de Dezembro de 1961. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 24 de Julho de 1987. Inscreveu-se como advogado em 7 de Dezembro de 1989, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 47 anos, a 2 de Fevereiro de 2009.

**MANUEL DOS REIS**

Nasceu em 17 de Fevereiro de 1950. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 12 de Fevereiro de 1988. Inscreveu-se como advogado em 31 de Outubro de 1990, exercendo em Coimbra.

Faleceu aos 59 anos, a 5 de Fevereiro de 2009.

### PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### EDITAL

##### Maria João Santana

MANUEL SEBASTIÃO, Vogal do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 22 de Julho de 2008, se notifica a Sr.ª Dr.ª MARIA JOÃO DA CRUZ SANTANA GONÇALVES, que usa o nome profissional de MARIA JOÃO SANTANA, portadora da cédula profissional n.º 12515-L, com último domicílio profissional conhecido na Rua Nelson de Barros, 19, 4.º dt.º, em Lisboa, de que, no processo disciplinar n.º 224/2007-L/D, instaurado por participação dos Senhores Dr.ª Catarina Gomes e Dr. Ferreira da Costa, foi proferido acórdão condenatório.

Através do presente edital, fica a Senhora Advogada notificada de que a cópia do referido acórdão se encontra à sua disposição na Secretaria deste Conselho de Deontologia, a fim de tomar conhecimento e considerando-se que a sua notificação se tornará efectiva decorridos que sejam 30 (trinta) dias a contar do dia imediato ao da presente publicação, seguindo-se um prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso da mesma para o Conselho Superior desta Ordem.

Lisboa, 3 de Outubro de 2008.

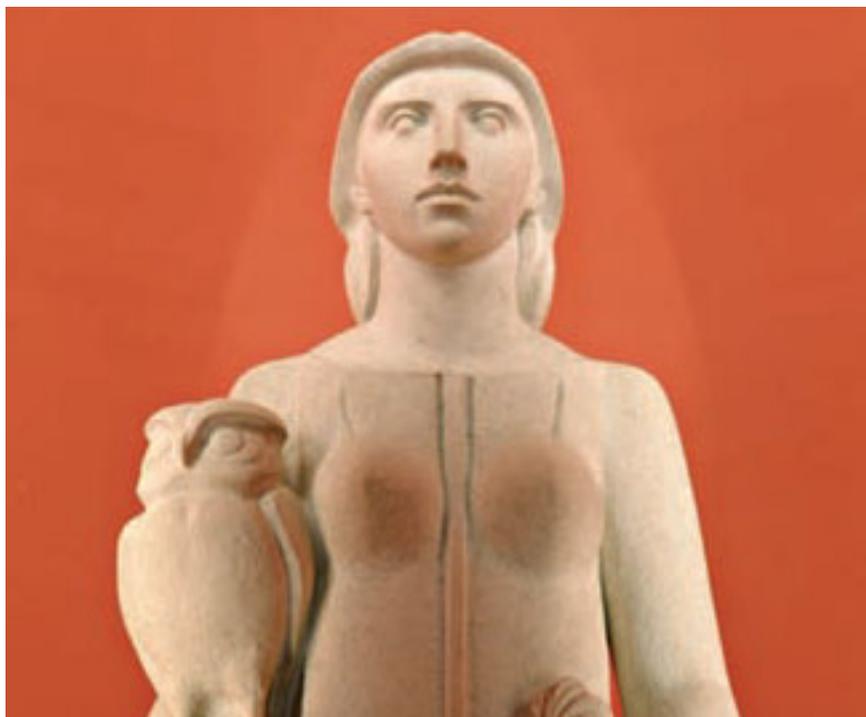
O Vogal,  
Manuel Sebastião

#### EDITAL

##### António Carvalhão

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados:

FAZ SABER que, por acórdão proferido pelo Pleno deste Conselho de Deontologia em 17 de Junho de 2008, no processo de averiguação de idoneidade moral n.º 669/IM/2002, concluiu-se que o arguido não possui idoneidade moral para o exercício da profissão, pelo que em consequência determinou-se o cancelamento da inscrição como advogado do Sr. Dr. António Manuel Lemos Viana Carvalhão, que usa o nome abreviado de António Carvalhão (cédula profissional n.º 3785L), com o último domicílio conhecido na Rua Maria Veleda, 3, 2.º B, 1050 Lisboa, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 156.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 84/84, de 16/3, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2001, de 20/7, a que correspondem actualmente os artigos



171.º a 173.º e 179.º a 183.º do EOA, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26/1.

A presente medida produz os seus efeitos a partir de 29 de Novembro de 2008.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho de Deontologia,  
Pedro Raposo

#### EDITAL

##### Francisco Pacheco Nhantumbo

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados:

FAZ SABER, nos termos do artigo 137.º, n.º 1, do EOA, que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 174/D/2005, em que é arguido o Sr. Advogado Dr. Francisco Pacheco Nhantumbo, por participação do Sr. José Silva Gonçalves, foi determinado, em 22.10.2008, aplicar ao Sr. Advogado arguido, que usa o nome profissional de Francisco Pacheco Nhantumbo, portador da cédula profissional n.º 7945L e com último domicílio profissional conhecido na Av.ª São João de Deus, 23, 2.º, esq., Lisboa, a medida de suspensão, por tempo indeterminado, prevista no artigo 138.º, alínea a), do EOA, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada nos presentes autos 174/D/2005.

Lisboa, 7 de Janeiro de 2009.

O Presidente,  
Pedro Raposo

#### EDITAL

##### João Ramos Camolas

ANA MARTINHO DO ROSÁRIO, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem

dos Advogados Portugueses:

Faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora de 11 de Setembro de 2006, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 135/D/2001 e apenas 61/D/2002 e 16/D/2003, foi aplicada ao Sr. Dr. João Duarte Ramos Camolas, que usa o nome abreviado de João Ramos Camolas, advogado, inscrito pela comarca de Setúbal, portador da cédula profissional n.º 212, com domicílio no Largo do Corpo Santo, 9, 1.º, esq., uma pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de seis meses e uma pena acessória de restituição da quantia de 550 euros à participante Sociedade Politranscil - Transportes e Construção Civil, Lda., pela violação do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, alínea a), c) e d), e 84.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março.

O cumprimento desta pena teve o seu início no dia 30 de Janeiro de 2008, data em que se tornou definitivo o acórdão condenatório do Conselho de Deontologia de Évora.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Évora, 17 de Julho de 2008.

A Presidente do Conselho de Deontologia,  
Ana Martinho do Rosário

##### Joaquim Patrício - Rectificação do Edital

No Boletim n.º 51 foi publicado incorrectamente um edital com o nome de João Patrício. O edital dizia respeito a Joaquim Patrício. Lamentamos o lapso ocorrido. ■

## CELEBRAÇÃO

## Dia Internacional da Mulher

O dia 8 de Março é, desde 1975, comemorado pelas Nações Unidas como Dia Internacional da Mulher. As suas origens remontam ao século XIX, quando, a 8 de Março de 1857, centenas de mulheres, trabalhadoras das fábricas de vestuário e têxteis de Nova Iorque, iniciaram uma marcha de protesto contra os baixos salários, as 12 horas de trabalho diário e as condições precárias. A polícia dispersou violentamente a manifestação.



A comemoração do Dia Internacional da Mulher simboliza a luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres.

**MULHERES EM GREVE** no ano de 1909

**APMJ – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES JURISTAS**

Em 1988, um grupo de cinco mulheres juristas criava a APMJ – Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, sob a presidência de Teresa Féria. Desde



então, a APMJ celebra o Dia Internacional da Mulher reunindo num almoço várias individualidades da esfera jurídica. Este ano, a APMJ regressou à Cantina Militar, local que 20 anos antes acolhera a primeira comemoração. O encontro de 2009 contou com as palestras de Guilherme da Palma Carlos e Margarida Salema e com a récita de poesia de São José Lapa.

## CRONOLOGIA NACIONAL &gt; JUSTIÇA E DIREITO NO FEMININO

**1910**

É admitido o divórcio, com igual acesso para ambos os cônjuges. Novas leis de casamento e filiação assentes na igualdade entre homens e mulheres. A mulher deixa de dever obediência ao marido.

**1911**

Carolina Beatriz Ângelo é a primeira mulher a votar, contornando a lei, que de imediato foi alterada para que abrangesse expressa e somente o sexo masculino. As mulheres adquirem o direito de trabalhar na função pública.

**1913**

Regina Quintanilha é a primeira advogada portuguesa, procuradora judicial, notária e conservadora do registo predial.

**1931**

Reconhecimento do direito de voto às mulheres diplomadas com cursos superiores ou secundários.

**1954**

Isabel Magalhães Colaço doutora-se em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Até 1992 será a única mulher catedrática em Direito em Portugal.

**1966**

Ratificação da Convenção n.º 100, da OIT, relativa à igualdade de remuneração entre mão-de-obra feminina e masculina para trabalho de valor igual.

**1974**

Aprovação de diplomas que permitem o acesso das mulheres à magistratura e à carreira diplomática. Cândida Almeida é a primeira magistrada a entrar para o Ministério Público. Maria de Lourdes Pintasilgo é a primeira mulher ministra.

**1975**

Maria Clara Lopes é a primeira mulher a substituir um conselheiro do Conselho Geral da OA. Em 1978 é eleita para o Conselho Geral da OA.

**1977**

Ruth Garcez entra na magistratura judicial, tornando-se juíza. Em 1993 é colocada no Tribunal da Relação em Lisboa, sendo também a primeira mulher a ascender ao cargo de juíza desembargadora.

**1979**

Maria de Lourdes Pintasilgo assume o cargo de primeira-ministra de Portugal. Em 1974 tinha sido a primeira mulher a integrar um governo.

**1981**

Elza de Matos Abreu é eleita para o Conselho Superior da OA.

**1988**

Aprovação da lei que garante os direitos das associações de mulheres. Neste ano é criada a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas

**1990**

Maria de Jesus Serra Lopes toma posse como primeira Bastonária da OA.

**1993**

Uniformização da idade de reforma para as mulheres aos 65 anos.

**1994**

Resolução do Conselho de Ministros sobre a promoção da igualdade de oportunidades para as mulheres.

**1995**

Revisão do Código Penal, que agrava as penas dos crimes de maus-tratos do cônjuge e violação.

**1996**

Criação do Alto Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família.

**1999**

Criação do Ministério da Igualdade.



JOÃO LOFF BARRETO  
Vogal do Conselho Geral

## Da debilidade natural das mulheres – a vingança de Hipácia

No meu tempo de Coimbra, as raparigas contavam-se pelos dedos numa turma de Direito com 300 alunos! Agora, as Advogadas são mais de 2 terços

Segundo uma longa tradição europeia, que já remonta pelos menos aos antigos Gregos, as mulheres eram seres inferiores, destituídos de razão. Platão admitia, n' *A República*, que a “aptidão natural, tanto do homem como da mulher, para guardar a cidade é, por conseguinte, a mesma, excepto na medida em que a desta é mais débil e a daquele mais robusta”. Porém, no *Timeu* Platão corrige a mão: as mulheres já são vistas como tristes reencarnações de homens decaídos, os que na vida anterior não foram justos nem corajosos.

Também Aristóteles as considerava inferiores - emotivas, pouco racionais e desorganizadas -, apenas destinadas à procriação e à casa; em suma, eram “formas imperfeitas de humanidade”. Enquanto o escravo não tinha a faculdade de deliberar, a mulher tinha capacidade de deliberar mas não a de decidir racionalmente. Daí a sua exclusão da vida política.

Seiscentos e cinquenta anos após Aristóteles, os bispos cristãos ainda discutiam, no Concílio de Niceia, se as mulheres, provindo de uma costela de Adão, tinham ou não “alma”. É que, não tendo “alma”, a mulher poderia sofrer os maus-tratos reservados aos animais - sem culpa do homem. A discussão foi longa. Os bispos foram a votos. Não se sabe se Deus interferiu, mas sabe-se que a “alma” feminina ganhou. Por um voto! Mas isso não livrou as mulheres da suspeita de debilidade original. Nem impediu que milhares delas fossem torturadas e queimadas como “bruxas” por suspeita de possuírem “dons” sobrenaturais ou de se entregarem a práticas “pagãs” ou “satânicas”.

Quarenta anos depois do Concílio de Niceia nasceu em Alexandria uma menina chamada Hipácia, que ficou na História como a última grande cientista daquela cidade. A sua vida extraordinária - e o seu trágico fim - desmentiram todas as dúvidas alimentadas pelos antigos, pelos medievais e até por alguns modernos, sobre a capacidade racional feminina.

Adolescente, foi para Atenas completar a sua educação na Academia Platónica, com o grande Plutarco. E, regressada a Alexandria, passou ela própria a dar aulas no Museu. A sua fama espalhou-se. Hesíquio descrevia-a nestes termos: “Vestida com o manto dos filósofos, abrindo caminho no meio da cidade, explicava publicamente os escritos de Platão e de Aristóteles ou de qualquer filósofo a todos os que quisessem ouvi-la.”

Os dotes oratórios e o talento para ensinar geometria, astronomia, filosofia e matemática atraíam estudantes de todo o Império Romano, tanto pagãos como cristãos. Com 30 anos tornou-se directora da Academia; inventou instrumentos para a astronomia e para a física; desenvolveu estudos sobre a Álgebra de Diofanto; escreveu tratados sobre Apolónio e sobre Euclides; comentou os matemáticos clássicos, incluindo Ptolomeu. Famosa pela sua capacidade em solucionar problemas de álgebra, tornando-se um marco na história da Matemática.

Mas Hipácia não era cristã. E por causa das suas ideias foi considerada pagã pelo bispo Cirilo, o chefe dos cristãos de Alexandria. Em 415, quando regressava do Museu, foi atacada na rua por cristãos enfurecidos, alegadamente incitados por “São” Cirilo. Torturada numa igreja até à morte, o seu corpo foi esfolado, esquartejado e depois queimado. Tinha 45 anos.

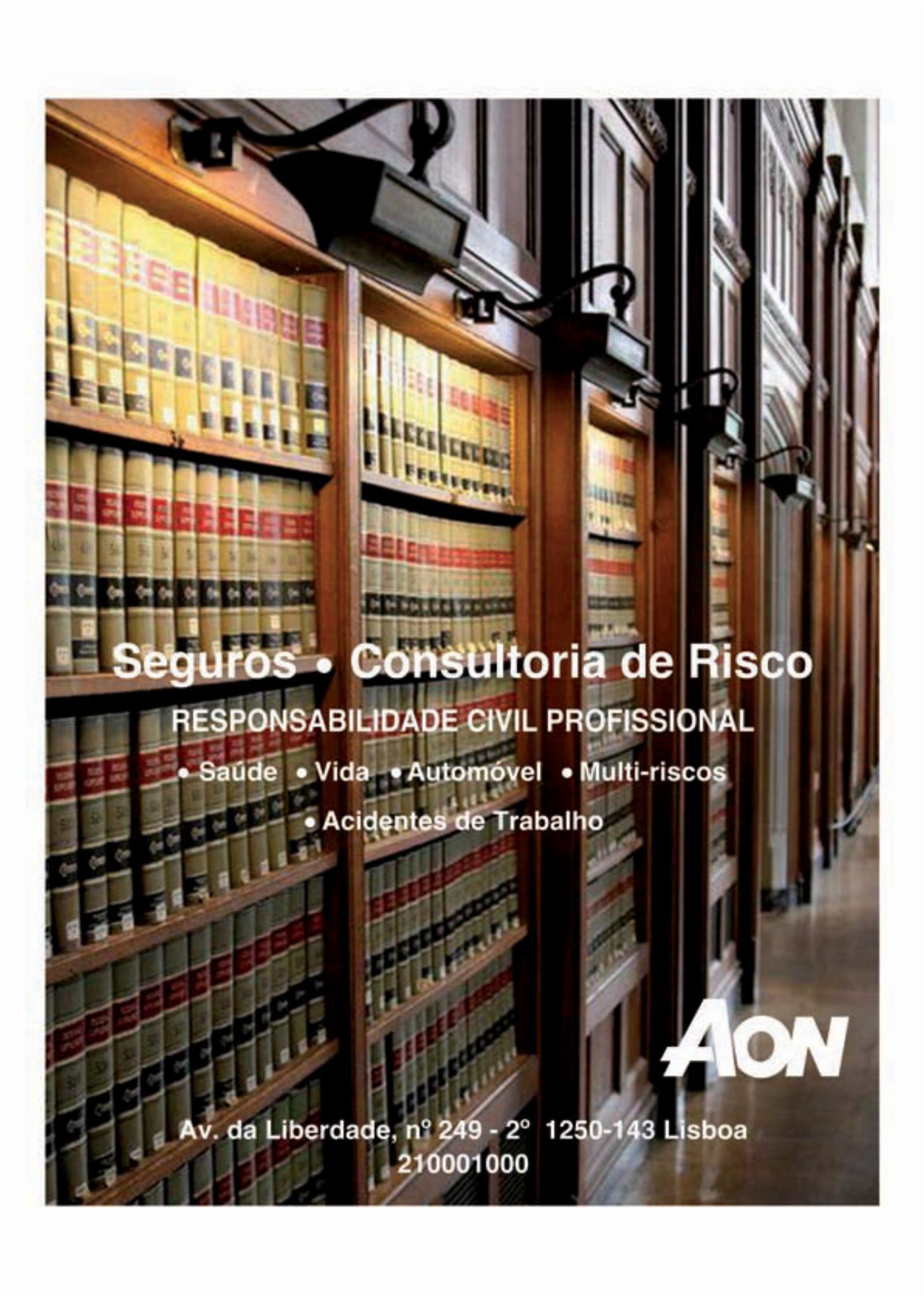
Espantosamente, 13 séculos depois de Hipácia, os maiores expoentes do Iluminismo ainda acreditavam na inferioridade natural das mulheres. Rousseau recomendava que as mulheres não cultivassem as qualidades masculinas, pois a mulher pertence ao mundo interior (doméstico, da reprodução) e é feita especialmente “para agradar ao homem” e “para obedecer também”. Locke, apesar de combater o *ancien régime* e defender a liberdade e a igualdade, sustentava que as “deficiências femininas” advinham da natureza e do poder divino, mandando as Escrituras que fossem submissas aos homens e que estes as governassem. O que Diderot, Descartes, Bentham e outros corroboravam.

Em 1792, Mary Wollstonecraft escreveu uma das primeira obras “feministas”, *Vindication of the rights of a woman*, rompendo com o determinismo biológico que reduzia as mulheres a meras reprodutoras, a seres inferiores, sem pensamento autónomo; concluía que, sendo privadas de educação, as mulheres também eram condenadas à infantilização. Todavia, meio século mais tarde, Auguste Comte ainda defendia, numa carta de 1843 a Stuart Mill, que “qualquer pessoa que seriamente goste das mulheres como algo além de brinquedinhos deliciosos” é porque ainda não chegou ao estágio positivo ou científico de pensamento. Para Comte, a desigualdade entre os sexos era inata e desejável, devendo ser mantida. Afinal, o discurso masculino pouco mudara.

A misoginia de Comte foi combatida por Stuart Mill, quer nas cartas que com ele trocou quer no livro *A Sujeição das Mulheres*, escrito em 1869, juntamente com Harriet Taylor. Para ambos, a inferiorização das mulheres era culturalmente condicionada, indesejável e deveria ser mudada. E tinham razão. À sua escala provinciana, Portugal é um bom exemplo da extraordinária mutação causada pelo acesso generalizado das mulheres à educação depois de 1974. Hoje, mais de metade dos estudantes universitários é do sexo feminino.

No meu tempo de Coimbra, as raparigas contavam-se pelos dedos numa turma de Direito com 300 alunos! Agora, as licenciadas em Direito rondam os 65%. E as advogadas são mais de dois terços (67%). Isto apenas em três décadas!

Tinhas razão, Stuart Mill, afinal não era uma fatalidade! Revolve-te, Aristóteles, afinal as mulheres não são “formas imperfeitas de humanidade”. Estás vingada, Hipácia de Alexandria. Quanto às mulheres que ainda hoje são privadas de escola - milhões em todo o mundo -, quando chegará finalmente a vossa hora? ■



# Seguros • Consultoria de Risco

RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

- Saúde • Vida • Automóvel • Multi-riscos
- Acidentes de Trabalho

**AON**

Av. da Liberdade, nº 249 - 2º 1250-143 Lisboa  
210001000

Oferta  
Especial  
Protocolos

# Crédito Habitação Super Tranquilo

Taxa fixa a 5 anos.

E a sua vida não dá uma reviravolta  
se as taxas voltarem a subir.

As taxas de juro estão muito baixas. E se voltarem a subir? O Crédito Habitação Super Tranquilo Santander Totta dá-lhe a tranquilidade de uma excelente taxa fixa, que não sobe durante os primeiros 5 anos.

Para que a sua vida não seja uma montanha russa!



Santander Totta

O VALOR DAS IDEIAS

Informe-se já!

O BANCO INTERNACIONAL COM MAIS BALCÕES NO MUNDO  
[www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)

**TAE 3,836%.** Exemplo para um crédito de 200.000€, com relação financiamento/garantia de 60%, prazo de 40 anos, com verificação de condições de *cross-selling*. TAN de 3,667% nos primeiros 5 anos (Taxa fixa a 5 anos de 2,967%, valor de 2 de Fevereiro, acrescida de *spread* de 0,70%) e TAN de 3,157% nos períodos seguintes (a média mensal da Euribor a 3 meses, de Fevereiro de 2009, acrescida de *spread* de 0,70%, arredondado à milésima). O valor da TAE indicado inclui os prémios de Seguros (Vida e Multiriscos) considerando um titular de 25 anos. Com a opção de carência de capital a 5 anos a TAE é de 3,821%. A taxa fixa a aplicar ao empréstimo corresponde à Taxa Swap a 5 anos observada no dia útil anterior à data da celebração do contrato de empréstimo, arredondada à milésima. Comissão de reembolso antecipado no valor de 0,5% sobre o montante liquidado, no período de taxa variável, e de 2% no período de taxa fixa.